REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 – SESI-DR/AP	
ENTIDADE: SESI	
ABERTURA: 09/10/2026	**HORÁRIO:** 09h

O Serviço Social da Indústria – SESI/AP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI (RCA), art.8, inciso XXVII, aprovado pela Resolução nº 14/2023 – CN/SESI, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI, bem como, pelas disposições deste instrumento de credenciamento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de chamamento é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde, de acordo com as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.

1.2. O instrumento de chamamento encontra-se disponível no site do SESI https://www.ap.sesi.org.br/, na aba TRANSPARÊNCIA – Trasparencia SESI, Licitações/Processos de seleção – Acesso os processos de contratação do SESI/AP - CRECENDIAMENTO ou mediante solicitação pelo endereço eletrônico: credenciamento@sesisenaiap.org.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão aderir ao credenciamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação e Qualificação estabelecidas neste instrumento de chamamento.

2.1. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento de chamamento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3. Não será aceita a participação de Pessoas Jurídicas:

a) Cooperativa e consórcio de pessoas jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si

b) Que estejam incursas nas sanções de impedimento, suspensas temporariamente e/ou contratar com as instituições SESI e SENAI;

c) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela administração pública e/ou entidades integrantes do sistema S, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

d) Que estejam em processo de fusão, cisão, ou incorporação ou ainda que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

e) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados das instituições (SENAI, SESI, IEL e FIEAP) até o 4º grau de parentesco;

f) Pessoa física que tenham parentesco com empregados das instituições (SENAI, SESI, IEL e FIEAP) até o 4º grau;

g) Que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com as instituições ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;

h) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando deste processo seletivo;

i) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

j) Pessoa física ou jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento de credenciamento e de seus Anexos.

3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O solicitante deve verificar as especificações técnicas dos serviços de seu interesse, conforme ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇO/RESPONSABILIDADES

3.2. O responsável legal pela prestação de serviços deverá preencher e assinar, os anexos que compõem o Instrumento de chamamento, quais sejam, o Termo de Confidencialidade, anexo, o Termo de Responsabilidade para uso de equipamentos e unidades móveis, anexo, bem como outros documentos neste Instrumento de chamamento.

3.3. Todos os documentos devem ser rubricados, inclusive todos os anexos do Instrumento de chamamento, pois farão parte integrante do contrato.

3.4. A documentação será submetida à análise documental e técnica da Comissão Avaliadora, compreendendo a vistoria das instalações e equipamentos, nos casos de SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO para prestação de serviço externo, se houver, fora das Unidades do SESI-DR/AP.

3.5. Após análise documental e técnica, a Comissão Avaliadora divulgará no site do SESI-TRANPARÊNCIA as participantes habilitadas e credenciadas.

3.6. As participantes que não satisfaçam os requisitos do Instrumento de chamamento serão notificadas pela Comissão Avaliadora para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da solicitação feita. Este prazo poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Comissão Avaliadora.

3.7. As participantes habilitadas deverão comparecer para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, sob pena de perder o direito a prestação de serviços.

3.8. A Comissão Avaliadora dará tratamento isonômico a todas as participantes CREDENCIADAS, sendo a estas garantidas a mesma tabela de remuneração pelos serviços executados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

3.9. Durante a vigência do Instrumento de chamamento, qualquer interessado pode solicitar o CREDENCIAMENTO.

3.10. A CREDENCIADA para prestação de serviço em suas instalações próprias só poderá registrar profissionais, para prestação do serviço objeto do contrato, que sejam sócios, empregados ou prestadores de serviço que apresentem contrato de prestação de serviço com a empresa ou CTPS devidamente assinda.

3.11. A CREDENCIADA para prestação de serviço dentro das instalações do SESI-DR/AP ou nas empresas clientes só poderão registrar profissionais, para prestação do serviço objeto do contrato, que sejam sócios e/ou empregados, ou prestadores de serviços com a devida comprovação da relação de emprego.

3.12. Os profissionais das CREDENCIADAS devem participar de treinamentos e ambientações oferecidos pelo SESI-DR/AP, sem ônus para as mesmas.

3.13. As CREDENCIADAS serão designadas para a prestação dos serviços nas empresas clientes do SESI-DR/AP e/ou nos locais por este designado, sendo o atendimento avaliado trimestralmente através de Avaliação de Desempenho do Credenciado conforme procedimento interno do SESI.

4. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

I - Para credenciar-se, a participante interessada deverá apresentar os documentos de Qualificação abaixo discriminados:

- **Qualificação Jurídica**

4.1. Para os fins de Qualificação jurídica, a participante deverá apresentar em cópias autenticadas:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações (caso não haja consolidação dos atos) devidamente registrado para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

4.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos ou ainda decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira.

4.1.3. No caso de empresário individual: prova de inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou no órgão competente.

4.1.4. Os documentos de Qualificação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

4.2. Para fins de Qualificação econômico-financeira, a participante deverá apresentar:

4.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida, no máximo, a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da proposta comercial, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.2. Não será causa de inabilitação do participante, a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

4.2.3. Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

- **Regularidade Fiscal**

4.3. Para fins de regularidade fiscal, o interessado deverá apresentar:

4.3.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual,** relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Instrumento de chamamento.

4.3.3. **Prova de regularidade fiscal**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional e Estadual reflativo à sede ou domicílio, na forma da lei.

4.3.4. **Prova de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, bem como quanto aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, seja negativa ou positiva com efeitos de negativa- (Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União).

4.3.5. **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal, seja negativa ou positiva com efeitos de negativa - (Certificado de regularidade do FGTS – CRF).

4.3.6. Comprovante de conta corrente, em banco nacional.

4.3.7. Apresentar para todos os profissionais indicados no cadastro, RG e CPF e/ou Carteira Nacional de Qualificação e a comprovação de vínculo empregatício.

- **Anexos**

4.4. Termo de Responsabilidade de Uso de Equipamentos;

4.5. Declaração de que a participante tem ciência sobre as “leis anticorrupção e condição de trabalho”, conforme modelo Anexo VII;

4.6. Os documentos de Qualificação acima elencados, deverão conter prazo de validade de 90 dias.

4.7. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste credenciamento.

- **Anexos**

4.8. Termo de Responsabilidade de Uso de Equipamentos;

4.9. Declaração de que a empresa tem ciência sobre as “leis anticorrupção e condição de trabalho”, conforme anexo;

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Além de toda documentação indicada acima, os interessados deverão ainda, enviar a documentação de qualificação técnica, de acordo com o lote de seu interesse, conforme exigências contidas no termo de referencia e seus anexos.

6. DO CADASTRO DE CREDENCIAMENTO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1. Em caráter temporário, a documentação exigida no instrumento de chamamento e seus anexos deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do e-mail **credenciamento@sesisenaiap.org.br**.

7. DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DOS CREDENCIADOS

7.1. Após o procedimento de análise da documentação apresentada pela comissão avaliadora, será indicado a relação das pessoas jurídicas credenciadas, mediante publicação no site do SESI/AP na aba TRANSPARÊNCIA, Licitações e Processos de Seleção – aba - CREDENCIAMENTO;

7.2. Todas as interessadas indicadas como credenciadas, estarão aptas a prestar os serviços, exclusivamente, conforme eventual demanda do SESI, ficando certo e esclarecido que o credenciamento não estabelece obrigação do SESI de demandar qualquer prestação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem as demandas, quando houverem;

7.3. As condições inicialmente registradas no presente credenciamento poderão ser revistas, a qualquer tempo, mediante negociação entre o SESI e as participantes credenciadas, nos seguintes casos:

a) Quando o SESI observar que os preços definidos estão superiores àqueles praticados em mercado;
b) Quando os preços definidos se mostrarem significativamente inferiores àqueles praticados no mercado, cabendo à participante credenciada solicitar o reajustamento dos preços, à Coordenação de Contratação e Alienação.

7.4. Se, por questões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, o SESI entender não mais vantajoso o CREDENCIAMENTO, poderá cancelá-lo, comunicando todas as participantes credenciadas.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIMENTO

8.1. O prazo de vigência do Instrumento de chamamento de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de abertura, podendo ser renovado, conforme predisposto no RCA do SESI.

9. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O SESI, objetivando garantir o resultado efetivo e desejado por seus clientes, realizará acompanhamento e avaliação da prestação dos serviços.

10. DAS PENALIDADES E DESCREDENCIAMENTO

10.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no termo de referência especificado no item 13.2 – DAS SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO e demais.

11. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

11.1. As participantes deste credenciamento e, principalmente, declaram, desde já, tomar conhecimento e tornam-se corresponsáveis pelo fiel cumprimento dos instrumentos relativos à RESPONSABILIDADE SOCIAL descritos no item 11.2 abaixo:

11.2. São instrumentos de RESPONSABILIDADE SOCIAL que é signatário e fiel executor:

a) Do código de ética das instituições disponível no site do SESI na aba TRANSPARÊNCIA;
b) Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
c) Pacto Global;
d) Pacto pela Integridade e pela contra a corrupção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento das normas e procedimentos do SESI-DR/AP, falhas na execução dos serviços e/ou preenchimento e ausência dos formulários, e não alimentação nos sistemas operacionais serão motivos para glosa do SESI-DR/AP no Espelho de Serviços Prestados.

12.2. É vedada à CREDENCIADA a negociação do valor dos serviços com o cliente do SESI-DR/AP, e em caso de confirmação pelo SESI-DR/AP, poderá ser suspenso por tempo indeterminado à utilização dos serviços credenciados

executados pela CREDENCIADA.

12.3. Nos casos do item 12.1, será concedido prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de justificativa técnica. Caso seja aceita pelo SESI-DR/AP será liberado o pagamento, caso contrário, a glosa será mantida e a reincidência pelo descumprimento dessas obrigações poderá ocasionar o descredenciamento.

12.4. O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo as CREDENCIADAS, responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o SESI/AP.

12.5. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Regulamento estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do SESI/AP para o ano em curso.

12.6. O Termo de Credenciamento não exclui e/ou substitui a necessidade de definições dos Requisitos Técnicos, os quais têm a finalidade de ajustar as condições específicas para a prestação dos serviços contratados, conforme o caso, individualmente com cada fornecedor.

12.7. A CREDENCIADA manterá, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, as condições de Qualificação e qualificação que lhe foram exigidas para o credenciamento, em caso de verificação pelo SESI/AP do não cumprimento durante o período de vigência do contrato, poderá ser suspenso por tempo indeterminado à utilização dos serviços credenciados executados pela CREDENCIADA.

12.8. Os serviços credenciados poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte excepcionalmente, desde que haja comunicação formal e autorização expressa da CONTRATANTE, ficando neste caso o credenciado contratante responsável integralmente por todos os atos praticados pelo subcontratado.

12.9. As participantes subcontratadas deverão atender a todos os requisitos deste instrumento de chamamento no que se refere aos serviços prestados.

12.10. O SESI/AP poderá alterar ou revogar o presente instrumento de chamamento de credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificado.

12.11. O SESI/AP reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, efetuar visitas técnicas e/ou administrativas nas dependências das credenciadas e gerar relatórios sucintos destas visitas, que deverão ser visitados pela credenciada, atestando, dessa forma, conhecimento do teor dos mesmos.

12.12. Fica eleito o Foro da cidade de Macapá no Estado do Amapá para dirimir dúvidas relativas aos Termos de Credenciamento

- **Anexos:**

  - ✓ Termo de referência;
  - ✓ Especificação Técnica Dos Serviço/Responsabilidades;
  - ✓ Tabela de Preços;
  - ✓ Termo de Declaração;
  - ✓ Modelo de Declaração de Confidencialidade;
  - ✓ Termo de Responsabilidade de Uso de Equipamentos;
  - ✓ Formulário de Visita de Verificação de Conformidade Técnica
  - ✓ Planilha de Atendimento Diário
  - ✓ Espelho dos Beneficiários Atendidos
  - ✓ Delegação de Competência
  - ✓ Avaliação Física
  - ✓ Questionário de Perfil de Saúde
  - ✓ Formulário de Visita de Conformidade Técnica Odontológica

- ✓ Autorização de Procedimento de Odontologia;
- ✓ Espelho dos Beneficiários Atendidos;
- ✓ Declaração Anticorrupção;
- ✓ Minuta Do Termo de Credenciamento;

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.

Dricy Sthefanny Moreira de Almeida
Presidente da Comissão Avaliadora
SESI/SENAI-DR/AP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Em atendimento ao Regulamento para Contratação e Alienação do SESI-DR/AP, este Termo de Referência tem como objeto **o Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde**, de acordo com as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste documento;

1.2. Os serviços propostos no presente termo de referência, terão uma abrangência de execução de nível estadual, conforme a relação de municípios do estado do Amapá, podendo, em casos excepcionais e autorizados pela CONTRATANTE, estender-se a outros estados ou países;

1.3. Os preços constantes das tabelas de preço, referem-se à prestação de serviços nos municípios descritos, independentemente da localização da unidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando ampliar a escala e capacidade de atendimento dos serviços de Saúde e Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde do SESI-DR/AP, principalmente nos municípios, os quais não dispoem da estrutura física e corpo técnico do SESI, viabilizando acesso para seus clientes aos serviços de qualidade, com custo logístico e operacional mais viável;

2.2. Considerando que a Gerência de Saúde e Segurança na Indústria do SESI-DR/AP pretende ofertar um portfólio de serviços com parceiros credenciados nas áreas de Saúde, Promoção da Saúde e Medicina Ocupacional. Visto que o SESI-DR/AP tem como objetivo apoiar as indústrias do estado do Amapá na promoção do ambiente de trabalho seguro e saudável, atendendo as normas do Ministério do Trabalho;

2.3. O SESI-DR/AP como promotor da qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores da indústria e seus dependentes, visa ofertar serviços voltados para a promoção da saúde, orientação alimentar e especialidades médicas, com profissional habilitado, terapias específicas, estruturas físicas e técnicas inerentes as especialidades desejadas. Esses serviços serão prestados com o intuito de proporcionar maior eficiência e reduzir custos tanto para o cliente quanto para o SESI-DR/AP.

Nesse contexto, com o objetivo de oferecer um atendimento cada vez mais satisfatória às empresas industriais, trabalhadores e seus dependentes, o SESI-DR/AP busca realizar um acompanhamento mais próximo em todos os 16 municípios do estado do Amapá. Portanto, para reduzir os custos com deslocamentos de profissionais do SESI-DR/AP e garantir o acompanhamento necessário por especialistas qualificados, é essencial aumentar a agilidade das ações e a capilaridade dos atendimentos ao público indústriário amapaense. Com isso, justifica-se a necessidade de contar com profissionais especializados por meio de um processo de credenciamento, o que permitirá ampliar a oferta de serviços de forma eficiente e garantindo que o SESI mantenha a competitividade:

Serviços de Saúde, Promoção da Saúde e Medicina Ocupacional: Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Enfermagem, Odontologia, Pediatria, Ginecologia, Cardiologia, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Exames Laboratoriais e Complementares, Exames por Imagem, Medicina do Trabalho;

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do serviço obedecerá ao Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/SENAI-AP;

3.2. O credenciamento é um processo aberto, no qual, somente ocorrerá a contratação do credenciado para a prestação do serviço quando o SESI-DR/AP apresentar demanda para a área de conhecimento, em regime de não exclusividade, cumpridas as exigências e condições aqui descritas, nas linhas, categorias e áreas estabelecidas no **Anexo I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

3.3. A escolha do local de atendimento, ficará a critério do SESI-DR/AP, de acordo com sua necessidade. O agendamento poderá ser feito por e-mail, ou por ligação;

3.4. Havendo mais de 01 (um) credenciado, por área desejada, a forma de chamamento será através de rodízio por ordem de inscrição do credenciado;

3.5. O critério para a realização do rodízio será de responsabilidade da área técnica do SESI-DR/AP, que avaliará as condições e necessidades para a realização dos atendimentos, bem como o período estimado para que as empresas possam completar os atendimentos;

3.6. O credenciamento, sob hipótese alguma, estabelecerá obrigação do SESI-DR/AP de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo-se em um mero banco de cadastro de pessoas jurídicas aptas a prestarem serviços mediante eventuais demandas;

3.7. Os serviços serão realizados nos locais designados pelo SESI-DR/AP, podendo ocorrer nas dependências da empresa credenciada, *in company*, ou em qualquer uma das unidades do SESI-DR/AP. A empresa credenciada será responsável pela execução dos serviços solicitados e pelo deslocamento de seus funcionários, seguindo os procedimentos específicos e metodologia de trabalho estabelecidos pela Gerência de Saúde e Segurança na Indústria do SESI-DR/AP.

3.8. A CREDENCIADA deverá se cadastrar no Portal Cotações E-Compras, meio pelo qual receberá as autorizações de execução de serviços que a CONTRATANTE emitirá, mediante pedido de compra https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/. Caso não tenha ainda cadastro;

3.9. Após a emissão do Pedido de Compras, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de acate, no Portal Cotações E-Compras. Após esse prazo o não acate incidirá na perda do serviço;

3.10. Emitir nota fiscal ao término do trabalho, juntamente com relatório de atendimentos realizados e evidências, até o dia 20 de cada mês, de acordo com item 11.1;

3.11. Os serviços devem ser prestados em horários e locais diversos, conforme a necessidade do SESI-DR/AP, nas seguintes localidades: nas dependências da empresa credenciada, in company, na Unidade SESI SAÚDE, localizada na

Av. Cônego Domingos Maltês, 712 - Trem, Macapá - AP, 68901-050, na unidade do SESI em Macapá, situada na Rua Leopoldo Machado, 2749, bairro Trem, além de outras 15 localidades no estado, de acordo com a demanda;

3.12. A CREDENCIADA deverá possuir todos os insumos, equipamentos, ambiente e demais materiais necessários para a execução dos serviços solicitados;

3.13. A CREDENCIADA será responsável por toda a logística de transporte, alimentação e hospedagem para a realização dos serviços solicitados, dentro do município de Macapá ou em outros municípios do estado do Amapá;

3.14. Os custos de deslocamento e transporte para atender às demandas serão de responsabilidade da CREDENCIADA e estarão incluídos no valor do serviço solicitado;

3.15. A CREDENCIADA deve possuir todas as certidões, pareceres a alvarás necessários à prestação de serviço. Tais documentos devem estar dentro do prazo de validade. A qualquer momento o gestor ou fiscal do contrato poderá exigi-los;

3.16. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente instrumento;

3.17. O credenciamento não gerará para os credenciados quaisquer direitos de contratação, objetivando somente o seu cadastramento, as quais poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda de capacidade técnica relacionada às necessidades do SESI-DR/AP;

3.18. Efetivado o credenciamento, o credenciado poderá em qualquer tempo, solicitar a inclusão ou exclusão de áreas de atuação a qual se credenciou para prestar serviço, podendo passar por novas validações;

3.19. Em caso de indeferimento o candidato será comunicado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SESI-DR/AP

4.1. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo;

4.2. Formalizar o Termo de Credenciamento;

4.3. Acompanhar e supervisionar a prestação dos serviços, visando garantir a qualidade do atendimento e execução dos serviços;

4.4. Disponibilizar à CREDENCIADA todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.6. Fiscalizar rigorosamente o cumprimento exato das cláusulas e condições contratadas, registrando quaisquer deficiências identificadas e comunicando por escrito à CREDENCIADA todas as irregularidades observadas nos seus empregados, para que as providências necessárias sejam tomadas.

4.7. Notificar a CREDENCIADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.8. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA pelo valor correspondente à prestação do serviço, dentro do prazo e condições estabelecidos;

4.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecido pela CREDENCIADA;

4.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.11. Prestar apoio administrativo à CREDENCIADA, orientando, sobre os procedimentos que norteiam os aspectos de atendimento à indústria, a relação de prestação de serviços, as políticas da Instituição, bem como, o padrão de qualidade requerido pelo SESI-DR/AP visando garantir a qualidade do atendimento e execução dos serviços;

4.12. Apresentar as normas e diretrizes da instituição;

4.13. Exigir a apresentação de notas fiscais e certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, com as requisições fornecidas, relatórios de execução, recibos e outros documentos que comprovem os fornecimentos realizados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Manter atualizadas suas informações cadastrais para a comunicação automática e interação no Portal de Compras do SESI-DR/AP, devendo, sempre que necessário, anexar/apresentar documentação comprobatória da atualização;

5.2. Quando consultado a disponibilidade de agenda, a CREDENCIADA deve responder ao SESI-DR/AP para aceitar ou rejeitar a prestação do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

5.3. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pela CREDENCIADA e validados pelo SESI-DR/AP para viabilizar o pagamento no mês subsequente;

5.4. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços de objeto do Contrato de credenciamento, sem ônus adicionais para o SESI-DR/AP;

5.5. Executar o serviço nos termos propostos no contrato, parâmetros técnicos, recomendações do SESI-DR/AP, normas e legislação vigente assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

5.6. Manter entendimento com o SESI-DR/AP, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

5.7. Responder, perante ao SESI-DR/AP, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de demora ou omissão, na condição dos serviços de responsabilidade da CREDENCIADA, ou por erro na execução dos serviços;

5.8. A CREDENCIADA fica obrigada a prestar os serviços conforme as informações contidas no contrato, nas autorizações de prestação de serviços e no pedido expedido pelo portal E-compras, mediante recebimento desta;

5.09. Participar, quando convocado pelo SESI-DR/AP, de capacitações técnicas e alinhamentos prévios e metodológicos, necessários à execução dos serviços;

5.10. A CREDENCIADA deverá possuir todos os equipamentos e materiais necessários para o atendimento de acordo com a especialidade solicitada;

5.11. A CREDENCIADA deverá apresentar ao SESI-DR/AP, certificado de calibração e/ou de manutenção preventiva dos equipamentos utilizados, bem como as demais liberações de uso exigidas legalmente pelos órgãos competentes;

5.12. Utilizar equipamentos certificados e calibrados conforme recomendações do fabricante e dos atos resolutórios dos órgãos específicos (ANVISA, INMETRO, CONSELHOS);

5.13. A CREDENCIADA deverá disponibilizar um funcionário para que, se necessário, o SESI-DR/AP entre em contato direto a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam quando, da execução dos serviços;

5.14. Assumir o compromisso de confidencialidade sobre os trabalhos realizados, bem como em relação aos documentos e informações a que tiver acesso; - Em anexo;

5.15. Entregar os relatórios dos atendimentos realizados, com evidências e de acordo com solicitação e exigência do SESI-DR/AP;

5.16. Em caso de ausência e/ou atraso a CREDENCIADA deverá comunicar ao SESI-DR/AP por escrito, bem como informar a substituição do profissional igualmente qualificado para a realização dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo gestor ou fiscal do contrato, sujeito a penalidades**, conforme o item 13.2 deste Termo de Referência;**

5.17. A CREDENCIADA deverá informar ao SESI-DR/AP, na pessoa do gestor do contrato, acerca de alterações na constituição da CONTRATADA, tais como: alterações de corpo societário da empresa, alteração de endereço sede, alteração de responsável técnico perante o Conselho de Classe referente ao objeto do credenciamento, ou qualquer outra alteração que, de acordo com a aferição do gestor do credenciamento inviabilize o bom relacionamento entre o credenciado e o SESI-DR/AP;

5.18. A CREDENCIADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrente da prestação dos serviços, cabendo apresentar ao SESI-DR/AP, quando exigido, comprovante dos pagamentos;

5.19. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis, como tributos e contribuições previdenciárias, com a realização do serviço solicitado, dentro e fora do município de Macapá;

5.20. Entregar as quantidades dos serviços nos prazos estipulados na requisição e de acordo com este instrumento;

5.21. Dispor de computadores com capacidade acima de 01 GB (Gyga Bytes) impressoras coloridas, acesso à internet nos consultórios e áreas administrativas;

5.22. Transferir para o SESI-DR/AP a base de dados das empresas clientes do SESI em caso de descontinuidade dos serviços conforme protocolos técnicos;

5.23. Cumprir todas as legislações, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante o contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações e que der causa;

5.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviço de fornecimento sem prévia e expressa anuência do SESI-DR/AP;

5.25. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais e comerciais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.26. Apresentar e executar plano de contingência, em caso de número elevado de trabalhadores pelas empresas clientes do SESI, demandas emergenciais, atípicas, que necessite de alta performance de atendimento, com relatórios e ARTs, caso necessário;

5.27. Para todos os programas e laudos técnicos emitido pela CONTRATANTE onde seja indicada a elaboração dos documentos e suas atualizações, a CONTRATANTE pagará a(s) CREDENCIADA(S) uma única vez o valor indicado na tabela de valores, por documento/empresa. Será de responsabilidade da(s) CONTRATANTE(S) as atualizações do documento por empresa ao longo de 12 (doze) meses, conforme a vigência estabelecida pela CONTRATANTE ou até o final do contrato entre CONTRATANTE e CREDENCIADA;

5.28. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros e/ou as instituições SESI-DR/AP**;**

5.29. A contar da realização do exame, a CREDENCIADA enviará à CONTRATANTE, por meio digital, no prazo máximo de 24 horas, os laudos e toda a documentação resultante dos procedimentos realizados.

5.30. Sem prejuízo do cumprimento da cláusula anterior, a CREDENCIADA se compromete a entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos exames, os laudos impressos e toda a documentação referente aos atendimentos realizados no mês anterior. A entrega será efetuada por meio de correspondência registrada, endereçada aos cuidados da equipe de Medicina Ocupacional do SESI Amapá, para o seguinte endereço: Av. Cônego Domingos Maltês, 712 - Trem, Macapá - AP, 68901-050.

5.31. Em hipótese alguma A CREDENCIADA deverá prospectar com os clientes SESI-DR/AP.

6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao CONTRATANTE, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que atendem integralmente às exigências e condições aqui estabelecidas;

6.2. Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas;

6.3. Os interessados poderão se credenciar para a prestação de vários serviços previstos neste credenciamento, desde que estejam devidamente capacitados e habilitados, sendo o contrato formulado de acordo com o consignado na solicitação descredenciamento;

6.4. Para os fins deste credenciamento, a Pessoa Jurídica poderá indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que tenham vínculo formal ou contrato de prestação de serviços no ato da solicitação;

6.5. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SESI-DR/AP as Pessoas Jurídicas que comprovem habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal, mediante as solicitações;

6.6. Para aprovação das solicitações de credenciamento, serão analisadas as documentações, podendo o SESI-DR/AP realizar vistoria no local onde será prestado o serviço, visando avaliar os aspectos relativos às condições de atendimento, higiene, aparelhamento, corpo de profissionais e das instalações;

6.7. O SESI-DR/AP poderá, durante a análise da documentação ou da vistoria, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ou realiza diligências conforme necessidade;

6.8. Serão consideradas na análise dos documentos a autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos e regularidade fiscal, quando exigidos;

6.9. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade (Ex.: certidões fora da validade, comprovante de quitação, alvarás e licenças etc.) o interessado não terá seu credenciamento concluído enquanto não realizada a regularização;

6.10. O processo de Credenciamento ocorrerá de acordo com as instruções designadas no Instrumento de Chamamento Público, seguinte forma:

a) Publicação do Chamamento;

b) Cadastro da interessada no sistema indicado no instrumento de chamamento com o envio dos documentos;

c) Análise documental pela Comissão Avaliadora;

d) Divulgação das Credenciadas habilitadas;

e) Notificação para assinatura do contrato;

6.11. Os dados informados na no momento da inscrição e o cumprimento das etapas previstas no processo de CREDENCIAMENTO serão de responsabilidade exclusiva da solicitante;

6.12. Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada, a mesma será descredenciada, podendo ainda a CONTRATANTE adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

6.13. A apresentação da documentação e o preenchimento das condições estabelecidas no Chamamento são requisitos obrigatórios para o CREDENCIAMENTO da solicitante. As Pessoas Jurídicas que não atenderem às exigências constantes deste Chamamento não serão CREDENCIADAS;

6.14. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Avaliadora ou responsável designado na Unidade respectiva. Poderá ser solicitada a exibição dos originais para conferência, sendo que as cópias deverão ser apresentadas em perfeitas condições de elegibilidade e entendimento;

6.15. Se houver divergência entre a via original e a via constante da documentação apresentada, prevalecerá o conteúdo da via original;

6.16. Não serão aceitas as solicitações para credeniamento de Pessoas Jurídicas cujo objeto social não seja compatível com os serviços objeto deste Termo de Referência;

6.17. O credenciamento poderá ser realizado para prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do SESI-DR/AP;

6.18. O SESI-DR/AP não está obrigado a solicitar os serviços da empresa credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique;

7. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO CREDENCIADO, *IN COMPANY*, E NAS UNIDADES DO SESI-DR/AP

7.1. Após ser conferida a documentação pela Comissão Avaliadora, estando esta em conformidade com a modalidade escolhida, o SESI-DR/AP, caso julgue necessário, agendará e realizará visita técnica, por meio de seus profissionais, às dependências e/ou unidades móveis da credenciada por ela indicada; para verificação das instalações físicas, dos materiais/equipamentos utilizados e cumprimento das normas da vigilância sanitária, as condições de desinfecção e esterilização, execução dos serviços, bem como da validade dos alvarás de funcionamento. O prosseguimento do processo de credenciamento estará condicionado à aprovação dos requisitos constantes nas verificações de conformidade técnica (ANEXO VII);

7.2. A credenciada deverá apresentar ao SESI-DR/AP, no ato da visita técnica, certificado de calibração dos equipamentos utilizados bem como as demais liberações de uso exigidas legalmente, pelos órgãos competentes;

7.3. Na análise técnica às dependências do credenciado, os quesitos avaliados receberão pontuação “0” (não cumpre), “1” (cumpre parcialmente) ou “2” (cumpre integralmente). Para efeito de aprovação, a empresa deverá receber pontuação “2” em todos os quesitos.

7.4. Em relação aos serviços a serem prestados nas dependências das Unidades do SESI ou *In Company*, cujo credenciado só possuir apenas endereço fiscal, a visita técnica será formalizada através de: Anexo Formulário de Visita para Verificação

de Conformidade Técnica, Acordo de Níveis de Serviços (ANS) e Certificado de Qualificação, dispensando-se os Anexos Específicos de Verificação de Conformidade Técnica;

7.5. Sendo aprovado, o SESI-DR/AP apresentará o Acordo de Níveis de Serviços para aceite e emitirá um Certificado de Qualificação, habilitando a empresa ao credenciamento nas dependências do credenciado, *In Company* ou nas Unidades do SESI-DR/AP;

7.6. Quando a prestação dos serviços ocorrerem *In Company* ou nas Unidades do SESI, cujo credenciado só possuir endereço fiscal, será dispensado à verificação das instalações físicas e o cumprimento das normas de vigilância sanitária, por serem de responsabilidade do SESI-DR/AP;

7.7. Para os casos de credenciamento em consulta ocupacional, serão firmados, no ato da visita técnica e do Acordo de Níveis de Serviços, o(s) Termo(s) de Delegação de Competência (médico coordenador do PCMSO delegando competência para realização das consultas ocupacionais ao médico examinador).

7.8. A qualquer tempo o SESI-DR/AP poderá solicitar nova visita técnica para verificação dos itens anteriormente não conformes;

7.9. Ficará a critério do SESI-DR/AP o aproveitamento do parecer de conformidade técnica resultante da visita técnica realizada para credenciamento para fins de aditivação de prazo do referido Termo.

8. DO ACESSO AO SISTEMA SOC (S+)

8.1. Objetivo do Acesso;

8.1.1. A CREDENCIADA deverá acessar o sistema SOC (S+) para registrar os atendimentos realizados e a produção técnica vinculada aos serviços prestados nas unidades de saúde do SESI;

8.2. Condições de Acesso;

8.2.1. O acesso ao sistema será concedido mediante a criação de login e senha individualizados, vinculados ao CNPJ (verificar a vinculação do login) da CREDENCIADA e às atividades específicas para as quais foi contratada;

8.2.2. O login e senha serão fornecidos pela área técnica responsável, após a formalização do credenciamento;

8.2.3. A CREDENCIADA será responsável por manter a confidencialidade de suas credenciais de acesso, devendo informar imediatamente ao SESI qualquer suspeita de uso indevido ou comprometimento de sua senha;

8.2.4. O acesso e o tratamento dos dados realizados pela CREDENCIADA deverão observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o uso das informações para finalidades distintas das previstas no credenciamento;

8.2.5. Em caso de descumprimento das normas de proteção de dados, o SESI poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo o bloqueio do acesso ao sistema e a rescisão do credenciamento;

8.3. Limitações e Responsabilidades;

8.3.1. O uso do sistema será limitado ao registro de dados diretamente relacionados aos atendimentos realizados no âmbito do credenciamento;

8.3.2. Todos os acessos serão monitorados e auditados pela equipe técnica do SESI, a fim de garantir a conformidade com as políticas internas e as normas de proteção de dados pessoais;

8.3.3. A CREDENCIADA é responsável por garantir que todas as informações inseridas no sistema sejam precisas e estejam de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo SESI.

9. O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO: ÍTALO AMORIM DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO: AMANDA FARIAS FIRMINO

9.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. Apenas colaboradores da área técnica deverão fiscalizar os serviços;

9.3. O gestor e o fiscal têm suas atribuições estabelecidas na Ordem de Serviço Conjunta Intervenção SESI-AP/SENAI-AP nº 020/2015.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento, constante do exercício de 2024 do SESI-DR/AP;

UNIDADE E CENTRO DE RESPONSABILIDADE SESI
20.02.03.03 –SSI MCP
3.04.01.02.06.01 – PCMSO (NR07)
3.04.03.01.23.01 – Saúde Bucal – Atendimento Odontológico
3.04.01.02.07.01 – Consultas ocupacionais
3.04.01.02.08.01 – Exames ocupacionais
3.04.03.01.14.01 – Ações para prática alimentar saudável
3.04.03.01.17.01 – Serviço para fatores psicossociais
3.04.03.01.22.01 – Consultas por especialidade
3.04.03.01.25.01 – Serviços integrados em Promoção da Saúde
3.04.12.01.03.01 – Cursos presenciais em SSI

11. DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses do SESI-DR/AP.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termos aditivos, não podendo ultrapassar, o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Art. 34 do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI-DR/AP.

12. DO PAGAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

12.1. Após a conclusão do objeto contratual, o(s) pagamento(s) será(serão) realizado(s) em parcela única, referente à realização dos serviços de saúde no período solicitado pela CONTRATANTE, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e/ou fatura e atesto desta, mediante deposito bancário ou pagamento via boleto, em favor da CREDENCIADA. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser entregue do dia 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, a nota fiscal e/ou fatura somente poderá ser apresentada no exercício do mês seguinte, de modo a não exceda a competência;

12.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal, fatura detalhada, relatório dos atendimentos realizados pela CREDENCIADA no período solicitado, do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou outro documento quando solicitado pela CONTRATANTE;

12.3. Para fins de pagamento, será considerada a data do “atesto” na nota fiscal e/ou fatura, certificando o cumprimento definitivo do serviço;

12.4. Caso a nota fiscal e/ou fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e do novo “atesto”;

12.5. A contratada indicará na nota fiscal e/ou fatura o nome do Banco, número da agência e da conta corrente, número do contrato, número do pedido expedido pelo portal E-compras e descrição do serviço para efetivação do pagamento;

12.6. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-DR/AP;

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

12.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;

12.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

13.1 Ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas no Edital de Credenciamento e neste Termo de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;

b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

c) Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de credenciamento, sem apresentar ao SESI-DR/AP os documentos descritos no item 5.16 desse Termo de Referência.

13.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento sujeitará a CREDENCIADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas:

a) Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Termo de Credenciamento, no caso de descumprimento total ou parcial do Termo de Credenciamento, ensejando, a critério do SESI-DR/AP, a rescisão do ajuste;

b) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do SESI-DR/AP, a rescisão do ajuste;

c) Fica facultada a defesa prévia da contratada, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.3. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções;

13.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente;

13.5. Em caso de sinistro na utilização dos equipamentos da CONTRATANTE, à CONTRATADA arcará com os custos de eventual troca, conserto ou indenização do valor, que será cobrado administrativamente e se for o caso, judicialmente.

14. RESCISÃO

14.1 O CONTRATO de credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência sem ônus para a parte solicitante;

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurada à prévia e ampla defesa;

14.3. A rescisão motivada por inadimplemento de uma das partes acarretará a esta a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

14.4. O CONTRATO de credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 13.1, deste Termo de Referência;

14.5. No caso de solicitação de descredenciamento por parte da CREDENCIADA, os pedidos expedidos e acatados no portal E-compras, bem como as autorizações de prestação de serviço, deverão ser concluídos, não podendo restar autorizações pendentes;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O não cumprimento das normas e procedimentos do SESI-DR/AP, falhas na execução dos serviços e/ou preenchimento e ausência dos formulários, e não alimentação nos sistemas operacionais serão motivos para glosa do SESI-DR/AP no Espelho de Serviços Prestados;

15.2. É vedada à CREDENCIADA a negociação do valor dos serviços com o cliente do SESI-DR/AP.

15.3. É vedada à CREDENCIADA fazer prospecção com os clientes do SESI-DR/AP;

15.4. Nos casos do **item 15.1**, será concedido prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de justificativa técnica. Caso seja aceita pelo SESI-DR/AP será liberado o pagamento, caso contrário, a glosa será mantida e a reincidência pelo descumprimento dessas obrigações poderá ocasionar o descredenciamento;

15.5. O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo as CREDENCIADAS, responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o SESI-DR/AP;

15.6. A CREDENCIADA manterá, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas para o credenciamento;

15.7. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização

15.8. Elege-se o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO KARLOS DA CRUZ NUNES
Gestor da área

ÍTALO AMORIM DA SILVA
Elaborador do Termo de Referência

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Termo de Referência deve contemplar os serviços com as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇO/RESPONSABILIDADES

<table>
<tr><th colspan="4">LOTE 1</th></tr>
<tr><th colspan="4">1. SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA</th></tr>
<tr><th colspan="4">1.1 FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E ESPORTIVA</th></tr>
<tr><th colspan="4">LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</th></tr>
<tr><th>SESI - SSI</th><th>SESI – ESPORTE</th><th>CREDENCIADO</th><th>CLIENTE/ EMPRESA</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL</td><td colspan="3">a) Formação Acadêmica Mínima
Possuir graduação na área de atuação.
b) Documentos Necessários
Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior;
Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Currículo atualizado;
CPF e RG
c) Experiência
Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica.
d) Treinamento Específico
Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.</td></tr>
<tr><td>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO</td><td colspan="3">A especialidade atua diretamente na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças musculoesqueléticas, sejam eles crônicos ou agudos, auxilia no pré e pós-operatório de cirurgias traumato-ortopédicas, além de acompanhar e tratar lesões causadas pela prática intensa de exercícios físicos. Nesta área da ortopédica são utilizados recursos terapêuticos, como eletroterapia e crioterapia, recursos cinesioterápicos e terapia manual.</td></tr>
<tr><td>ÁREAS DE ATUAÇÃO</td><td colspan="3">I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente;
II – Assistência fisioterapêutica no adulto;
III – Assistência fisioterapêutica no idoso;
IV – Assistência fisioterapêutica com a utilização de recursos: terapia manual, cinesioterapia, eletrotermofototerápicos, fortalecimento muscular, alongamento muscular e treino sensório motor;</td></tr>
</table>

	V– Assistência fisioterapêutica com o Método RPG (Reeducação Postural Global); VI – Assistência fisioterapêutica com técnica da Podoposturologia.
RESOLUÇÃO Nº 404/2011	RESOLUÇÃO n°. 404/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional Fisioterapia Traumato-ortopédica e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I) Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II) Realizar avaliação física e cinésio-funcional específica do cliente/paciente/usuário traumato-ortopédico; III) Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; IV) Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; V) Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; VI) Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; VII) Prescrever, montar, testar, operar, avaliar e executar recursos terapêuticos tecnológicos; VIII) Prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses, adaptações e tecnologia assistiva; IX) Prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para restaurar as funções articular, óssea, muscular, tendinosa, sensório, sensitiva e motoras dos clientes/pacientes/usuários; X) Prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para reeducação postural, da marcha, entre outros; XI) Prescrever, analisar, aplicar, métodos, técnicas e recursos para promoção de analgesia e a inibição de quadros álgicos; XII) Aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais; XIII) Preparar e realizar programas de atividades cinesioterapêuticas para todos os segmentos corporais; XIV) Prescrever, analisar e aplicar recursos tecnológicos, realidade virtual e/ou práticas integrativas e complementares em saúde; XV) Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêuticos entre outros; XVI) Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar;

	XVII) Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, orientar e capacitar o cliente/paciente/usuário visando sua funcionalidade; XVIII) Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XIX) Prescrever a alta fisioterapêutica; XX) Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta intercorrências e alta fisioterapêutica; XXI) Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XXII) Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais, ecológicas e ocupacionais; XXIII) Realizar atividades de segurança ambiental, documental, biológica e relacional.
ATENDIMENTOS GERAIS	I – Ambulatorial: - Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas; - Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras; - Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções musculo- esqueléticas c/ complicações sistêmicas; - Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas; - Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas; - Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor; - Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo; - Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré /pós-operatório de neurocirurgia; - Atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado; - Atendimento fisioterapêutico em paciente grande queimado; - Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimados); - Atendimento fisioterapêutico em disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial e com dependência total.

1.2 FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários**		

	Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A Fisioterapia Pediátrica é uma especialidade voltada ao tratamento de recém-nascidos, bebês, crianças e pré-adolescentes. As doenças tratadas podem ser congênitas ou adquiridas depois do nascimento. É uma especialidade voltada ao tratamento de recém-nascidos, bebês, crianças e pré-adolescentes, chegando às vezes a cuidar também de adolescentes. As doenças tratadas podem ser congênitas – quando o bebê já nasce com elas – ou adquiridas depois do nascimento. A classificação do paciente se dá pela faixa etária: O recém-nascido é aquele com idade entre zero a 28 dias; O lactente possui idade entre 28 dias a dois anos; A primeira infância se inicia após os dois anos.
PROCEDIMENTOS	O foco dos profissionais de saúde em nível ambulatorial nos pacientes neonatos e pediátricos é a estimulação ao Desenvolvimento Neuromotor, através de diversos procedimentos e terapias. - Manutenção da via aérea natural e artificial e da mecânica respiratória; - Manutenção das vias aéreas pérvias, por meio de procedimentos de reexpansão pulmonar, desobstrução brônquica e posicionamento. O tratamento de pacientes pediátricos com doenças ou lesões neurológicas é regulamentado por uma especialidade distinta daquela abordada anteriormente. A Fisioterapia Neurofuncional Pediátrica é responsável pela regulamentação das ações do fisioterapeuta em pacientes com este perfil, e consiste em técnicas que envolvem a psicomotricidade, a estimulação precoce, o Desenvolvimento Neuromotor e a melhora na amplitude de movimento articular, equilíbrio, coordenação motora, propriocepção e força. No âmbito clínico, o fisioterapeuta se depara comumente com as seguintes condições clínicas: Paralisia Cerebral; Distrofia Muscular de Duchenne; Paralisia Braquial Obstétrica; Hidrocefalia; Síndrome de Chiari.

	Para correção das disfunções musculoesqueléticas, os recursos terapêuticos como Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS), termoterapia (calor e crioterapia), fototerapia (laser). Essas opções para complementar a reabilitação no paciente pediátrico, desde que as particularidades deste paciente sejam respeitadas. Técnicas de Fisioterapia Pediátrica (desejáveis): Método Padovan, Método Bobath.		
1.3 FISIOTERAPIA REUMATOLÓGICA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A Fisioterapia reumatológica consiste basicamente no tratamento de patologias crônico-degenerativas, tais como: fibromialgia, artrite reumatoide, artrose, osteoporose, osteoartrose, entre outras.		
1.4 FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);		

	Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO / PRODUTO	Atua de forma preventiva, curativa, adaptativa ou paliativa nas sequelas resultantes de danos ao Sistema Nervoso, abrangendo tanto o Sistema Nervoso Central como o Periférico, bem como àqueles com doenças neuromusculares (do neurônio motor, da placa motora e do músculo propriamente dito – miopatias). O Fisioterapeuta neurofuncional tem a responsabilidade de avaliar o paciente, dar o diagnóstico cinético funcional, prescrever o tratamento e realizá-lo. É responsabilidade deste profissional também, definir o momento da alta destes pacientes.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica neurofuncional na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica neurofuncional no adulto; III – Assistência fisioterapêutica neurofuncional no idoso; IV – Assistência com o Método Bobath; V – Assistência com o Método TheraSuit; VI – Assistência com o Método Treini; VII – Assistência com o Método Reequilíbrio Toracoabdominal (RTA); VIII – Assistência utilizando com o Protocolo Pediasuit.
RESOLUÇÃO N° 396/2011	RESOLUÇÃO N°. 396/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Neurofuncional e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I – Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, avaliação física e cinesiofuncional do sistema neuro-músculo-esquelético, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; II – Aplicar testes de sensibilidade, de reflexo, de coordenação motora, de força, tônus e trofismo musculares, análise da marcha, entre outros, utilizando de instrumentos de avaliação qualitativo ou quantitativo; III – Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial dos pacientes com disfunções neurológicas; IV – Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios dos pacientes com disfunções neurológicas; V – Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; VI – Solicitar exames complementares;

	VII – Realizar e interpretar exames complementares como: eletromiografia de superfície, nistagmoscopia, biofotogrametria entre outros; VIII – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; IX – Planejar e executar medidas de prevenção de morbidades, comorbidades e imobilismo; X – Decidir, prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico neurofuncional específico para cada caso, enfatizando a frequência, a periodicidade e quantitativo de atendimentos; XI – Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêuticas neurofuncionais para crianças em risco do desenvolvimento neuro-psico-motor; XII – Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional na lesão nervosa periférica, central e mista; XIII – Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional em paratletas; XIV – Programar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional individual ou em grupo; XV – Decidir, prescrever, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional nos distúrbios do equilíbrio corporal de origem vestibular; XVI – Elaborar e aplicar estratégias de promoção da saúde e de prevenção de doenças em todos os níveis de atenção à saúde e para todos os estágios do desenvolvimento ontogênico; XVII – Planejar e executar estratégias de adequações para uma melhor acessibilidade a ambientes públicos e privados, como também planejar adequações em ambiente domiciliar, escolar, laboral e de lazer; XVIII – Prescrever e confeccionar, órteses, próteses, mecanismos auxiliares de locomoção, além de planejar e aplicar estratégias de tecnologia assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional de seu cliente/paciente/usuário; XIX – Planejar, criar e utilizar recursos da realidade virtual no tratamento com vistas à otimização de resultados; XX – Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando à maior funcionalidade e autonomia;

	XXI – Orientar, capacitar os cuidadores e acompanhantes quanto ao posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, visando à maior funcionalidade e autonomia dos clientes/pacientes/usuários; XXII – Utilizar estratégias fisioterapêuticas neurofuncionais de contenção induzida ou terapia de restrição com vistas a estimular o dimídio corporal comprometido a fim de melhorar a capacidade funcional de seu cliente/paciente/usuário; XXIII – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico entre outros; XXIV – Empregar abordagem paliativa a pacientes com prognóstico de óbito; XXV – Escolher e aplicar recursos das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde com vistas à melhora da condição de saúde físico funcional do seu cliente/paciente/usuário; XXVI – Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XXVII – Prescrever a alta fisioterapêutica; XXVIII – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XXIX – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XXX – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais. Art. 4º – O exercício profissional do Fisioterapeuta Neurofuncional é condicionado ao conhecimento e domínio das seguintes áreas e disciplinas, entre outras: I – Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema nervoso central periférico e autônomo; II – Biomecânica; III – Fisiologia geral; IV – Fisiopatologia das doenças neurológicas; V – Semiologia do sistema nervoso; VI – Instrumentos de medida e avaliação neurológicos; VII – Farmacologia aplicada; VIII – Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; IX – Humanização; X – Ética e Bioética.
1.5 FISIOTERAPIA EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SESI - SSI / **SESI - ESPORTE** / **CREDENCIADO** / **CLIENTE/ EMPRESA**	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O especialista em Gerontologia atua na prevenção de doenças, propõe ações de prevenção aos problemas que mais impactam os idosos e orienta a criação de condições adequadas para um envelhecimento com qualidade.		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica no idoso.		
RESOLUÇÃO N° 476/2016	RESOLUÇÃO Nº 476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – Reconhece e Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia em Gerontologia e dá outras providências.		
PROCEDIMENTOS	I – Demografia e epidemiologia do envelhecimento; II – Envelhecimento e ciclos de vida; III – Aspectos multidimensionais do envelhecimento: social, psicológico, espiritual, cronológico, biológico e funcional, e suas teorias; IV – Anatomia geral dos órgãos e sistemas, em especial, as alterações que ocorrem no processo de envelhecimento; V – Fisiologia dos órgãos e sistemas, em especial, as alterações que ocorrem no processo de envelhecimento; VI – Fisiopatologia do envelhecimento; VII – Processos de saúde/doença e doenças crônicas no contexto do envelhecimento; VIII – Capacidade funcional, independência e autonomia; IX – Envelhecimento ativo e qualidade de vida da pessoa idosa; X – Biomecânica geral e aplicada ao processo de envelhecimento; XI – Cinesiologia geral e aplicada ao processo envelhecimento;		

	XII – Controle postural, mobilidade, balance e quedas em idosos; XIII – Fisiologia do exercício aplicada ao envelhecimento humano; XIV – Avaliação multidimensional do idoso, incluindo funcionalidade global, sistemas funcionais (cognição, humor/comportamento, mobilidade e comunicação), sistemas fisiológicos, semiologia, medicamentos, história pregressa e fatores contextuais (avaliação sócio familiar, do cuidador e ambiental); XV – Técnicas e recursos fisioterapêuticos aplicados à Gerontologia; XVI – Ergonomia, planejamento e adaptação de ambientes para a população idosa; XVII – Próteses, órteses, dispositivos de tecnologia assistiva e acessibilidade para a pessoa idosa; XVIII – Síndromes geriátricas: imobilidade, instabilidade postural, incontinência urinária, iatrogenia, incapacidade cognitiva e insuficiência familiar, suas implicações na capacidade funcional do idoso e atuação fisioterapêutica; XIX – Cuidados ao fim da vida e cuidados paliativos; XX – Urgência e emergência à pessoa idosa; XXI – Farmacologia aplicada ao envelhecimento; XXII – Políticas públicas de saúde, assistência social, educação, trabalho, cultura e lazer, programas e serviços da rede de atenção à pessoa idosa em todos âmbitos; XXIII – Humanização, ética e bioética.

1.6 FISIOTERAPIA APLICADA À GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / SAÚDE DA MULHER			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI – SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A Fisioterapia em Saúde da Mulher (FISM) é uma especialidade profissional da Fisioterapia, reconhecida pela resolução do COFFITO nº. 372/2009, que tem como finalidade a ampla atuação fisioterapêutica ao longo do ciclo vital feminino: na infância, na gravidez, no trabalho de parto, no pós-parto, no puerpério, no climatério e na terceira idade. Esta especialidade representa um refinamento da prática do fisioterapeuta voltada às especificidades das mulheres que vão muito além das questões meramente reprodutivas, incorporando-se um olhar voltado à integralidade e consideração aos aspectos socioculturais. O especialista é o profissional que possui habilidades e competências específicas baseadas em evidências para atender as necessidades femininas nos diversos níveis de atenção à saúde, com um olhar amplo sobre os fatos determinantes que influenciam sua saúde e, consequentemente, os resultados fisioterapêuticos.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Fisioterapeuta Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher as seguintes, entre outras: I – Assistência fisioterapêutica em uroginecologia e coloproctologia; II – Assistência fisioterapêutica em ginecologia; III – Assistência fisioterapêutica em obstetrícia; IV – Assistência fisioterapêutica nas disfunções sexuais femininas; V – Assistência fisioterapêutica em mastologia.
RESOLUÇÃO N° 401/2011	RESOLUÇÃO N°. 401/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia na Saúde da Mulher e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I – Realizar consulta fisioterapêutica, aplicar anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II – Realizar avaliação fisica e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino; III – Solicitar, aplicar e interpretar exames complementares como perineometria, eletromiografia de superfície, imaginologia, perimetria, volumetria, desde que necessários à elucidação do caso e direcionamento de suas condutas; IV – Solicitar, aplicar e interpretar escalas questionários e testes funcionais como: graduação de força e função do assoalho pélvico pela palpação uni ou bidigital, graduação de dor pélvica, escala de avaliação da função sexual feminina, teste de sensibilidade, prova de função muscular e articular dos membros superiores, inferiores e coluna, dados antropométricos, entre outros; V – Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico; VI – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;

	VII – Planejar e executar medidas de prevenção de morbidades, comorbidades e imobilismo; VIII – Decidir, prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico na saúde da mulher específico para cada caso, enfatizando a frequência, a periodicidade e quantitativo de atendimentos; IX – Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e os específicos como: massagem perineal, cinesioterapia dos músculos do assoalho pélvico, biofeedback mamométrico, eletromiográfico, de superficie e intracavitário (anal e vaginal), biofeedback ultrasonográfico, propriocepção e fortalecimento muscular intra-anal e intra-vaginal, programas de exercícios para gestantes, entre outras; X – Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêutica na lesão nervosa periférica, advindas do parto, lesão uroginecológica, obstétrica ou oncológica; XI – Prescrever e aplicar técnicas e recursos fisioterapêuticos de analgesia durante o trabalho de parto; XII – Atuar em sala de pré-parto, enfermaria de parturientes, obstétrica e puérpera; XIII – Realizar orientações e auxilio ao aleitamento materno; XIV – Participar do grupo de apoio ao aleitamento materno; XV – Atuar em enfermaria de mastologia no pré e pós-operatório de cirurgias de câncer de mama; XVI – Realizar orientações posturais e adaptações funcionais no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras; XVII – Prescrever e aplicar condutas fisioterapêuticas no linfedema; XVIII – Elaborar e aplicar estratégias de promoção da saúde e de prevenção de doenças em todos os níveis de atenção à saúde da mulher e para todos os estágios do seu desenvolvimento ontogênico; XIX – Prescrever, confeccionar, órteses, próteses, mecanismos auxiliares de locomoção, além de planejar e aplicar estratégias de tecnologia assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional de sua cliente/paciente/usuária; XX – Planejar, criar e utilizar recursos da realidade virtual no tratamento com vistas à otimização de resultados; XXI – Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação, visando a maior funcionalidade da cliente/paciente/usuária; XXII – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-

	terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico entre outros; XXIII – Empregar abordagem paliativa a pacientes com prognóstico de óbito; XXIV – Escolher e aplicar recursos das práticas integrativas e complementares à saúde com vistas à melhora da condição de saúde físico funcional da sua cliente/paciente/usuária; XXV – Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XXVI – Prescrever a alta fisioterapêutica; XXVII – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XXVIII – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XXIX – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

1.7 FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI – SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A fisioterapia na reabilitação cardíaca tem papel fundamental no tratamento de doenças como insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, doenças coronarianas e valvares, cardiopatias congênitas e doenças artérias venosas. O tratamento é realizado após uma avaliação clínica/funcional. Exercícios são prescritos e monitorados de acordo com a individualidade de cada paciente.		

ATRIBUIÇÕES	I – Fisioterapia Cardiovascular com enfoque em prevenção primária e secundária; II – Fisioterapia Cardiovascular com enfoque em reabilitação funcional e disfunções metabólicas;
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto; III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO Nº 454/2015	RESOLUÇÃO Nº 454, DE 25 DE ABRIL DE 2015 – Reconhece e disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Cardiovascular.
PROCEDIMENTOS	I – Ambulatorial: a) realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; b) realizar avaliação físico-funcional e monitorização de indivíduos com disfunção cardiovascular, metabólica e/ou musculoesquelética; c) estabelecer a capacidade funcional cardiorrespiratória e estratificar o risco cardiovascular do indivíduo; d) aplicar e interpretar questionários e escalas de angina, dispneia, percepção de esforço, atividade física e qualidade de vida; e) aplicar e interpretar testes de exercício clínico-funcionais e/ou submáximos; f) conhecer os métodos de aplicação dos testes de esforço máximo e interpretar seus resultados; g) interpretar exames complementares em cardiologia e angiologia; h) solicitar, realizar e/ou interpretar exames complementares funcionais não invasivos; i) determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; j) prescrever e executar intervenção fisioterapêutica cardiovascular de acordo com a classe funcional, o risco cardiovascular e o resultado das avaliações em repouso e esforço, respeitando os limites clínicos de segurança; k) aplicar métodos, técnicas e/ou recursos para condicionamento cardiovascular e muscular; l) prescrever e empregar métodos, técnicas e/ou recursos fisioterapêuticos adjuvantes, sempre que julgar benéfico e seguro; m) conhecer as respostas cardiorrespiratórias e vasomotoras à mudança postural e ao esforço físico e monitorá-las durante as atividades propostas; n) planejar e executar medidas de redução de risco cardiovascular, de prevenção ao desenvolvimento de fenômenos tromboembólicos, ao descondicionamento cardiorrespiratório e neuromuscular, e às alterações vasomotoras; o) aplicar medidas de prevenção e controle de infecções no ambiente ambulatorial;

	p) planejar e executar reavaliações periódicas; q) determinar as condições de alta fisioterapêutica em nível ambulatorial e prescrevê-la; r) planejar e executar ações educacionais voltadas à promoção da saúde e à prevenção de riscos ambientais e ocupacionais em nível ambulatorial; s) prescrever e gerenciar o emprego de produtos e recursos de tecnologia assistiva, voltadas para a funcionalidade do portador de doenças metabólicas e do sistema cardiovascular; t) colaborar para o desenvolvimento de programas de promoção à saúde e/ou de prevenção de doenças crônico-degenerativas; u) registrar em prontuário dados sobre a avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; v) emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; w) trabalhar em equipe multiprofissional na reabilitação de indivíduos com disfunções cardiovasculares e metabólicas; x) solicitar o encaminhamento do paciente ou encaminhá-lo para outros profissionais e/ou para fisioterapeutas de outras especialidades.

1.8. FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	A fisioterapia respiratória é uma especialidade da fisioterapia que visa a prevenção e o tratamento de praticamente todas as doenças que atingem o sistema respiratório		

DO SERVIÇO	como a asma, bronquite, insuficiência respiratória e tuberculose, por exemplo. Ela deve ser sempre realizada pelo fisioterapeuta em casa, na clínica, no hospital ou no trabalho. Exercícios respiratórios são também fundamentais para melhorar a respiração e mobilizar os músculos ventilatórios. Além disso, a fisioterapia respiratória pode ser feita também na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), inclusive quando o paciente encontrar-se entubado, ou seja, respirando com a ajuda de aparelhos.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto; III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO N°. 394/2011	RESOLUÇÃO Nº 400, DE 03 DE AGOSTO DE 2011 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Respiratória e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I – Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II – Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-musculo-esquelético; III – Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; IV – Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; V – Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; VI – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; VII – Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; VIII – Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-musculo-esquelética; IX – Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; X – Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; XI – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio mecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; XII – Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; XIII – Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade e autonomia;

	XIV – Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; XV – Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; XVI – Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; XVII – Realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; XVIII – Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XIX – Prescrever a alta fisioterapêutica; XX – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XXI – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XXII – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

1.9 FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Atua na prevenção, promoção e recuperação do sistema tegumentar no que se refere aos distúrbios metabólicos, dermatológicos, circulatórios, osteomioarticular e neurológico tendo como resultado a recuperação estética e/ou a funcional. O curso tem o objetivo de formar especialistas que prescrevam tratamentos específicos para as disfunções dermatológicas através de análise crítica, selecionando, aperfeiçoando e criando alternativas de tratamentos fundamentados cientificamente.		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	– Fisioterapia Dermatofuncional no Pré e Pós-operatório de Cirurgia Plástica; II – Fisioterapia Dermatofuncional no Pré e Pós-operatório de Cirurgia Bariátrica;		

	III – Fisioterapia Dermatofuncional em Angiologia e Linfologia; IV – Fisioterapia Dermatofuncional em Dermatologia; V – Fisioterapia Dermatofuncional em Estética e Cosmetologia; VI – Fisioterapia Dermatofuncional em Endocrinologia; VII – Fisioterapia Dermatofuncional em Queimados.
RESOLUÇÃO N°. 394/2011	RESOLUÇÃO N°. 394/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Dermatofuncional e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I – Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II – Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do cliente/paciente/usuário dermatofuncional; III – Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; IV – Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; V – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; VI – Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; VII – Prescrever e executar recursos terapêuticos manuais; VIII – Prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; XIX – Aplicar métodos, técnicas e recursos terapêuticos manuais; X – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, massoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêuticos entre outros; XI – Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; XII – Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, orientar e facilitar a funcionalidade do cliente/paciente/usuário; XIII – Prevenir, promover e realizar a recuperação do sistema tegumentar no que se refere aos distúrbios endócrino, metabólico, dermatológico, linfático, circulatório, osteomioarticular e neurológico como as disfunções de queimaduras, hanseníase, dermatoses, psoríase, vitiligo, piodermites, acne, cicatrizes aderentes, cicatrizes hipertróficas, cicatrizes queloideanas, cicatrizes deiscências, úlceras cutâneas, obesidade, adiposidade localizada, fibroedema gelóide, estrias atróficas, envelhecimento, fotoenvelhecimento, rugas, flacidez, hipertricose, linfoedemas, fleboedemas, entre outras, para fins de funcionalidade e/ou estética; XIV – Prevenir, promover e realizar a atenção fisioterapêutica pré e pós-operatória de cirurgias bariátricas, plásticas reparadoras, estéticas, entre outras; XV – Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XVI – Prescrever a alta fisioterapêutica;

	XVII – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XVIII – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos. XIX – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

1.10 PILATES			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Método composto por exercícios físicos e alongamentos que utilizam o peso do próprio corpo na sua execução. Além disso, o Pilates é também uma técnica de reeducação do movimento que visa trabalhar todo o corpo, trazendo equilíbrio muscular e mental. O Método trabalha vários grupos musculares ao mesmo tempo, através de movimentos suaves e contínuos, com ênfase na concentração, no fortalecimento e na estabilização dos músculos centrais do corpo (abdômen, coluna e pelve). Os exercícios do Pilates têm por objetivo focar na qualidade dos movimentos, ao invés da quantidade, deixando o praticante revigorado após a prática. Os movimentos do Pilates priorizam o equilíbrio, assim nenhum grupo muscular fica sobrecarregado e o corpo trabalha de forma mais eficiente qualquer movimento, desde atividades do dia a dia até a prática esportiva.		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto;		

	III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO N° 386/2011	RESOLUÇÃO n° 386, de 08 de junho de 2011. Dispõe sobre a utilização do método Pilates pelo fisioterapeuta e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	Compete ao Fisioterapeuta, para o exercício do método Pilates, prescrever, induzir o tratamento e avaliar o resultado a partir da utilização de recursos cinesioterapêuticos e/ou mecanoterapeuticos, devendo observar: a) Que o método Pilates é um recurso cinesioterapêutico e mecanoterapêutico que promove a educação e reeducação do movimento corporal, composto por exercícios terapêuticos de promoção, prevenção e recuperação da saúde físico funcional; b) Que o objetivo da utilização do método Pilates, é a estabilização postural, melhoria da força muscular para desempenho das atividades de vida diária, mobilidade articular, equilíbrio corporal e harmonia das cadeias musculares, entre outras com vistas à melhora da condição de saúde e qualidade de vida de seus clientes/pacientes. c) Que a avaliação dos seus clientes/pacientes ocorrerá para eleger o melhor recurso do método Pilates e propedêutica apropriada, tais como: tempo, intensidade e freqüência do tratamento individualizado ou em grupo, de forma que garanta a qualidade da assistência fisioterapêutica. d) Que a avaliação, prescrição e a evolução da intervenção fisioterapêutica constarão em prontuário, cuja responsabilidade deverá ser assumida pelo Fisioterapeuta, inclusive quanto ao sigilo profissional, bem como a observância dos princípios éticos, bioéticos, técnicos e científicos.

1.11 FISIOTERAPIA AQUÁTICA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência**		

	Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Recurso da fisioterapia que utiliza as propriedades da água na prevenção e no tratamento de diversas patologias. Consiste na realização de exercícios específicos em piscina coberta e aquecida, visando obter uma melhor e mais rápida recuperação do paciente. Entre seus benefícios, destacamos o relaxamento muscular, alívio da dor, diminuição de edemas, ganho de amplitude de movimento e ganho de força muscular.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto; III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO Nº 443/2014	RESOLUÇÃO Nº 443, de 3 de setembro de 2014 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Aquática e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I – Realizar consulta fisioterapêutica no ambiente externo e no ambiente da Fisioterapia Aquática, para prescrever parâmetros de indicação e intervenção; II – Avaliar a condição física e cinesiológica-funcional específica do cliente/paciente/usuário de Fisioterapia Aquática, e sua acessibilidade no ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; III – Avaliar as habilidades aquáticas, individuais ou em grupo e o nível de adaptação ao meio líquido, com vistas a estabelecer o programa de intervenção em Fisioterapia Aquática; IV – Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; V – Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, como: ergoespirometria subaquática, eletromiografia subaquática, dinamometria subaquática, cinemetria subaquática, entre outros; VI – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico e prescrição em Fisioterapia Aquática; VII – Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; VIII – Prescrever, montar, testar, operar, avaliar e executar recursos tecnológicos em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; IX – Prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses, adaptações e tecnologia assistiva relativos ao ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; X – Prescrever cuidados paliativos ao cliente/paciente/usuário em Fisioterapia Aquática;

	XI – Prescrever, analisar, aplicar métodos e técnicas para preservar, manter, desenvolver e restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano em Fisioterapia Aquática; XII – Avaliar e monitorar vias aéreas naturais, artificiais e ostomias de cliente/paciente/usuário em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; XIII – Avaliar, prescrever, analisar, aplicar métodos e técnicas nas várias especialidades fisioterapêuticas e áreas de atuação no ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; XIV – Monitorar parâmetros cardiovasculares, respiratórios e metabólicos do cliente/paciente/usuário em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; XV – Avaliar, prescrever, analisar, aplicar recursos tecnológicos, realidade virtual e/ou práticas integrativas e complementares em saúde no que tange à Fisioterapia Aquática; XVI – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente hidrocinesiomecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, cromoterapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêutico, entre outros, em Fisioterapia Aquática; XVII – Aplicar medidas de controle e contra a contaminação da água em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; XVIII – Utilizar os recursos da Fisioterapia Aquática para orientar e capacitar o cliente/paciente/usuário visando à sua funcionalidade; XIX – Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XX – Prescrever a alta fisioterapêutica; XXI – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XXII – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XXIII – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde e na prevenção de riscos ambientais, ecológicos e ocupacionais em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; XXIV – Realizar atividades de segurança ambiental, documental, biológica e relacional em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática.

1.12 QUIROPRAXIA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação.		

	b) Documentos Necessários Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A Quiropraxia dedica-se a saúde do sistema neuro-músculo-esquelético através de técnicas de terapia manual, exercícios, e orientação postural. Apresentando assim diminuição da dor e tensão, e promovendo a restauração do movimento corporal apropriado.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto; III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO Nº 399/2011	RESOLUÇÃO N°. 399/2011 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia em Quiropraxia e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I) Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II) Realizar avaliação física e cinesiofuncional dos órgãos e sistemas, em especial do sistema musculoesquelético; III) Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; IV) Solicitar exames complementares; V) Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; VI) Aplicar testes quiropráxicos; VII) Prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico quiropráxico bem como estabelecer, definir a frequência e tempo de intervenção, preparar programas de atividades e exercícios físicos com intenção terapêutica ou preventiva e programas integrativos de qualidade de vida; VIII) Atuar de maneira preventiva com ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e morbidade, assim como reabilitar fisicamente, recuperar e readaptar funcionalmente o paciente, oferecendo a ele totais condições para reinserção ao mercado de trabalho e à sociedade;

	IX) Prescrever e aplicar ajustamento articulares, recursos manipulativos, recursos proprioceptivos, adaptações funcionais, reeducação postural; X) Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; XI) Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; XII) Determinar as condições de alta fisioterapêutica; XIII) Prescrever a alta fisioterapêutica; XIV) Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; XV) Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; XVI) Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.
1.13 ACUPUNTURA	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
SESI - SSI / **SESI – ESPORTE** / **CREDENCIADO** / **CLIENTE/ EMPRESA**	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A acupuntura é uma intervenção milenar chinesa, na qual se utilizam agulha para estimular pontos específicos do corpo com o objetivo de equilibrar a energia da pessoa e sua interação com o meio ambiente. A técnica pode ser usada de forma preventiva ou como tratamento complementar para a cura de doenças.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica na criança e no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto;

	III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO Nº 405/2011	RESOLUÇÃO Nº 405 DE 03 DE AGOSTO DE 2011. – Disciplina o exercício profissional do Terapeuta Ocupacional na Especialidade Profissional Terapia Ocupacional em Acupuntura e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I – Realizar consulta terapêutica ocupacional, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; II – Avaliar funções tegumentares, sensórias perceptivas e de dor, articulares e viscerais, neurovegetativas, constituição física e tipológica, qualidade de vida; III – Identificar alterações e distúrbios energéticos em meridianos e a ausência da homeostasia; IV – Realizar avaliação física do cliente/paciente/usuário; V – Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes próprios; VI – Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; VII – Aplicar testes e exames em Acupuntura; VIII – Montar, testar, operar equipamentos e materiais; XIX – Decidir, prescrever e executar a terapêutica apropriada em Acupuntura; X – Determinar diagnóstico e prognóstico terapêutico ocupacional; XI – Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; XII – Prescrever e executar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; XIII – Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; XIV – Aplicar medidas de biossegurança; XV – Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional; XVI – Prescrever a alta terapêutica ocupacional; XVII – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta terapêutica ocupacional; XVIII – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados terapêutico ocupacionais; XIX – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.
1.14 FISIOTERAPIA DO TRABALHO	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	

SESI - SSI	SESI – ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior;

	Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O fisioterapeuta do trabalho é responsável por manter a saúde do trabalhador em dia. Ele atua na prevenção de lesões, no desenvolvimento de técnicas físicas laborais e na recuperação de problemas decorrentes da atividade profissional. Desenvolver estratégias para prevenir acidentes e lesões.
ÁREAS DE ATUAÇÃO	I – Assistência fisioterapêutica no adolescente; II – Assistência fisioterapêutica no adulto; III – Assistência fisioterapêutica no idoso.
RESOLUÇÃO Nº 465/2016	RESOLUÇÃO Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2016 – Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia do Trabalho e dá outras providências.
PROCEDIMENTOS	I- Realizar avaliação e diagnóstico cinésiológico-funcional, por meio da consulta fisioterapêutica (solicitando e realizando interconsulta e encaminhamento), para exames ocupacionais complementares, reabilitação profissional, perícia judicial e extrajudicial. II – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinesiomecanoterapêutico, massoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêutico entre outros; III – Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo Ergonômico, Parecer Ergonômico, Perícia Ergonômica (de acordo com as leis e normas vigentes); IV- Implementar cultura ergonômica e em Saúde do Trabalhador, por meio de ações de concepção, correção, conscientização, prevenção e gestão em todos os níveis de atenção à saúde e segurança do trabalho, ergonomia, riscos ambientais, ecológicos, incluindo atividades de educação e formação. V – No âmbito da gestão ergonômica, realizar a análise e adequação dos fluxos e processos de trabalho; das condições de trabalho; as habilidades e características do trabalhador; dos ambientes e postos de trabalho; VI – Elaborar, implantar, coordenar e auxiliar os Comitês de Ergonomia (COERGO); VII – Estabelecer nexo causal, tanto para diagnóstico de capacidade funcional

	quanto para perícia ergonômica; VIII – Avaliar, elaborar, implantar e gerenciar a qualidade de vida no trabalho e projetos e programas de qualidade de vida, ergonomia e saúde do trabalhador; promovendo a saúde geral e bem-estar do trabalhador, incluindo grupos específicos como: gestantes, hipertensos, sedentários, obesos entre outros; IX – Atuar em programas de reabilitação profissional, reintegrando o trabalhador à atividade laboral; X– Realizar ou participar de perícias e assistências técnicas judiciais e extrajudiciais, emitindo laudos de nexo causal, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos.

1.14.1 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Realizar a **Análise Ergonômica do Trabalho** e entregar em forma de relatório, atendendo às recomendações da NR-17, Portaria 3.751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e do Emprego e Manual de Aplicação da NR17 - Ministério do Trabalho, 2002.		
RESPONSABILIDADES			

CONTRATADA:

A Análise Ergonômica do Trabalho deverá conter o levantamento da demanda e descritivo sobre a tarefa e atividade, bem como dados sobre a organização do trabalho.

Deverá conter estudo do layout, mobiliário, ferramentas e equipamentos do posto de trabalho, entre outros.

Realizar e analisar ergonomicamente as atividades envolvendo levantamento, transporte e movimentação manual de materiais (nas atividades que exijam essas ações).

Realizar levantamento de iluminação, ruído, temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do ar, quando aplicáveis, considerando os parâmetros determinados pela NR 17 e demais legislações de referência.

Apresentar o diagnóstico e as recomendações para sanar as problemáticas encontradas.

Parágrafo único – A finalização e entrega dos documentos deverá ser enviada para a **CONTRATANTE** (encaminhando ao responsável técnico da área de Ergonomia), a fim de realizar a revisão da documentação. A entrega ao cliente poderá ser comprometida, em função de revisão documental, ajustes ou necessidade de visita da equipe técnica, por parte da **CONTRATANTE**; e também por condições climáticas desfavoráveis à execução das mesmas.

CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** um modelo de documento padrão a ser utilizado;

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** a lista de funções e suas respectivas atividades existentes na Empresa, de acordo com a realidade laboral, de modo a não comprometer a elaboração dos documentos legais;

Cumprir com o agendamento da revisão técnica do documento de AET, ajustes e visita técnica programada pelo SESI;

Indicar profissional para acompanhamento das avaliações e prestação de informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho pela CONTRATADA.

Em caso de execução do planejamento de ações e implementação de melhorias indicadas na AET, a responsabilidade será da **CONTRATANTE**.

2. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

CONTRATADA:

Habilitação do representante mediante Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II), com firma reconhecida dos outorgantes e, outorgados;

Documento comprobatório (contrato social) da capacidade para representar a empresa, no caso de ser sócio ou proprietário.

Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, (vide Anexo VI);

Deverá o credenciado apresentar cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

O profissional executor dos serviços deverá apresentar a carteira e o número do Registro no Conselho de Classe;

Conselho de Classe quitado do ano vigente;

Certificados de comprovação técnica: Graduação, especialidades nas áreas (finalizada ou em período de finalização).
3. RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS
Ultrassons
Tens
FES
Corrente Interferencial
Eletroestimulador
Laser + óculos de segurança
Infravermelho
Vapor de ozônio
Luz intensa pulsada
Corrente Russa
Corrente Galvânica
Eletroestimulador para eletroacupuntura
Vacuoterapia
Aparelho para Urologia Biofeedback (Perina)
Urologia Eletroestimulação Biofeedback
Aparelho com terapias estéticas
Resfriamento de pele
Vibromassageadores
Rolo de massagem
Freezer (crioterapia)
Hot-Med (compressa quente) ou similar
Maca para atendimentos
Maca para RPG
Barra paralela
Bicicleta ergométrica
Esteira ergométrica
Balancim para propriocepção
Cama elástica para propriocepção
Martelo de Buck
Pantala
Bastões
Caneleiras/tornozeleiras/halteres
Kit para treinamento funcional / reabilitação: cones (chapéu chinês, esportivos e furados), cordas, escadas de agilidade.

Faixas elásticas

Extensor elástico

Bolas suíças

Hand Grip Exercitador de Mãos e Dedos

Exercitador de Mãos e Dedos

Disco de equilíbrio

Rolo de punho / prono-supinador

Escadas de dedos

Negatoscópio

Tensiômetro

Estetoscópio

Aparelho medidor de pressão arterial

Oxímetro (pulso/dedo)

Cadeira de rodas

Andador

Escada de canto com rampa e corrimãos duplos

Barra de ling com aparelho artromotor de joelho

Equipamentos utilizados no pilates (estúdio)

Piscina para Fisioterapia aquática (piscina coberta, aquecida, flutuadores, tornozeleiras, pranchas, etc);

Equipamentos utilizados na Acupuntura (agulhas, ventosas, moxas, etc)

Equipamentos utilizados na Dermatofuncional (agulhas sistêmicas, ventosas, moxas, etc)

Equipamentos utilizados na Avaliação Ambiental para Análise Ergonômica do Trabalho (Ergonomia)

RESPONSABILIDADES GERAIS

CONTRATADA:

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº424, DE 08 DE JULHO DE 2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia:

Artigo 3º – Para o exercício profissional da Fisioterapia é obrigatória a inscrição no Conselho Regional da circunscrição em que atuar na forma da legislação em vigor, mantendo obrigatoriamente seus dados cadastrais atualizados junto ao sistema COFFITO/CREFITOS.

§ 1º: O fisioterapeuta deve portar sua identificação profissional sempre que em exercício.

§ 2º: A atualização cadastral deve ocorrer minimamente a cada ano, respeitadas as regras específicas quanto ao recadastramento nacional.

Planejar, organizar e controlar seus próprios trabalhos;

Bom relacionamento interpessoal, transmitir segurança, profissionalismo e compreender exatamente o que é preciso fazer para entregar bons resultados;

A **CONTRATANTE**: deverá fornecer acesso à web e aplicativos por meio de login e senha individual, durante período de vigência do contrato;

NOTA: A liberação de acesso a plataforma será feita após assinatura do contrato, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Planilha de Importação de Dados Cadastrais.

Disponibilizar canais de relacionamento para suporte a **CONTRATANTE** e seus trabalhadores em relação a utilização do SOC e plataforma "SESI Viva+".

Prover atualizações e correções da plataforma para atender as atuais e futuras exigências em relação aos eventos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalhador, de acordo com os serviços efetivamente contratados.

A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos com envio de informações ou de conteúdo publicitário que não tenham sido elaboradas pelo próprio SESI, sejam esses últimos legítimos ou indesejados (SPAM), e também não se responsabiliza pelo conteúdo das opiniões postadas na Plataforma SESI Viva+ pela CONTRATANTE e seus trabalhadores, quando for adquirido o acesso a uso de redes sociais e comunidades.

Disponibilização de arquivo formato XML para envio ao governo, de acordo com os serviços de SST contratados e de acordo com as informações repassadas pela **CONTRATANTE**, quando solicitado. Informações equivocadas e faltantes serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Realizar o monitoramento das vidas ativas no SESI Viva +, conforme período acordado no contrato, para subsidiar o ajuste de contas citado no contrato.

NOTA: A **CONTRATADA** deverá atuar em eventos realizados interno e externamente na empresa SESI/AP, fornecedoras de serviços de alimentação coletiva.

CONTRATANTE:

Designar um responsável pela interlocução e execução do presente instrumento junto a **CONTRATADA**.

Fornecer e atualizar sistematicamente as informações necessárias para execução dos serviços acordados, enviando os dados a **CONTRATADA**.

Responsabilizar-se pelas informações inseridas no sistema da **CONTRATADA**, de acordo com os dados enviados, a fim de garantir o pleno atendimento aos requisitos da legislação vigente, quando aplicável.

Fornecer e manter atualizados os cadastros dos usuários que terão acesso às informações da plataforma SESI Viva+.

Comprometer-se a não acessar a plataforma SESI Viva+ mediante a utilização de sistemas ou aplicativos que permitem o download automático de dados e informações, como spider, robots e outros.

LOTE 2			
2.1 NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior;		

	Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Prestação de serviços na área de NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA, com atuação na alimentação escolar (merenda escolar), serviços de alimentação auto-gestão, alimentação do trabalhador (cestas básicas/refeição-convênio), refeições congeladas, cozinha móvel em eventos realizados interno e externamente da empresa SESI-DR/AP, palestras e atividades educativas em programações do SESI-DR/AP e para seus clientes e parceiros, e fornecedoras de serviços de alimentação coletiva, no planejamento, na organização, supervisão, dirigindo e avaliando os serviços de alimentação e nutrição, bem como realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Planejamento e no controle da qualidade de refeições, no treinamento de funcionários, na administração de custos e no desenvolvimento de documentos (manual de boas práticas, POPs, APPPCC);

Elaborar juntamente com equipe de nutricionistas o cardápio e verificar o seu cumprimento.

Elaborar relatórios técnicos de não conformidades.

Acompanhar e monitorar as atividades de seleção de fornecedores, procedência de alimentos, bem como a logística de compras.

Acompanhar e orientar a execução das atividades de recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, porcionamento, distribuição e transporte de refeições.

Avaliar as características organolépticas dos alimentos, produtos alimentícios e preparações culinárias de acordo com o estabelecido.

Conferir se os cardápios estão sendo cumpridos conforme proposto;

Aprovar a(s) alteração(ões) no cardápio solicitada(s) de acordo com gestores da instituição, com antecedência de 72 horas;

Verificar se os alimentos estão sendo preparados dentro dos padrões higiênico-sanitários exigidos e necessários na prática dos serviços de alimentação.

Verificar se as refeições/lanches estão sendo preparados e servidos no dia de sua distribuição, com base nas melhores técnicas culinárias, com utilização de gêneros alimentícios de primeira qualidade e de boa procedência, não se admitindo alimentos preparados no dia anterior.

Verificar se os serviços de restaurante/lanchonete estão atendendo as normas de industrialização e preparação de alimentos, compreendendo entre outras: Resolução CNNPA nº 33 de 09/11/77, Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

Exigir a limpeza da área física, equipamentos e utensílios utilizados na execução dos serviços do restaurante/lanchonete.

Fazer vistoria no local de trabalho para verificar os hábitos de higiene e o uso do uniforme completo pelos funcionários da empresa responsável pela prestação dos serviços de restaurante/lanchonete.

Verificar se os funcionários estão fazendo uso de luva, máscara e avental durante todos os processos de manipulação de alimentos, bem como durante a limpeza das dependências, inclusive sanitárias, existentes nas áreas do restaurante e da lanchonete.

Verificar se os funcionários retiraram brincos, pulseiras, anéis, aliança, colares, relógio e maquiagem, antes de iniciarem suas atividades.

Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização sanitária.

Aplicar e acompanhar pesquisa de satisfação com os usuários do restaurante/lanchonete e auxiliar na avaliação da execução do contrato.

Verificar se a cessionária está coletando diariamente amostra dos alimentos servidos, seguindo as orientações do Manual de Boas Práticas para serviços de alimentação – Resolução RDC nº. 216/2004 ANVISA e demais normativos dos conselhos de nutrição.

Participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de formação continuada da equipe.

Colaborar para o cumprimento e a aplicação das normas de segurança ocupacional.

Monitorar programas de manutenção preventiva e periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos.

Registrar as atividades previstas no PCMSO dos funcionários da UAN, de acordo com as normas vigentes.

Auxiliar no planejamento e execução dos procedimentos de rotina, como escala de trabalho dos funcionários, controle de ponto, dentre outros.

Colaborar no desenvolvimento de preparações culinárias e respectivas fichas técnicas de preparações.

Cooperar no controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdício, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Participar do levantamento de dados para os cálculos de informações nutricionais.

Colaborar durante todo o processo produtivo com ações que preservem e recuperem o meio ambiente, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Contribuir com o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional para a população atendida.

Coletar dados antropométricos para subsidiar a avaliação nutricional, a ser realizada pelo nutricionista.

Participar da elaboração de material técnico, científico e educativo para orientação da comunidade escolar.

Conhecer a vocação agrícola da região e fazer levantamento dos agricultores familiares e cooperativas da região.

GASTRONOMIA FUNCIONAL

Unir princípios clássicos da gastronomia com os princípios da química e bioquímica dos alimentos.

Preparar alimentos com foco na melhoria da qualidade de vida e longevidade;

Preparar alimentos com foco na saúde e bem-estar;

Garantir o sabor natural dos alimentos;

Visar a preservação dos nutrientes;

Diversificar a alimentação do dia a dia, preparando cardápios variados;

Garantir a maior adesão do paciente/cliente ao plano alimentar.

CURSOS, OFICINAS, CONTEÚDO INFORMATIVO E PALESTRAS

A CONTRATADA deverá planejar e realizar, de acordo com solicitação prévia, CURSOS com metodologia proposto pela Gerência de Saúde e Segurança do SESI-DR/AP, elaborando cronograma de procedimentos com conteúdo teórico e prático contendo carga horária de acordo com o tipo de capacitação – merendeiras serventes e/ou copa e cozinha; emitir certificado devidamente assinado pelo NUTRICIONISTA responsável técnico contendo registro do conselho de classe.

A CONTRATADA deverá planejar e executar OFICINAS PRÁTICAS com objetivo da orientação nutricional através de temas relacionados à NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, com carga horário de carga horária de acordo com o tipo de capacitação e emissão de certificado devidamente assinado pelo NUTRICIONISTA responsável técnico contendo registro do conselho de classe.

A CONTRATADA deverá planejar e executar PALESTRAS dinâmicas através de orientação nutricional com temas relacionados a NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, com carga horária de acordo com o tipo de solicitação e emissão de certificado devidamente assinado pelo NUTRICIONISTA responsável técnico contendo registro do conselho de classe.

2.2 NUTRIÇÃO CLÍNICA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica.		

	d) Treinamento Específico Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

ATUAÇÃO EM: NUTRIÇÃO AMBULATORIAL/CLÍNICA – NUTRIÇÃO ESPORTIVA, NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL, NUTRIÇÃO DA GRAVIDEZ E NA LACTAÇÃO, NUTRIÇÃO EM GERIATRIA, NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS PATOLOGIAS.

Realizar atendimento nas unidades do SESI-DR/AP, online e *in company* de acordo com agendamento prévio através sistema próprio;

Avaliar as condições nutricionais do paciente/cliente;

Realizar anamnese completa levantando todas as necessidades e exigências nutricionais do paciente/cliente;

Elaborar o diagnostico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;

Realizar exame de bioimpedância para a análise e diagnostico de percentuais que auxiliarão na elaboração da estratégia nutricional;

Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico de acordo com a Lei Federal nº 8.234/1.991 art 4º, inciso VIII.

Desenvolver uma estratégia nutricional;

Calcular o valor calórico diário necessário para garantir o equilíbrio nutricional do paciente/cliente;

Desenvolver plano alimentar individualizado para que o valor calórico total e necessidades de nutrientes sejam administrados adequadamente;

Aplicar a terapia nutricional e monitorar, rigorosamente a evolução do paciente/cliente podendo ter adaptações no processo do tratamento;

Garantir o registro claro e preciso de todas as informações nutricionais realacionadas ao paciente/cliente em prontuário

Avaliar, oferecer assistência integral ao paciente/cliente estipulando o diagnostico nutricional e prescrever a conduta no prontuário;

Prescrever suplementos nutricionais de acordo com anamnese realizada;

Realizar orientação nutricional na alta do paciente/cliente

ATUAÇÃO EM : NUTRIÇÃO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DA CIRURGIA BARIÁTRICA:

Atuar tanto no acompanhamento do paciente/cliente no pré-operatório para correção dos hábitos alimentares e do peso, quanto posterior à cirurgia para a prescrição da dieta pós-operatório;

Adotar conduta terapêutica com base nos protocolos de atendimento e acompanhamento padronizado para o atendimento da obesidade em conformidade com os órgãos oficiais e sociedades de classe, tais como Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica;

Fazer parte de equipe multiprofissional tendo em vista ser fundamental a sua participação em um quadro de profissionais habilitados e capacitados, tanto no pré como no pós-operatório;

Realizar a avaliação nutricional com base nos exames físicos, em dados antropométricos, bioquímicos e na avaliação dietética, que auxiliam no diagnóstico nutricional. Nos casos em que não existam dados bioquímicos suficientes e à disposição do nutricionista, este deverá solicitar os exames laboratoriais pertinentes para decisão da conduta a ser seguida;

Observar para a prescrição dietética no pré-operatório a individualidade do cliente/paciente, com a finalidade de reduzir os riscos no momento da cirurgia e após o procedimento;

Realizar a emissão do laudo, para realização da cirurgia bariátrica limitar-se às informações provenientes do seu acompanhamento nutricional. O documento deve conter minimamente as seguintes informações: evolução do peso do paciente aferido durante as consultas, história prévia (tratamentos anteriores para redução de peso – tratamentos clínicos, fármacos, uso de balão intragástrico), diagnóstico nutricional, evolução do paciente, ciência do paciente e dos familiares sobre o procedimento, condição alimentar e nutricional do paciente para a processo cirúrgico e tempo de acompanhamento nutricional pré-cirúrgico. Deve ainda conter dados que permitam a correta identificação do nutricionista, como nome completo, profissão, número de inscrição e respectiva jurisdição do CRN;

Evitar a emissão do laudo nutricional para cirurgia bariátrica com apenas uma consulta, tendo em vista a importância do acompanhamento nutricional prévio.

A expedição do laudo é contraindicada nos casos em que a obesidade é decorrente de doenças endócrinas; em jovens em fase de crescimento; nos casos de pacientes com dificuldade de compreender riscos, benefícios, resultados esperados, alternativas de tratamento e mudanças no estilo de vida requeridas pela cirurgia, cuja liberação deverá ser, preferencialmente, conjunta com a equipe multiprofissional;

Após a cirurgia, o acompanhamento sistemático deve ocorrer, tendo em vista a orientação nutricional é fundamental para melhora da terapia, qualidade de vida e bem-estar do paciente;

Para determinação da conduta nutricional a ser seguida no pós-operatório, deverão ser observadas as particularidades da técnica cirúrgica aplicada, no sentido de evitar a desnutrição proteico-calórica e carências nutricionais comuns nos casos de cirurgia bariátrica, prevenir complicações pós-cirúrgicos em nível nutricional e dar continuidade às mudanças de hábitos alimentares;

A prescrição da suplementação de vitaminas, minerais e demais nutrientes, deverá observar a individualidade de cada caso e as normas regulamentadoras estabelecidas pelo CFN e ANVISA.

EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

Estadiômetro;

Balança digital;

Balança de BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA – exame destinado à avaliação da composição corporal, estimando a massa magra, gordura corporal, água corporal total, entre outros dados que proporcionam informações mais precisas sobre o estado nutricional do paciente/cliente;

Trena antropométrica

Aparelho de ADIPÔMETRO CLÍNICO

Monitor de frequência cardíaca

Esfignomanômetro

Software de nutrição

Materiais que se faça necessário para o desenvolvimento da atividade.

Espaço Físico: Consultório adequado para atendimentos privados e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para consultas online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

LOTE 3
3. ODONTOLOGIA
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL** **a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA

3.1 PREVENÇÕES: A cada 06 meses

Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Exame clínico (consulta) e instrução de higiene bucal	Basico	Inclui exame clínico e elaboração de plano de tratamento (odontograma), orientação do uso do fio dental e escovação.
Profilaxia por Arcada	Básico	Realizada em crianças em até 14 anos
Raspagem supra e sub gengival por Arcada	Intermediário	Por arcada cm profilaxia e a cada 06 (seis) meses/com aparelho de ultrassom e/ou cureta em bolsas até 4mm

3.2 DENTÍSTICA - Inclui forramento

Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Restauração **Resina** Fotopolimerizável com forramento - Dente Anterior 01 Face	Intermediário	Os procedimentos da dentística referem-se a cada restauração de acordo com a quantidade de faces, independente se estiverem separadas ou não. Esses valores já incluem todas as etapas da restauração como preparo, matriz, forramento, aplicação do material.
Restauração **Resina** Fotopolimerizável com forramento - Dente Anterior 02 Faces	Intermediário	
Restauração **Resina** Fotopolimerizável com forramento - Dente Anterior 3 ou mais Faces	Intermediário	
Restauração **Resina** Fotopolimerizável com forramento - Dente Posterior 01 Face	Intermediário	
Restauração **Resina** Fotopolimerizável com forramento - Dente Posterior 02 Faces	Intermediário	
Restauração **Resina** Fotopolimerizável com	Intermediário	

forramento - Dente Posterior 03 ou mais Faces		
3.3 ODONTOPEDIATRIA - Crianças de 0 a 14 anos *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Aplicação de Tópica de flúor	Intermediário	Por boca sendo uma aplicação a cada 06 (seis) meses até a idade limite (14 anos).
Aplicação de Selante	Intermediário	Aplicados em dentes molares permanentes hígidos até a idade limite (14 anos). Permitido a cada 12 meses.
Restauração de Ionômero de vidro	Intermediário	Destinadas apenas para dentes decíduos. Se utilizadas para forramento, já estão incluídas no valor do procedimento restaurador.
Pulpotomia	Especializado	Inclui restauração.
Tratamento Endodôntico de Dente Decíduo	Especializado	Necessário RX comprobatório inicial e final [1,2]
Exodontia Simples de Dentes Decíduos	Intermediário	Necessário RX comprobatório inicial e final [1,2]
3.4 RADIOLOGIA *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Radiografia Periapical (unidade)	Radiodiagnóstico[3]	Não inclui levantamento periapical.
Radiografia interproximal (unidade)	Radiodiagnóstico[3]	Máximo 02 (dois) para diagnóstico.
3.5 PERIODONTIA *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Cirurgia periodental a retalho, com osteotomia/osteoplastia, por hemiarco	Especializado	Por hemiarco, já incluir raspagem e curetagem supra e sub gengival. Necessário RX comprobatório inicial [1,2]
3.6 CIRURGIA *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Exodontia simples	Básico	Necessário RX comprobatório inicial e final [1,2]. Nos casos de extrações múltiplas, a comprovação poderá feita ser por meio de radiografias panorâmicas, inicial e final [2]
Exodontia de Raiz Residual	Básico	
Remoção de dente Incluso / Impactado	Especializado	
3.7 ENDODONTIA *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Tratamento Endodôntico Unirradicular	Especializado	Todos os tratamentos endodônticos exigem apresentação de RX inicial e final (com restauração provisória ou definitiva) [1,2]. As radiografias intermediárias já estão incluídas no valor do tratamento.
Tratamento Endodôntico Birradicular	Especializado	Todos os tratamentos endodônticos exigem apresentação de RX inicial e final (com restauração provisória ou definitiva) [1,2]. As radiografias intermediárias já estão incluídas no valor do tratamento.
Tratamento Endodôntico com 3 ou mais canais	Especializado	
3.8 PRÓTESE *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Núcleo Metálico Fundido	Avançado	Necessário RX comprobatório inicial e final [1,2]
Prótese Total	Avançado	Necessário RX comprobatório inicial [1]
3.9 ORTODONTIA *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Manutenção mensal sem cobrança do aparelho (fixo)	Avançado	Aparelho convencional. Quebra de brackets até 4 peças está incluso no valor da manutenção, caso contrário acertar direto com o profissional.
Manutenção mensal sem cobrança do aparelho (removível)	Avançado	Manutenção exclusiva para aparelhagem removível (placa de Hawley). Válida para realização de uma manutenção 1 mês após entrega do aparelho, uma manutenção após 4 meses da entrega do aparelho e uma manutenção 7 meses após entrega;
3.10 CLAREAMENTO		

Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Caseiro	Avançado	Confecção da moldeira individual incluso material (3-4 seringas) e orientações ao paciente com acompanhamento do tratamento.
Em consultório	Avançado	Aplicação no consultório - máximo 3 sessões , sendo 3 aplicações por sessão.
3.11 RETRATAMENTO *Para fins de auditoria, poderão ser solicitadas radiografias e/ou fotografias adicionais que comprovem a execução ou a qualidade na execução dos procedimentos realizados.*		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**
Retratamento Endodôntico 01 conduto	Avançado	Necessário RX comprobatório inicial e final [1, 2]
Retratamento Endodôntico 02 condutos	Avançado	
Retratamento Endodôntico 03 ou mais condutos	Avançado	

LOTE 4			
4. SERVIÇO DE ENFERMAGEM			
4.1 ENFERMEIRO (ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E/OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA)			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica.		

	d) Treinamento Específico Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O profissional enfermeiro do trabalho especialista em saúde ocupacional que presta assistência de enfermagem aos trabalhadores promove e zela pela saúde, contra os riscos ocupacionais, atendendo os doentes e acidentados, visando seu bem-estar físico e mental, como também gerenciando a assistência, sendo o responsável técnico pelas ações e pela equipe de enfermagem. Cabe ao enfermeiro do trabalho encetar a aplicabilidade de um programa de orientação, esclarecimento para maior adesão dos trabalhadores, a fim de diminuir e até mesmo extinguir os acidentes ocupacionais, tornando imprescindível sua participação nas medidas preventivas para proteger-se e manter um ambiente seguro para os demais trabalhadores.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Supervisionar, planejar, organizar, executar, coordenar e monitorar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

Identificar demandas e atuar de forma efetiva nas atividades de enfermagem (Supervisão, planejamento, execução monitoramento das atividades);

Direcionar os técnicos de enfermagem, de acordo com as demandas.

Planejar, Supervisionar, executar e monitorar Campanhas de Vacinação;

Planejar, Supervisionar e monitorar a realização dos exames laboratoriais e complementares, voltados para atender as demandas dos clientes, conforme contrato;

Implantar, supervisionar, executar e acompanhar projetos, ações em geral e do PCMSO, palestras, oficinas e cursos dinâmicos na área da saúde, de acordo com solicitação prévia e a metodologia para desenvolvimento;

Emitir Relatórios e indicadores de saúde, quando necessário;

Monitorar e avaliar as atividades/produto ao final da aplicação para busca de melhorias.

Essas especificações poderão ser adaptadas de acordo com a necessidade da empresa **CONTATANTE,** a partir da analise técnica do Enfermeiro.

EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

Aparelho de Pressão Arterial

Esfignomanômetro

Glicosímetro

Fita para Glicemia

Estadiômetro

Balança digital

Trena antropométrica

Oximetro de Pulso

Geladeira para armazenamento de vacinação

Gelox

Caixas térmicas

Termômetro de geladeira

Fita Adesiva (vacinação)

Algodão

Espaço físico adequado para atendimentos privados e mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para atendimentos online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

E outros materiais que se façam necessários para o desenvolvimento da atividade.

4.2 ENFERMEIRO ASSISTENCIAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI – ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O enfermeiro assistencial que presta assistência direta aos pacientes, executando ações e cuidados de enfermagem, para que tudo possa ser oferecido à ele com maior qualidade, conforme segue: a) consulta de enfermagem referente às medidas preventivas; b) diagnóstico de Enfermagem; c) elaboração, prescrição, subscrição no prontuário do paciente do plano de assistência de enfermagem e respectiva evolução; d) Processo de Enfermagem; e) Coleta de Dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem); f) Diagnóstico de Enfermagem; g) Planejamento de Enfermagem; h) Implementação; i) Avaliação de Enfermagem.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Supervisão, planejamento, organização, execução, coordenação e monitoramento do trabalho desenvolvido pelos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

Consulta de enfermagem;

Planejar, Supervisionar, executar e monitorar Campanhas de Vacinação;

Planejar, Supervisionar, executar e monitorar as atividades a serem desenvolvidas por técnicos e auxiliares de enfermagem;

Planejamento, implantação, coleta de dados, diagnóstico, Prescrição da assistência de enfermagem, avaliação e monitoramento;

Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

Como integrante da equipe de saúde:

Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

Implantar, supervisionar, executar e acompanhar projetos, ações, palestras, oficinas e cursos dinâmicos na área da saúde, de acordo com solicitação prévia e a metodologia para desenvolvimento;

Realizar Relatórios;

Monitorar e avaliar as atividades/produto ao final da aplicação para busca de melhorias.

Essas especificações poderão ser adaptadas de acordo com a necessidade da empresa **CONTATANTE,** a partir da analise técnica do Enfermeiro.

EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

Aparelho de Pressão Arterial

Esfignomanômetro

Glicosímetro

Fita para Glicemia

Estadiômetro;

Balança digital;

Trena antropométrica

Oximetro de Pulso

Geladeira para armazenamento de vacinação

Gelox

Caixas térmicas

Termômetro de geladeira

Fita Adesiva (vacinação)

Algodão

Espaço físico adequado para atendimentos privados e mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para atendimentos online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

E outros materiais que se façam necessários para o desenvolvimento da atividade.

4.3 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E/OU EXPERIÊNCIA NA AREA			
LOCAL DA PRETAÇAO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação.		

	b) Documentos Necessários Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Executar ações assistenciais de **enfermagem**, sob supervisão do Enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos, vacinas, aferição de sinais vitais e outros.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Atuar de forma efetiva nas atividades de enfermagem, conforme supervisão do Enfermeiro;

Executar e ajudar no monitorar das atividades de enfermagem, bem como, Campanhas de Vacinação;

Organização do Fluxo do agendamento

Direcionar para exames e encaminhar para retornos;

Realizar atendimento, incluindo a TRIAGEM DE ENFERMAGEM;

Encaminhamento para atendimento médico, entre outras atividades que possam ser adaptadas de acordo com a necessidade da empresa CONTATANTE, a partir da analise técnica do Técnico de enfermagem (com habilitação e/ou experiência em Saúde do Trabalhador);

Organização dos documentos de uso médico, como: Prontuários, receituários, solicitação de exames, bem como, de equipamentos médicos;

Realizar palestras sob orientação e supervisão do enfermeiro;

Atuar na execução das Ações de Saúde do PCMSO;

Atuar na execução de Oficinas, projetos e ações de Saúde; em geral.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Aparelho de Pressão Arterial

Esfignomanômetro

Glicosímetro

Fita para Glicemia

Estadiômetro;

Balança digital;

Trena antropométrica

Oximetro de Pulso

Geladeira para armazenamento de vacinação

Gelox

Caixas térmicas

Termômetro de geladeira

Fita Adesiva (vacinação)

Algodão

Espaço físico adequado para atendimentos privados e mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para atendimentos online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

E outros materiais que se façam necessários para o desenvolvimento da atividade.

4.4 MÉDICO (ESPECIALISTA EM MEDICINA OCUPACIONAL COM RQE) – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	Graduação em Medicina. Especialização em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação de Especialista – RQE e experiência na área de saúde do trabalhador. Possuir Registro no CRM-AP e apresentar comprovantes de pagamentos atualizados e/ou quitação da anuidade. Possuir habilidade e/ou Experiência na área de Informática (WORD/INTERNET/EXCEL).		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	**CONSULTORIA EM SAÚDE-** Planejar, implementar e avaliar programas e projetos em atividades específicas na área de Saúde, bem como oferecer solução para situações relacionadas com a sua especialidade. **AUDITORIA EM SAÚDE –** Realizar exame analítico ou pericial para avaliar, dentro da sua especialidade, as operações e controles técnico-administrativos inerentes à área da saúde em geral, conforme demanda, e finalizando com um relatório circunstanciado e conclusivo, sem, no entanto, assumir a Responsabilidade Técnica. **ASSESSORIA EM SAÚDE -** Assistir tecnicamente as pessoas físicas ou jurídicas, planejando, implementando e avaliando programas e projetos em atividades específicas área da saúde em geral, conforme demanda, bem como oferecendo solução para situações relacionadas com a sua especialidade.
PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES?	
CONTRATADA: Planejar, organizar e controlar seus próprios trabalhos. Bom relacionamento interpessoal, transmitir segurança, profissionalismo e compreender exatamente o que é preciso fazer para entregar bons resultados. Solicitar a autorização ao conselho (de acordo com a área especifica) e preencher requisitos legais e formalizada pelo conselho por meio da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; É responsabilidade de o profissional manter seu cadastro atualizado junto ao conselho; Alguns órgãos de fiscalização podem solicitar ao profissional a ART e ao estabelecimento a CRQ – Certidão de Registro e Quitação ou CC – Certidão de Cadastro.	

LOTE 5			
5. SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA			
5.1 ATUAÇÕES EM MASSAGEM TERAPÊUTICA, MASSAGEM RELAXANTE, MASSAGEM DESPORTIVA, QUICK MASSAGEM, VENTOSATERAPIA, AURICULOTERAPIA E DRENAGEM LINFÁTICA.			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado;		

	CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Tratar de maneira específica os transtornos musculares, circulatórios, auxiliando na redução da dor, melhorar a aparência e elasticidade da pele, flexibilidade do corpo, qualidade do sono, bem como orientar e promover um estilo de vida mais saudável, através do conjunto de manobras e de manipulações, de movimentos leves ou com maior pressão, de acordo com a necessidade e o objetivo desejado do paciente. Aplicar técnicas de massagem para preparar, relaxar e recuperar a musculatura para a prática da atividade esportiva, promovendo a flexibilidade, recuperação da fadiga muscular e das lesões, bem como melhora do desempenho do atleta.
SERVIÇO	Massagem Terapêutica Massagem Relaxante Massagem Desportiva Quick massage Ventosaterapia Auriculoterapia Drenagem Linfática

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Possuir conhecimento técnico das manobras e técnicas de massagem, como compressão, deslizamento, fricção, amassamento, vibração, percussão, entre outros, bem como de palpação e os princípios de mecânica corporal;

Dispor de equipamentos e materiais para realização dos atendimentos propostos;

Ter noções de controle de sinais vitais e aferição de pressão arterial;

Realizar anamnese do paciente/cliente, avaliando as condições físicas e clínica;

Traçar o plano de tratamento com a melhor abordagem a ser desenvolvida, especificando os números de sessões e frequência;

Realizar o registo da evolução do paciente/cliente, de acordo com o número de sessões realizadas;

Elaborar relatório de finalização do atendimento, após alta;

Realizar atendimentos em ações e circuitos de saúde nas unidades do SESI-DR/AP e/ou in company, de acordo com solicitação e agendamento por parceiros e empresas contratantes do serviço de massoterapia;

Organizar e zelar pelos materiais, equipamentos, espaço e o ambiente para o atendimento;

Realizar orientações sobre a manutenção do estilo de vida mais saudável;

Ter bom relacionamento interpessoal, transmitir segurança, profissionalismo e executar adequadamente as atividades propostas;
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO: Ficha de avaliação e anamnese; Maca fixa ou dobrável; Cadeira de quick massage; Kit de ventosa; Kit de auricoloterapia; Sementes de mostarda ou cristais; Frasqueira porta objeto; Esfigmomanômetro; Óleo para massagem; Gel e/ou creme para massagem; Jaleco ou avental descartável; Lençol descartável para maca; Papel toalha; Luvas de procedimento; Toucas descartáveis. Máscaras descartáveis; Álcool em gel ou líquido a 70%; Algodão;

LOTE 6			
6. SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA			
6.1 AUDIOLOGIA CLÍNICA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG		

	c) Experiência Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A especialidade de audiologia clínica atua na identificação dos distúrbios estruturais ou processuais que podem afetar a audição, realizando exames audiométricos e interpretando os resultados para orientar e encaminhar o cliente à tratamentos para recuperar ou compensar perdas auditivas por meio de procedimentos médicos, cirúrgicos ou uso de aparelhos auditivos.
RESOLUÇÃO DO CFFA Nº 190, DE 06 DE JUNHO DE 1997	Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos.
PROCEDIMENTOS	I) Realizar anamnese audiologica; II) Avaliar e inspecionar o meato acústico externo; III) Realizar audiometria conforme padrões determinados pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia - audiometria por via aérea e/ou por via óssea (quando necessário); IV) Realizar exames de Limiar de Recepção de Fala – SRT, Limiar de Reconhecimento de Fala – IRF e Limiar de Detecção de Fala – SDT quando necessário; V) Realizar mascaramentos de VA, VO e de Logoaudiometria quando necessários; VI) Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, se necessário; VII) Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; VIII) Emitir laudos, pareceres e relatórios fonoaudiológico; IX) Emitir laudos, pareceres e relatórios circunstanciados sobre os agravos relacionados com o trabalho ou limitações dele resultantes que afetem habilidades do trabalhador na área da comunicação, bem como sugerir em caso de desencadeamento ou de agravamento de quadro clínico fonoaudiológico, o afastamento ou readaptação das funções laborais por tempo determinado; X) Estabelecer relação saúde-trabalho-doença entre os transtornos fonoaudiológicos e as atividades do trabalhador, considerando: a) a história clínica e ocupacional, atual e pregressa; b) a história epidemiológica do agravo; c) as normas existentes sobre o processo de trabalho investigado; e d) as avaliações fonoaudiológicas e complementares. XI) Notificar o Sistema Único de Saúde, através do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória, relacionados à saúde do trabalhador, associados aos distúrbios fonoaudiológicos;

	XII) Emitir notificação específica dos regimes de contratação adotados, dentre elas a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), preenchida para trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelo regime estatutário, e fazerem encaminhamento às redes de referência e contra referência. XIII) Realizar ação de vigilância em Saúde do Trabalhador, entendida como a atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre estes aspectos. XIV) Apresentar vigência de calibração dos equipamentos em dia (audiômetro e da cabine).
ATENDIMENTOS GERAIS	I – Ambulatorial II – Indústrias (in-loco)
RESOLUÇÃO DO CFFA Nº 190, DE 06 DE JUNHO DE 1997	Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos.

6.2 AUDIOLOGIA OCUPACIONAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A especialidade de audiologia ocupacional enfatiza a prática no contexto trabalhista. Nesse ramo, o especialista é demandados para realizar testes audiômetros admissionais, periódicos e demissionais, e/ou procedimentos periciais. Portanto, avalia a audição de candidatos em processos seletivos e possíveis déficits oriundos de atividades laborais.
RESOLUÇÃO DO CFFA Nº 190, DE 06 DE JUNHO DE 1997	Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos.
PROCEDIMENTOS	I) Realizar anamnese audiologica; II) Avaliar e inspecionar o meato acústico externo; III) Realizar audiometria conforme padrões determinados pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia - audiometria por via aérea e/ou por via óssea (quando necessário); IV) Realizar exames de Limiar de Recepção de Fala – SRT, Limiar de Reconhecimento de Fala – IRF e Limiar de Detecção de Fala – SDT quando necessário; V) Realizar mascaramentos de VA, VO e de Logoaudiometria quando necessários; VI) Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, se necessário; VII) Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; VIII) Emitir laudos, pareceres e relatórios fonoaudiológico; IX) Emitir laudos, pareceres e relatórios circunstanciados sobre os agravos relacionados com o trabalho ou limitações dele resultantes que afetem habilidades do trabalhador na área da comunicação, bem como sugerir em caso de desencadeamento ou de agravamento de quadro clínico fonoaudiológico, o afastamento ou readaptação das funções laborais por tempo determinado; X) Estabelecer relação saúde-trabalho-doença entre os transtornos fonoaudiológicos e as atividades do trabalhador, considerando: a) a história clínica e ocupacional, atual e pregressa; b) a história epidemiológica do agravo; c) as normas existentes sobre o processo de trabalho investigado; e d) as avaliações fonoaudiológicas e complementares. XI) Notificar o Sistema Único de Saúde, através do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória, relacionados à saúde do trabalhador, associados aos distúrbios fonoaudiológicos; XII) Emitir notificação específica dos regimes de contratação adotados, dentre elas a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), preenchida para trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelo regime estatutário, e fazerem encaminhamento às redes de referência e contra referência.

	XIII) Realizar ação de vigilância em Saúde do Trabalhador, entendida como a atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre estes aspectos. XIV) Apresentar vigência de calibração dos equipamentos em dia (audiômetro e da cabine).
ATENDIMENTOS GERAIS	I – Ambulatorial II – Indústrias (in-loco)
RESOLUÇÃO DO CFFA Nº 190, DE 06 DE JUNHO DE 1997	Dispõe sobre a competência do Fonoaudiólogo em realizar Exames Audiológicos.

6.3 EXAME DE IMITANCIOMETRIA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	É um exame rápido, objetivo e indolor composto por dois procedimentos: timpanometria e a pesquisa do reflexo acústico. A timpanometria avalia a integridade da membrana timpânica, as estruturas da orelha média e tuba auditiva e a pesquisa do reflexo acústico avalia as condições da orelha média até a região do complexo olivar superior,		

	é uma contração involuntária dos músculos da orelha média em resposta a um estímulo sonoro. Realiza-se o exame com a colocação de uma pequena sonda no conduto auditivo externo em uma das orelhas e um fone na outra. Através da sonda é injetada uma ligeira pressão no conduto auditivo externo, e pelo fone o paciente ouvirá estímulos sonoros.
PROCEDIMENTOS	I) Realizar anamnese; II) Avaliar e inspecionar o meato acústico externo; III) Realizar a avaliação da medição tímpano-ossicular e do reflexo estapédio conforme padrões determinados pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia; IV) Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, se necessário; V) Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; VI) Emitir laudos, pareceres e relatórios fonoaudiológico; VII) Apresentar vigência de calibração dos equipamentos em dia.
6.4 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SESI - SSI / **SESI - ESPORTE** / **CREDENCIADO** / **CLIENTE/ EMPRESA**	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Contemplar aspectos fonológicos, morfossintáticos, lexicais, pragmáticos e outra série de habilidades, como, por exemplo as sociais, que irão determinar se uma criança e/ou adulto utiliza a linguagem de forma coerente com sua faixa etária ou se seu desenvolvimento está aquém do esperado. Dentre as especialidades de fala, linguagem, voz e audição.
RESOLUÇÃO CFFa nº 320,	Artigo:

de 17 de fevereiro de 2006	3.1-Linguagem é o campo da Fonoaudiologia voltado para o estudo, pesquisa, promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento de transtornos a ela relacionados, a fim de garantir e otimizar o uso das habilidades de linguagem do indivíduo, objetivando a comunicação e garantindo bem estar e inclusão social. 3.2-O Fonoaudiólogo com especialização na área da Linguagem se habilitará ao título de "Especialista em Linguagem". 3.3-O domínio do especialista em Linguagem inclui aprofundamento em estudo específicos e atuação em: a) processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral; b) modelos de diagnóstico funcional dos transtornos da linguagem oral; c) distúrbios fonológicos; d) distúrbios específicos de linguagem; e) transtornos de linguagem associados a distúrbios globais do desenvolvimento; f) transtornos de linguagem associados a perdas auditivas; g) transtornos de linguagem associados a deficiências mentais; h) transtornos de linguagem associados a alterações sensório-motoras; i) processos de aprendizagem da linguagem escrita; j) transtornos específicos da linguagem escrita; k) transtornos de aprendizagem da linguagem escrita associados a transtornos da oralidade; l) transtornos de aprendizagem da linguagem escrita associados a outros distúrbios (neurológicos, sensoriais ou cognitivos); m) procedimentos de intervenção nos transtornos da linguagem escrita; n) modelos lingüísticos de aquisição e desenvolvimento; o) fluência e seus transtornos: gagueira, taquilalia e taquifemia; p) processos de envelhecimento; q) modelos de diagnóstico em transtornos adquiridos da linguagem; r) distúrbios de linguagem associados a processos degenerativos; s) distúrbios de linguagem de origem neurogênica; t) distúrbios de linguagem associados a alterações sensoriais e neuromotoras adquiridas; u) distúrbios de linguagem associados a alterações cognitivas adquiridas; v) procedimentos de intervenção em transtornos adquiridos da linguagem; w) sistemas computadorizados de comunicação; x) sistemas pictográficos e ideográficos de comunicação; y) sistemas digitais; z) língua de sinais;

	aa) sistemas de sinalização ambiental.
PROCEDIMENTOS	I) Anamnese/entrevista, levantamento da hipótese diagnóstica, Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, coletando informações, observando comportamentos, solicitando, executando e interpretando exames que permitem elaborar o diagnóstico fonoaudiológico para definir as condutas e intervenções fonoaudiológicas apropriadas, com o objetivo de tratar os distúrbios fonoaudiológicos em toda a sua extensão e complexidade estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fonoaudiológica; II) Elaborar e emitir laudos, pareceres e relatórios evidenciando apropriado domínio de habilidades de comunicação verbal, tanto oral quanto escrita, bem como do uso de tecnologias de comunicação e informação; III) Elaborar o plano terapêutico de forma hierarquizada para reabilitação da linguagem; IV) Ter visão integrada das informações de anamnese, avaliação e terapia; V) Compreender os critérios e métodos de reabilitação fonoaudiológica referentes à linguagem oral e escrita; VI) Manter a confidencialidade das informações na interação com outros profissionais da saúde e o público em geral; VII) Prestar informações, esclarecer dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o diagnóstico, prognóstico e processo terapêutico; VIII) Encaminhar o paciente, quando necessário a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; IX) Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação do profissional fonoaudiólogo, garantindo a qualidade e segurança do procedimento; X) Retratar o paciente com fidedignidade, do ponto de vista físico, motor, comportamento de fala, linguagem, voz e audição; XI) Selecionar e utilizar instrumentos e provas de avaliação e reabilitação fonoaudiológica considerando sua aplicabilidade, sensibilidade e especificidade e as características do paciente; XII) Comparar os dados do paciente aos padrões de normalidade e de patologia encontrados na literatura; XIII) Levantar hipóteses formulando diagnósticos compatíveis com dados da anamnese e da avaliação; XIV) Aplicar protocolos de avaliação fonoaudiológicos conforme queixa e ou análise do profissional responsável conforme as subáreas: - Transtornos da Fala: modelos de intervenção fonológica - Transtornos da Fluência: modelos de intervenção na gagueira de desenvolvimento, taquifemia e disfluências

	- Transtornos do Espectro do Autismo: opções de intervenção, intervenção na tríade de sintomas (cognição, socialização e linguagem) - Distúrbios Específicos da linguagem: subtipos e modos de intervenção - Distúrbios de Leitura e escrita: intervenção nos processadores fonológico, contextual, semântico e ortográfico; foco nas habilidades auditivas; estratégias de compreensão de leitura - Distúrbios adquiridos da linguagem (Afasias e demências): modelos de intervenção - Distúrbios adquiridos da fala (disartrias, apraxias): modos de intervenção, entre outros.

6.5 SESSÃO DE TERAPIA DE MOTRICIDADE ORAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	A especialidade está relacionada a promoção, diagnóstico e tratamentos do sistema estomatognático relacionado as funções s de respiração, sucção, mastigação, deglutinação e fala nos diferentes ciclos da vida, abrangendo o desenvolvimento desde o período gestacional até o processo natural de envelhecimento.		
RESOLUÇÃO CFFa nº 363/2009, publicada no DOU, seção 1, dia 18/03/2009	Atuação em situações que envolvam modificações estruturais e/ou miofuncionais, associados aos problemas de fala, sucção, respiração, mastigação e deglutição.		
PROCEDIMENTOS	I) Anamnese/entrevista, levantamento da hipótese diagnóstica;		

	II) Avaliar os órgãos fonoarticulatórios relacionados à postura em repouso habitual, sensibilidade, força muscular, mobilidade em ação específica isolada e nas funções de sucção, deglutição, mastigação e fala. Inclui avaliação da dinâmica respiratória; III) Habilitar e reabilitar morfológica e funcionalmente as estruturas orofaciais quanto à simetria, tonicidade, mobilidade, sensibilidade, diadocosinesia; dinâmica das estruturas nas funções de fala, sucção, mastigação, deglutição; dinâmica respiratória e articulação da fala;

6.6 SESSÃO DE TERAPIA DE VOZ			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Realizar terapia fonoaudiológica e interpretar os resultados da avaliação vocal, nos casos de: 1. Disfonias funcionais 2. Disfonias organofuncionais 3. Disfonias orgânicas 4. Voz Profissional.		
PROCEDIMENTOS	I) Anamnese/entrevista, levantamento da hipótese diagnóstica, Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, coletando informações, observando comportamentos, solicitando, executando e interpretando exames que permitem elaborar o diagnóstico fonoaudiológico para definir as condutas e intervenções fonoaudiológicas apropriadas, com o objetivo de tratar os distúrbios fonoaudiológicos em toda a sua extensão e complexidade estabelecendo prognóstico, re-avaliando condutas e decidindo pela alta fonoaudiológica; II) Elaborar e emitir laudos, pareceres e relatórios evidenciando apropriado domínio de habilidades de comunicação verbal, tanto oral quanto escrita, bem como do uso de tecnologias de comunicação e informação;		

	III) Elaborar o plano terapêutico de forma hierarquizada para reabilitação da linguagem; IV) Ter visão integrada das informações de anamnese, avaliação e terapia; V) Compreender os critérios e métodos de reabilitação fonoaudiológica referentes à linguagem oral e escrita; VI) Manter a confidencialidade das informações na interação com outros profissionais da saúde e o público em geral; VII) Prestar informações, esclarecer dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o diagnóstico, prognóstico e processo terapêutico; VIII) Encaminhar o paciente, quando necessário a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; IX) Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação do profissional fonoaudiólogo, garantindo a qualidade e segurança do procedimento; X) Retratar o paciente com fidedignidade, do ponto de vista físico, motor, comportamento de fala, linguagem, voz e audição; XI) Selecionar e utilizar instrumentos e provas de avaliação e reabilitação fonoaudiológica considerando sua aplicabilidade, sensibilidade e especificidade e as características do paciente; XII) Comparar os dados do paciente aos padrões de normalidade e de patologia encontrados na literatura; XIII) Levantar hipóteses formulando diagnósticos compatíveis com dados da anamnese e da avaliação; XIV) Aplicar protocolos de avaliação fonoaudiológicos conforme queixa e ou análise do profissional responsável conforme as subáreas: - Transtornos da Fala: modelos de intervenção fonológica - Transtornos da Fluência: modelos de intervenção na gagueira de desenvolvimento, taquifemia e disfluências - Transtornos do Espectro do Autismo: opções de intervenção, intervenção na tríade de sintomas (cognição, socialização e linguagem) - Distúrbios Específicos da linguagem: subtipos e modos de intervenção - Distúrbios de Leitura e escrita: intervenção nos processadores fonológico, contextual, semântico e ortográfico; foco nas habilidades auditivas; estratégias de compreensão de leitura - Distúrbios adquiridos da linguagem (Afasias e demências): modelos de intervenção - Distúrbios adquiridos da fala (disartrias, apraxias): modos de intervenção, entre outros.
6.7 TESTE DA LINGUINHA	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Têm por finalidade diagnosticar e indicar o tratamento precoce das limitações dos movimentos da língua causadas pela "língua presa", que podem comprometer funções importantes exercidas pela mesma, como, sugar, engolir, mastigar e falar. O protocolo da avaliação do frênulo da língua em recém-nascidos (Teste da Linguinha) avalia de forma relativamente rápida, porém minuciosa, a anatomia e funcionalidade dos órgãos envolvidos na sucção, deglutição, mastigação e fala. O teste da linguinha, realizado pelo Fonoaudiólogo, não avalia somente as estruturas da língua, mas avalia também, as estruturas de bochechas, lábios e palato (céu da boca), assim como a sucção, com a finalidade de identificar e tratar precocemente qualquer alteração que possa influenciar o bom desenvolvimento oral do recém-nascido.		
RESOLUÇÃO LEI Nº 13.002, DE 20 DE JUNHO DE 2014.	É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.		
PROCEDIMENTOS	I) Realizar anamnese; II) Realizar avaliação anatomofuncional das estruturas de lábios, língua e bochechas; III) Aplicar o protocolo de avaliação do frênulo lingual com escores para bebês (Martinelli, 2013) - o protocolo tem pontuações independentes e pode ser aplicado por partes, até o 6º mês de vida; IV) Avaliar a sucção não nutritiva e nutritiva; V) Registrar em prontuário dados sobre: avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fonoaudiológica; VI) Encaminhar sempre que necessário o paciente para outros profissionais de outras		

	especialidades; VII) Trabalhar em equipe multiprofissional na reabilitação dos bebês para melhor evolução até a alta.		
6.8 ORIENTAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA AMAMENTAÇÃO			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O Fonoaudiólogo é capacitado para orientar a amamentação, auxiliando no posicionamento do bebê e na pega adequada do seio materno. Orientar sobre o envolvimento da musculatura orofacial no aleitamento materno, advertindo quanto aos prejuízos e consequências do uso de bicos artificiais; avaliar estruturas orofaciais do bebê, posição de língua, lábios e bochechas, sucção, pega, postura e posicionamento, anatomia e condições das mamas e ganho ponderal do bebê.		
RESOLUÇÃO CFFa nº 356 de 06/12/2008	O fonoaudiólogo é o profissional legalmente habilitado para realizar a avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológicos das disfagias orofaríngeas, bem como o gerenciamento destas no recém-nascido, na criança, no adolescente, no adulto e no idoso.		
PROCEDIMENTOS	I) Realizar anamnese; II) Realizar avaliação anatomofuncional das estruturas de lábios, língua e bochechas; III) Avaliar o padrão de sucção do neonato, identificando a ação muscular desempenhada pelas estruturas orofaciais durante a extração do leite em seio materno; IV) Realizar estímulos musculares excitatórios ou inibitórios, a fim de promover o equilíbrio e garantir assim uma mamada eficiente tanto para a nutriz quanto para o		

	lactente; V) Registrar em prontuário dados sobre: avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fonoaudiológica; VI) Encaminhar sempre que necessário o paciente para outros profissionais de outras especialidades; VII) Trabalhar em equipe multiprofissional na reabilitação dos bebes para melhor evolução até a alta

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

CONTRATADA:

Habilitação do representante mediante Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II), com firma reconhecida dos outorgantes e, outorgados;

Documento comprobatório (contrato social) da capacidade para representar a empresa, no caso de ser sócio ou proprietário.

Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, (vide Anexo VI);

Deverá o credenciado apresentar cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

O profissional executor dos serviços deverá apresentar a carteira e o número do Registro no Conselho de Classe;

Conselho de Classe quitado do ano vigente;

Certificados de comprovação técnica: Graduação, especialidades nas áreas (finalizada ou em período de finalização).

RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

Audiômetro

Imitanciômetro

Otoscópio e espéculos

Protocolos de avaliação de linguagem (TIPITI, ABFW,outros), de voz, motricidade oral, e outros;

Protocolo de avaliação do frênulo lingual para bebês

Mindvox ou Audiovoicer

Espelho de Altmann

Álter labiais e linguais (tamanho P, M e G)

Paquímetro portátil

Maca e/ou tapete emborrachado para atendimentos

Aparelho medidor de pressão arterial

Oxímetro (pulso/dedo)

RESPONSABILIDADES GERAIS

CONTRATADA:

De acordo com a lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981 – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo, e determina outras providências:

Parágrafo único. Fonoaudiólogo é o profissional, com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

Art. 3º O exercício da profissão de Fonoaudiólogo será assegurado:

a) aos portadores de diploma expedido por curso superior de Fonoaudiologia oficial ou reconhecido;

b) aos portadores de diploma expedido por curso congênere estrangeiro, revalidado na forma da legislação vigente;

c) aos portadores de diploma ou certificado fornecido, até a data da presente Lei, por cursos enquadrados na Resolução nº 54/76, do Conselho Federal de Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de novembro de 1976:

§ 1º Os portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso teórico-prático de Fonoaudiologia, sob qualquer de suas denominações - Logopedia, Terapia da Palavra, Terapia da Linguagem e Ortofonia, bem como de Reeducação da Linguagem, ministrado até 1975, por estabelecimento de ensino oficial, terão direito ao registro como Fonoaudiólogo.

§ 2º Serão assegurados os direitos previstos no art. 4º aos profissionais que, até a data da presente Lei, tenham comprovadamente exercido cargos ou funções de fonoaudiólogo por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à Fonoaudiologia, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 18. Para o exercício de qualquer das atividades relacionadas no art. 4º desta Lei, em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial, a apresentação da carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho.

Art. 19. O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão, em área de jurisdição de 2 (dois) ou mais Conselhos Regionais, submeterá o profissional de que trata esta Lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

Art. 20. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Planejar, organizar e controlar seus próprios trabalhos;

Bom relacionamento interpessoal, transmitir segurança, profissionalismo e compreender exatamente o que é preciso fazer para entregar bons resultados;

A **CONTRATANTE** deverá fornecer acesso à web e aplicativos por meio de login e senha individual, durante período de vigência do contrato;

NOTA: A liberação de acesso a plataforma será feita após assinatura do contrato, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Planilha de Importação de Dados Cadastrais.

Disponibilizar canais de relacionamento para suporte a **CONTRATANTE** e seus trabalhadores em relação a utilização do SOC e plataforma "SESI Viva+".

Prover atualizações e correções da plataforma para atender as atuais e futuras exigências em relação aos eventos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalhador, de acordo com os serviços efetivamente contratados.

A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos com envio de informações ou de conteúdo publicitário que não tenham sido elaboradas pelo próprio SESI, sejam esses últimos legítimos ou indesejados (SPAM), e também não se responsabiliza pelo conteúdo das opiniões postadas na Plataforma SESI Viva+ pela CONTRATANTE e seus trabalhadores, quando for adquirido o acesso a uso de redes sociais e comunidades.

Disponibilização de arquivo formato XML para envio ao governo, de acordo com os serviços de SST contratados e de acordo com as informações repassadas pela **CONTRATANTE**, quando solicitado. Informações equivocadas e faltantes serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Realizar o monitoramento das vidas ativas no SESI Viva +, conforme período acordado no contrato, para subsidiar o ajuste de contas citado no contrato.

NOTA: A **CONTRATADA** deverá atuar em eventos realizados interna e externamente na empresa SESI/AP, fornecedoras de serviços de alimentação coletiva.

CONTRATANTE:

Designar um responsável pela interlocução e execução do presente instrumento junto a **CONTRATADA**.

Fornecer e atualizar sistematicamente as informações necessárias para execução dos serviços acordados, enviando os dados a **CONTRATADA**.

Responsabilizar-se pelas informações inseridas no sistema da **CONTRATADA**, de acordo com os dados enviados, a fim de garantir o pleno atendimento aos requisitos da legislação vigente, quando aplicável.

Fornecer e manter atualizados os cadastros dos usuários que terão acesso às informações da plataforma SESI Viva+.

Comprometer-se a não acessar a plataforma SESI Viva+ mediante a utilização de sistemas ou aplicativos que permitem o download automático de dados e informações, como spider, robots e outros.

LOTE 7			
7. SERVIÇOS EM PSICOLOGIA			
7.1 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários**		

	Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Realização de consulta que tem por finalidade a avaliação e enfoque nas possibilidades reais do trabalhador para exercício de função de risco específico, conforme determina as NR - Normas Regulamentadoras, buscando investigar aspectos psicológicos e social de aptidão do indivíduo para um determinado ambiente de trabalho atendimento psicológico clínica (acompanhamento em sessões diagnostica relatórios).

RESPONSABILIDADE

CONTRATADA:

Realização de consulta que tem por finalidade a avaliação e enfoque nas possibilidades reais do trabalhador para exercício de função de risco específico, conforme determina as NR - Normas Regulamentadoras, buscando investigar aspectos psicológicos e sociais de aptidão do indivíduo para um determinado ambiente de trabalho;

Possuir equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades.

7.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico**

	Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso.

7.3 PSICOLOGIA CLÍNICA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Atua na área da saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso.		

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

ATUAÇÃO EM: PSICOLOGIA CLÍNICA, ASSESSORIA ESPORTIVA E PSICOLOGIA MATERNO-INFANTIL.

Realizar atendimento nas unidades do SESI-DR/AP, online e *in company* de acordo com agendamento prévio através sistema próprio;

Avaliar as condições psicológicas do paciente/cliente;

Realizar levantamento de todas as necessidades e exigências psicológicas do paciente/cliente;

Elaborar o diagnostico psicológico com base nos dados clínicos;

Solicitar exames quando necessário, analisá-los e elaborar diagnósticos que auxiliarão na condução dos acompanhamentos psicológicos;

Desenvolver uma estratégia para acompanhamento dos pacientes/clientes;

Desenvolver plano de acompanhamento individualizado para que as necessidades sejam administrados adequadamente;

Aplicar a terapia e monitorar rigorosamente a evolução do paciente/cliente podendo ter adaptações no processo do tratamento;

Garantir o registro claro e preciso de todas as informações psicológicas realacionadas ao paciente/cliente.

Oferecer assistência integral ao paciente/cliente;

Prescrever suplementos de acordo com anamnese realizada;

Realizar orientação psicológica na alta do paciente/cliente

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS

Espaço Físico: Consultório adequado para sessões privadas, e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Materiais para Avaliação Psicológicas: Teste psicológicos padronizados para avaliação, Escalas e Inventários para avaliar sintomas, traços de personalidade, etc. Manual de Aplicação para interpretação de testes;
Materiais para Intervenções e Terapias: Material de leitura para orientação e suporte ao paciente, Recursos audivisuais usados em terapias baseadas em exposições ou relaxamento;

Materiais de Arte: Para uso em terapia ocupacional ou arte-terapia (ex.: lápis, papéis);

Plataformas seguras para sessões online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de supervisão e treinamento (com consentimento do paciente).
Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

7.4 CONSULTORIA PSICOLOGICA COLETIVA			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica.		

	d) Treinamento Específico Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Atua na área da saúde, utilizando métodos qualitativos e quantitativos para promover o desenvolvimento coletivo e gerar impactos positivos em diferentes grupos, como líderes comunitários, líderes organizacionais e equipes de trabalho. Desempenha a função de facilitador em discussões e atividades grupais, promovendo a coesão entre os membros e gerenciando conflitos. Realiza avaliações psicológicas, tanto coletivas quanto individuais, quando necessário, para compreender o impacto das dinâmicas de grupo.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

ATUAÇÃO EM: PALESTRAS / HORA – PSICOLOGIA CONTEÚDO INFORMATIVO – DIÁLOGO DE SEGURANÇA (15 minutos)

Dinâmicas de Grupo: Conduzir atividades que promovem a integração, o entendimento mútuo e a coesão entre os membros do grupo;

Workshops e Treinamentos: Participar de workshops sobre temas como comunicação eficaz, resolução de conflitos, desenvolvimento de habilidades interpessoais e temas relacionados, promovidos pelo SESI-DR/AP.

Gerenciamento de Crises: Atuar em situações de crise coletiva, como desastres naturais ou eventos traumáticos, oferecendo suporte emocional e psicológico para os afetados.

Consultoria Organizacional: Ministrar palestras para empresas e organizações sobre questões relacionadas ao clima organizacional, cultura de trabalho e relações interpessoais, mediante a solicitação do SESI-DR/AP.

Assessoria Comunitária: Ministrar palestras a líderes comunitários e grupos sociais sobre a melhor forma de promover a saúde mental e resolver conflitos dentro do ambiente os quais estão inseridos, mediante a solciitação do SESI-DR/AP.

Educação em Saúde Mental: Conduzir palestras e programas educativos sobre saúde mental e assuntos relacionados, prevenção do estresse e desenvolvimento de habilidades sociais.

Orientação e Aconselhamento: Fornecer orientação sobre como lidar com questões grupais e pessoais que impactam o grupo como um todo.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS

Equipamentos: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Materiais para Avaliação Psicológicas: Teste psicológicos padronizados para avaliação, Escalas e Inventários para avaliar sintomas, traços de personalidade, etc. Manual de Aplicação para interpretação de testes;

Materiais para Intervenções e Terapias: Material de leitura para orientação e suporte, Recursos audivisuais baseadas em exposições ou relaxamento;

Materiais de Arte: Para dinâmicas em grupos (ex.: lápis, papéis); Plataformas seguras para sessões online; Software de Gerenciamento para agendamentos e comunicação; Equipamento de Gravação: para fins de supervisão e treinamento (com consentimento dos participantes). Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis; Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

LOTE 8			
8. SERVIÇOS DE MEDICINA			
8.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	Graduação em Medicina. Possuir Registro no CRM-AP e apresentar comprovantes de pagamentos atualizados e/ou quitação da anuidade. Possuir habilidade e/ou Experiência na área de Informática (WORD/INTERNET/EXCEL).		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO / PRODUTO	Realizar consultas assistenciais clínicas e/ou especializadas quando solicitado para atender as demandas dos programas e ações específicas do SESI-DR/AP; A credenciada deverá informar disponibilidade de horários dos especialistas para alinhamento com a agenda de atendimento do SESI-DR/AP; Encaminhar o cliente para realização de outros exames não previstos na guia de encaminhamento, somente após a autorização do SESI-DR/AP; Encaminhar ao médico examinador em até 24hs após a consulta, o laudo assinado e carimbado com orientações sobre restrições à atividade laboral, situações técnicas ou legalmente incorretas a corrigir etc; Condutas pautadas no rigor ético e técnico inerente à formação do profissional;		
RESPONSABILIDADES			
CONTRATADA: Consultas clínica em geral; Exame físico do paciente; Diagnósticos; Solicitação de exames;			

Prescrição de medicamentos;

Orientações de saúde;

Revisão (check-up);

Avaliações médica (pré-atividades físicas) – para avaliar o bom estado de saúde;

Prescrição e encaminhamentos para atendimentos com especialistas;

Tratamento de doenças crônicas. Ex: hipertensão e diabetes...

Tratamentos em geral (conforme prevê na atuação da clínica médica)

Trabalhar os distúrbios psicológicos;

Trabalhar a prevenção - vacinas

Ter habilidade de atuar no contexto de prevenção e qualidade de vida;

Elaborar Relatórios;

Monitorar e avaliar as atividades/produto ao final da aplicação para busca de melhorias.

Trabalhar com ética profissional e sigilo das informações de saúde;

Essas especificações poderão ser adaptadas de acordo com a necessidade da empresa **CONTRATANTE,** a partir da análise técnica da atividade do médico.

EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

Estetoscópio (individual do médico);

Materiais que se faça necessário para o desenvolvimento da atividade;

Espaço Físico: Consultório adequado para atendimentos privados e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para consultas online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

8.2 MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA OCUPACIONAL

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	Graduação em Medicina com diploma expedido por órgão reconhecido pelo MEC. Especialização em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação de Especialista – RQE e experiência na área de saúde do trabalhador. Possuir Registro no CRM-AP e apresentar comprovantes de pagamentos atualizados e/ou quitação da anuidade. Possuir habilidade e/ou Experiência na área de Informática (WORD/INTERNET/EXCEL).		
ESPECIFICAÇÃO	Realizar consultas ocupacionais conforme metodologia do SESI-DR/AP em SST		

TÉCNICA DO SERVIÇO	para emissão do ASO; A consulta ocupacional deverá ser realizada somente pelo médico examinador indicado pela credenciada e devidamente autorizado pelo termo de delegação de competência expedido pelo médico coordenador do PCMSO das empresas clientes do SESI-DR/AP; Realizar os atendimentos em salas climatizadas, utilizando equipamentos e instrumentais de acordo com a complexidade dos serviços contratados e necessários ao atendimento da demanda; Acessar o sistema informatizado indicado pelo SESI-DR/AP, e a ficha clínica ocupacional padrão - FCO. Na inoperância do Sistema de informação do SESI-DR/AP o preenchimento poderá ser em prontuário manual (FCO e ASO impressos) para posterior alimentação pela credenciada no sistema de informação do SESI-DR/AP em até no máximo 48hs; Encaminhar à unidade do SESI-DR/AP, 03 vias do ASO devidamente assinadas pelo médico examinador; a Ficha Clínica Ocupaciona – FCO devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico examinador, e os exames complementares os quais serão colocados no prontuário médico do trabalhador, ficando sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO do SESI-DR/AP; Condutas pautadas no rigor ético e técnico inerente à formação do profissional; O Credenciado estará sujeito a inspeções, perícias e auditorias; A metodologia empregada na execução dos serviços será a Metodologia SESI SST, através do Sistema informatizado do SESI-DR/AP; A quantidade de procedimento a ser realizado deverá ser negociada antecipadamente com o SESI-DR/AP a depender das necessidades; O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada.

RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Consultas clinica

Consultas Ocupacional

Emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

Exame físico do paciente;

Diagnósticos;

Solicitação de exames;

Prescrição de medicamentos;

Orientações de saúde;

Revisão (check-up);

Avaliação pré-atividades físicas;

Prescrição e encaminhamentos para atendimentos com especialistas;

Tratamento de doenças crônicas. Ex: hipertensão e diabetes...

Tratamentos em geral (conforme prevê na atuação da clínica médica)

Trabalhar os distúrbios psicológicos;

Trabalhar a prevenção - vacinas

Ter habilidade de atuar no contexto de prevenção e qualidade de vida;

Implantar, supervisionar, executar e acompanhar projetos, ações do PCMSO, palestras, oficinas e cursos dinâmicos na área da saúde, de acordo com solicitação prévia e a metodologia para desenvolvimento;

Emitir Relatórios e indicadores de saúde, quando necessário;

Monitorar e avaliar as atividades/produto ao final da aplicação para busca de melhorias;

Essas especificações poderão ser adaptadas de acordo com a necessidade da empresa **CONTATANTE,** a partir da análise técnica da atividade do médico.

EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

Estetoscópio (individual do médico);

Materiais que se faça necessário para o desenvolvimento da atividade;

Espaço Físico: Consultório adequado para atendimentos privados e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para consultas online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

8.3 MÉDICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)

8.3. ESPECIALIDADES: GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	Graduação em Medicina com diploma expedido por órgão reconhecido pelo MEC. Especialização na área de atuação; Possuir Registro no CRM-AP e apresentar comprovantes de pagamentos atualizados e/ou quitação da anuidade; Possuir habilidade e/ou Experiência na área de Informática (WORD/INTERNET/EXCEL); Trabalhar com ética profissional e sigilo das informações de saúde.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Realizar consultas e atendimentos médicos na área de atuação. Acompanhar o tratamento de clientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.

RESPONSABILIDADE

CONTRATADA:

Consultas médica especializada;

Exame físico do paciente;

Diagnósticos;

Solicitação de exames;

Prescrição de medicamentos;

Orientações de saúde;

Revisão (check-up);

Avaliações médica (pré-atividades físicas) – para avaliar o bom estado de saúde;

Tratamento de doenças crônicas. Ex: hipertensão e diabetes...

Tratamentos em geral (conforme prevê na atuação da clínica médica)

Trabalhar os distúrbios psicológicos;

Trabalhar a prevenção - vacinas

Ter habilidade de atuar no contexto de prevenção e qualidade de vida;

Emitir Relatórios e indicadores de saúde, quando necessário;

Monitorar e avaliar as atividades/produto ao final da aplicação para busca de melhorias.

Essas especificações poderão ser adaptadas de acordo com a necessidade da empresa **CONTATANTE,** a partir da análise técnica da atividade do médico especialista.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Estetoscópio (individual do médico)

Materiais que se faça necessário para o desenvolvimento da atividade.

Espaço Físico: Consultório adequado para atendimentos privados e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados;

Material de Registro de Documentação: Prontuários, formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para consultas online;

Software de Gerenciamento para agendamentos, prontuários eletrônicos e comunicação;

Equipamento de Gravação: para fins de telemedicina (com consentimento do paciente).

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

8.4 CONSULTORIAS, AUDITORIA E ASSESSORIA MÉDICA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	Graduação em Medicina. Especialização em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação de Especialista – RQE e/ou auditoria e experiência na área de saúde do trabalhador. Possuir Registro no CRM-AP e apresentar comprovantes de pagamentos atualizados e/ou quitação da anuidade. Possuir habilidade e/ou Experiência na área de Informática (WORD/INTERNET/EXCEL) Trabalhar com ética profissional e sigilo das informações de saúde.		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	**CONSULTORIA EM SAÚDE-** Planejar, implementar e avaliar programas e projetos em atividades específicas na área de Saúde (Medicina), bem como oferecer solução para situações relacionadas com a sua especialidade. **AUDITORIA EM SAÚDE –** Realizar exame analítico ou pericial para avaliar, dentro da sua especialidade, as operações e controles técnico-administrativos inerentes à área da saúde em geral, conforme demanda, e finalizando com um relatório circunstanciado e conclusivo, sem, no entanto, assumir a Responsabilidade Técnica. **ASSESSORIA EM SAÚDE (Medicina)-** Assistir tecnicamente as pessoas físicas ou jurídicas, planejando, implementando e avaliando programas e projetos em atividades específicas área da saúde em geral, conforme demanda, bem como oferecendo solução para situações relacionadas com a sua especialidade.		
RESPONSABILIDADES			
CONTRATADA: Planejar, organizar e controlar seus próprios trabalhos. Bom relacionamento interpessoal, transmitir segurança, profissionalismo e compreender exatamente o que é preciso fazer para entregar bons resultados. Solicitar a autorização ao conselho (de acordo com a área especifica) e preencher requisitos legais e formalizada pelo conselho por meio da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; É responsabilidade de o profissional manter seu cadastro atualizado junto ao conselho; Alguns órgãos de fiscalização podem solicitar ao profissional a ART e ao estabelecimento a CRQ – Certidão de Registro e Quitação ou CC – Certidão de Cadastro.			

LOTE 9
9. SERVIÇOS EM EXAMES COMPLEMENTARES;
9.1 EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISE CLÍNICA;
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SESI - SSI	SESI - ESPORTE	CREDENCIADO	CLIENTE/ EMPRESA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	Profissional biomédico com habilidade e competência, tais como: conhecimento técnico, capacidade de análise, capacidade de interpretação de dados; Cabe ao profissional biomédico coletar, identificar, classificar, analisar e emitir laudos de exames laboratoriais; Realizar exames de laboratório clinico, como analise de sangue, urina, fezes e outros tipos de materiais biológicos.

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Atuar de forma efetiva nas atividades de coleta de material biológico para analise clínica;

Realizar a coleta de material biológico com fornecimento de material e equipe, e de acordo com a demanda de atendimento do SESI-DR/AP;

Recolher material biológico coletado nas unidades do SESI-DR/AP acondicionando em local adequado para o processamento em suas instalações;

Orientar o trabalhador quanto à finalidade e a sistemática para a realização do exame;

Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI-DR/AP;

Realização procedimentos solicitados pelo SESI-DR/AP, através da guia de solicitação de exames;

Encaminhar, em até 24horas, ao médico examinador os laudos (resultados) dos exames realizados, assinado e carimbados por profissional da especialidade, outros prazos de entrega serão conforme especificidade do exame e de comum acordo entre as partes;

Quando o procedimento for realizado nas instalações do Cliente, a disponibilidade do equipamento, bem como o deslocamento da técnica para realização do exame na empresa é de responsabilidade da credenciada, salvo exigências específicas do SESI-DR/AP; O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada; A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias; Os equipamentos e softwares para realização dos exames deverão ser da Credenciada, salvo exigência especificas do SESI-DR/AP;
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS Todos os materiais que se façam necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao serviço de coleta de amostras e análises; Espaço Físico: Consultório adequado e Mobiliário confortável; Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados, equipamentos de análises e armazenamento de amostras do material coletado; Material de Registro de Documentação: formulários, canetas, e, blocos de notas. Plataformas seguras para armazenamento de informações e dados sigilosos; Software de Gerenciamento para agendamentos de coletas; Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis; Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

9.2 EXAMES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica.		

	d) Treinamento Específico Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O médico radiologista é a especialidade atua diretamente na análise, diagnostico, interpretação e emissão de laudo de exames de imagem;

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Realizar procedimentos solicitados pelo SESI-DR/AP, através da guia de solicitação de exames de imagem;

Realização dos atendimentos em ambiente climatizados, utilizando equipamentos e instrumentais de acordo com a complexidade dos serviços contratados e necessários ao atendimento da demanda;

Encaminhar, em até 24horas, ao médico examinador os laudos (resultados) dos exames realizados, assinado e carimbados por profissional da especialidade, outros prazos de entrega serão conforme especificidade do exame e de comum acordo entre as partes;

Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI-DR/AP;

Os equipamentos e softwares para realização dos exames deverão ser da Credenciada, salvo exigência especificas do SESI-DR/AP;

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Todos os materiais que se façam necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas a finalidade do exame;

Equipamentos para realização dos exames;

Espaço Físico: Consultório adequado e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados, equipamentos de análises e armazenamento do material coletado;

Material de Registro de Documentação: formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para armazenamento de informações e dados sigilosos;

Software de Gerenciamento para agendamentos de coletas;

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

9.3 EXAMES DIAGNÓSTICO EMISSÃO DE LAUDOS Á DISTÂNCIA DE: ESPIROMETRIA, ELECARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRA, ACUIDADE VISUAL;

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
SESI - SSI	**SESI - ESPORTE**	**CREDENCIADO**	**CLIENTE/ EMPRESA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL	**a) Formação Acadêmica Mínima** Possuir graduação na área de atuação. **b) Documentos Necessários** Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Curso Superior; Registro ativo no respectivo Conselho Regional da área de atuação, quando aplicável; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Currículo atualizado; CPF e RG **c) Experiência** Experiência mínima de 06 meses comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Atestado de Capacidade Técnica. **d) Treinamento Específico** Desejável treinamento específico na área de atuação, quando aplicável.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	O médico radiologista é a especialidade atua diretamente na análise, diagnostico, interpretação e emissão de laudo de exames de imagem;

PROCEDIMENTOS / RESPONSABILIDADES

CONTRATADA:

Realizar procedimentos solicitados pelo SESI-DR/AP, através da guia de solicitação de exames de imagem;

Realização dos atendimentos em ambiente climatizados, utilizando equipamentos e instrumentais de acordo com a complexidade dos serviços contratados e necessários ao atendimento da demanda;

Encaminhar, em até 24horas, ao médico examinador os laudos (resultados) dos exames realizados, assinado e carimbados por profissional da especialidade, outros prazos de entrega serão conforme especificidade do exame e de comum acordo entre as partes;

Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI-DR/AP;

Os equipamentos e softwares para realização dos exames deverão ser da Credenciada, salvo exigência especificas do SESI-DR/AP;

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Todos os materiais que se façam necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas a finalidade do exame;

Equipamentos para realização dos exames;

Espaço Físico: Consultório adequado e Mobiliário confortável;

Equipamento de Escritório: Computador/notebook, impressora, scanner, telefones, armazenamento de dados, equipamentos de análises e armazenamento do material coletado;

Material de Registro de Documentação: formulários, canetas, e, blocos de notas.

Plataformas seguras para armazenamento de informações e dados sigilosos;

Software de Gerenciamento para agendamentos de coletas;

Materiais de Higiene: Alcool em gel, lenços descartáveis;

Contato de Emergência: Informações sobre serviços de emergência e apoio.

10. Serviços de Ministração de Curso – Normas Regulamentadoras – NR

10.1. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA

Local da Prestação de Serviço: SESI – SSI / CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho

Especificação Técnica do Serviço:

	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Carga horária total	8 horas	12 horas	16 horas	20 horas
Carga horária EAD	8 horas	8 horas	8 horas	12 horas
Carga horária presencial	-	4 horas	8 horas	8 horas

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada: Para fins de definição de aprovação do participante, poderão ser considerados a frequência (acesso aos conteúdos), a participação na etapa presencial e o aproveitamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Aproveitamento	Acesso aos conteúdos	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	100%	Satisfatório
< que 70%	100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Introdução; Definições técnicas; Objetivos; Noções Gerais de Atendimento Inicial; Reconhecimento de Emergências; Como Agir em Casos Comuns; Montagem e Uso do Kit de Primeiros Socorros; Equipamentos e Acessórios do Kit de Primeiros Socorros; O que fazer e o que NÃO Fazer em Emergências; Acionamento de Emergência.	4h
Prático	Etapa presencial com aplicação dos procedimentos de primeiros socorros.	4h
Total de carga horária:		08h

Item	Quantidade/por participante
Mesas	1
Cadeiras	1

10.2. NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - (Primeiros Socorros)

Local da Prestação de Serviço: SESI – SSI / CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Enfermeiro ou Médico

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho

= ou > que 70%	100%	Satisfatório
< que 70%	100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por cada grupo de 8 participantes
Manequins de simulação para RCP (torso)	1
Máscara de RCP tipo pocket mask	1
Desfibrilador Externo Automático (DEA) – treinamento	1
Kit primeiros socorros: Ataduras, Gaze estéril, Esparadrapo, Bandagens triangulares, Luvas descartáveis, Termômetro, Tesoura sem ponta, Soro fisiológico, Compressas, Torniquete (para ensino, não uso real), Bolsa de gelo instantâneo	1

10.3. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – (Básico)

Local da Prestação de Serviço: SESI – SSI / CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional:

- (Proteção de Combate a Incêndios) – Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho;
- (Primeiros Socorros) – Enfermeiro ou Médico;
- (Riscos Elétricos) – Engenheiro ou Técnico com formação na área de elétrica e/ou Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho com experiência na área elétrica.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Conceitos básicos e normatização; Risco de acidentes; Medidas de controle; Análise de riscos e responsabilidade; Primeiros socorros; Proteção e combate a incêndios.	24h
Prático	Riscos elétricos; Proteção e combate a incêndios; Primeiros socorros.	16h
Total de carga horária:		40h

Item	Quantidade/por participantes
Mesa	1
Cadeira	1
Riscos Elétricos: Disjuntor diferencial (DR) tetrapolar 30 mA; Dispositivo de proteção contra surtos – DPS – 275 V, 20 kA; Cadeado de segurança com etiqueta; Garra de travamento com cartão acoplado; Etiqueta de sinalização, em material resistente a ambientes agressivos, com superfície texturizada para escrita de informações – tipo HOMENS TRABALHANDO NO EQUIPAMENTO; Volt-amperímetro digital tipo alicate - Tensão: DC 1000 V/ AC 200 V, 750 V - Corrente: DC 200A, 1000A / AC 200A, 1000A – Resistência 200 ohms, 200 kohm - Frequência (autorange) 2k/20k/ 40 kHz - Beep de	-

continuidade - Teste de diodo - display LCD 3,5 dígitos c/ iluminação- data hold - aliment. Bateria 9 V; Detector de tensão por aproximação – tipo caneta –Vca 80 a 7000 V – frequência 50/60 Hz – res. Isolamento Luva borracha para eletricista – cor preta – isolamento classe 0 – BT 1 kV; Luva de vaqueta p/ cobertura de luva de borracha de alta tensão; Óculos de segurança lente incolor com proteção UVA/UVB, com hastes ajustáveis Vestimenta de proteção contra arco elétrico, classe 2, calça e jaleco; Capacete de proteção com carneira, classe B; Luva de segurança Multitato PU, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	
Proteção e Combate a Incêndio: Extintor portátil de CO2 – 6 kg; Extintor portátil de pó químico seco – 6 kg; Extintor portátil de espuma química – 6 kg; Extintor portátil de água pressurizada.	-
Primeiros Socorros: Manequim de treinamento RCP; Máscaras para RCP descartáveis; Colar cervical; Kit de talas infláveis para imobilização; Equipamento de resgate de acidentados – maca; Ambu com máscara; Álcool para esterilização; Algodão.	-

10.4. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – (Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência - SEP e em suas Proximidades)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional:

- Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica;
- (Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados) – Bombeiro militar ou civil, Enfermeiro ou Médico com experiência em resgate e primeiros socorros.

Observações:

1. Engenheiro Eletricista com proficiência no Sistema Elétrico de Potência e com conhecimentos dos requisitos de segurança no trabalho.
2. Profissionais com formação Técnico em Eletrotécnica, com proficiência em serviços de Alta Tensão e Serviço Elétrico de Potência e conhecimentos dos requisitos de segurança no trabalho, sob a responsabilidade de um Engenheiro Eletricista.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1 - Organização do Sistema Elétrico de Potência e do trabalho no setor; Módulo 2 - Riscos Típicos no Sistema Elétrico de Potência e sua prevenção; Módulo 3 - Trabalho seguro no Sistema Elétrico de Potência; Módulo 4 - Sistemas de Proteção no Sistema Elétrico de Potência.	24h
Prático	Técnicas de análise de Risco no SEP; Procedimentos de trabalho - análise e discussão; Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios); Sistemas de proteção coletiva; Equipamentos de proteção individual; Posturas e vestuários de trabalho; Sinalização e isolamento de áreas de trabalho; Acidentes típicos; Análise, discussão, medidas de proteção; Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, trans porte de acidentados.	16h
Total de carga horária:		40h

Item	Quantidade/por participantes
Corda de nylon número 12; Detector de tensão por contato;	-

Detector de tensão por indução; Kit de aterramento; Lençol isolante inteiriço; Vara de manobra; Dispositivo de abertura sob carga; Kit de EPI's citados no MDI; Cinturão de segurança comum; Cinturão de segurança tipo paraquedista; "Linha de Vida" completa; Detector de tensão por aproximação DMU - 15 (Multiuso Tester) – 100 V a 15 kV – com vara de manobra - Ritz do Brasil ou similar; Vara de manobra classe 15 kV; Luva borracha para eletricista – cor preta – isolamento classe 2 - MT 20 kV; Conjunto de aterramento temporário de MT; Equipamentos de Proteção Individual: Calça de segurança; Jaqueta de segurança; Capacete de segurança; Óculos de proteção; Luva isolante de borracha de AT; Luvas de pelica de proteção; Luvas de raspa de couro; Mangas de segurança isolantes; Espora dupla T; Espora extensível; Cinturão comum; Talabarte; Cinturão tipo paraquedista; Trava-quedas; Dispositivo de abertura sob carga load buster (desejável).	

10.05. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de paleteira elétrica tracionária)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com no mínimo 1 ano de experiência em treinamentos com paleteiras e certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Introdução a segurança a transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Inspeção e manutenção; Segurança na operação.	12h
Prático	Segurança na operação (prática)	4h
Total de carga horária:		16h

Item	Quantidade/por participantes
Paleteira/transpaleteira elétrica tracionária; Ambiente, coberto, com piso nivelado, iluminação adequada e dimensões suficientes para realização de manobras com a paleteira elétrica; Equipamentos de proteção individual: capacete de segurança com carneira, classe B, tipo 2, com aba frontal; Equipamentos de segurança: colete refletivo fluorescente; Equipamentos de proteção individual: óculos de proteção incolor ajustável; Equipamentos de proteção individual: bota de segurança; Equipamentos de proteção individual: luva tricotada em nylon com banho de poliuretano ou luva de algo dão tricotada pigmentada 4 fios; Paletes de madeira; Cones de sinalização PVC 50 cm; Mesas; Cadeiras.	-

10.06. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de empilhadeira frontal a contrapeso)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com no mínimo 1 ano de experiência em treinamentos com empilhadeira frontal a contrapeso e certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Introdução a segurança no transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Característica da empilhadeira frontal a contrapeso; Segurança na operação de empilhadeira frontal a contrapeso; Segurança na operação de empilhadeira movida a combustão interna;	14h
Prático	Segurança na operação de empilhadeira frontal a contrapeso	6h
Total de carga horária:		20h

Item	Quantidade/por participantes
Empilhadeira frontal a contrapeso; Ambiente, coberto, com piso nivelado, iluminação adequada e dimensões suficientes para realização de manobras; Equipamentos de proteção individual: capacete de segurança com carneira, classe B, tipo 2, com aba frontal; Equipamento de segurança: colete refletivo fluorescente; Equipamentos de proteção individual: óculos de proteção incolor ajustável; Equipamentos de proteção individual: bota de segurança; Equipamentos de proteção individual: luva tricotada em nylon com banho de poliuretano ou luva de algo dão tricotada pigmentada 4 fios; Equipamento de proteção individual: protetor auditivo tipo concha ou plug; Paletes de madeira; Cones de sinalização PVC 50 cm;	-

Mesas; Cadeiras.	

10.07. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de empilhadeira elétrica retrátil)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com no mínimo 1 ano de experiência em treinamentos com empilhadeira elétrica retrátil e certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Introdução a segurança no transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Características da empilhadeira elétrica retrátil; Segurança na operação da empilhadeira elétrica retrátil.	12h
Prático	Segurança na operação da empilhadeira elétrica retrátil.	4h
Total de carga horária:		16h

Item	Quantidade/por participantes
Empilhadeira elétrica retrátil; Ambiente, coberto, com piso nivelado, iluminação adequada e dimensões suficientes para realização de manobras;	-

Equipamentos de proteção individual: capacete de segurança com carneira, classe B, tipo 2, com aba frontal; Equipamento de segurança: colete refletivo fluorescente; Equipamentos de proteção individual: óculos de proteção incolor ajustável; Equipamentos de proteção individual: bota de segurança; Equipamentos de proteção individual: luva tricotada em nylon com banho de poliuretano ou luva de algo dão tricotada pigmentada 4 fios; Equipamento de proteção individual: protetor auditivo tipo concha ou plug; Paletes de madeira; Cones de sinalização PVC 50 cm; Mesas; Cadeiras.	

10.08. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de talha elétrica)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com no mínimo 1 ano de experiência em treinamentos com talhas elétricas e certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 01 – Introdução à NR-11 e Legislação Aplicável. Módulo 02 – Conhecimento técnico da talha elétrica. Módulo 03 – Riscos na operação. Módulo 04 – Procedimentos operacionais seguros. Módulo 05 – Acessórios de içamento e amarração de cargas. Módulo 06 – Inspeção, manutenção e condições de uso. Módulo 07 – Segurança comportamental e trabalho em equipe. Módulo 08 - Responsabilidades, avaliação e encerramento.	4h
Prático	Prática Supervisionada de Operação com instrução técnica em: Reconhecimento do equipamento; Execução de checklist real; Operação com e sem carga; Movimentação em diferentes cenários; Correção de posturas e procedimentos; Avaliação prática individual.	4h
Total de carga horária:		8h

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes

Talha elétrica operacional
• Talha elétrica em condições seguras de uso com identificação visível de:
  ○ Capacidade nominal de carga (SWL);
  ○ Fabricante e número de patrimônio.
• Sistema de acionamento:
  ○ Controle pendente, controle remoto ou cabine
• Dispositivos de segurança funcionando:
  ○ Botão de emergência.
	-

Dispositivos de Içamento e Acessórios de Carga Acessórios obrigatórios para prática: • Ganchos com trava de segurança; • Cabos de aço; • Cintas têxteis (planas e/ou tubulares); • Correntes de carga; • Manilhas; • Balancim (quando aplicável); Todos os acessórios devem estar identificados, inspecionados e dentro da validade. Cargas para Treinamento Cargas controladas e seguras: • Blocos de aço ou concreto com peso conhecido • Paletes com carga simulada • Cargas com pontos adequados de amarração Nunca utilizar cargas improvisadas ou sem identificação de peso. Equipamentos de Proteção Individual - EPI EPIs e acessórios obrigatórios para alunos e instrutor: • Capacete de segurança; • Calçado de segurança com biqueira; • Luvas de segurança (adequadas à atividade); • Óculos de proteção; • Protetor auricular (quando aplicável); • Colete refletivo (em áreas de circulação). EPIs devem possuir CA válido e ser compatíveis com o risco Sistemas de Comunicação e Sinalização Comunicação operacional: • Apitos ou buzinas manuais; • Rádio comunicador (quando aplicável); • Cartaz com sinais manuais padronizados. Essencial para treinamento de sinalização entre operador e sinaleiro. Materiais para Inspeção e Checklist Materiais de apoio: • Checklists impressos ou digitais; • Pranchetas; • Canetas; • Etiquetas de inspeção; • Trena ou paquímetro (quando aplicável).	

10.9. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na Operação de Pontes Rolantes)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com no mínimo 1 ano de experiência em treinamentos com pontes rolantes e certificação válida como instrutor.

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 01 – Introdução à NR-11 e Legislação Aplicável. Módulo 02 – Conceitos, tipos e funcionamento da ponte rolante. Módulo 03 – Riscos, perigos e medidas de prevenção. Módulo 04 – Movimentação, içamento e amarração de cargas. Módulo 05 – Equipamentos de Proteção e dispositivos de segurança. Módulo 06 – Inspeção operacional e manutenção preventiva. Módulo 07 – Operação segura em pontes rolantes. Módulo 08 - Responsabilidades, avaliação e encerramento.	10h
Prático	Prática Supervisionada de Operação com instrução técnica em: Reconhecimento do equipamento. Execução de checklist real. Operação com e sem carga. Movimentação em diferentes cenários. Correção de posturas e procedimentos. Avaliação prática individual.	6h
Total de carga horária:		16h

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes

Ponte rolante operacional
• Ponte rolante em condições seguras de uso com identificação visível de:
  ○ Capacidade nominal de carga (SWL);
  ○ Fabricante e número de patrimônio.
• Sistema de acionamento:
  ○ Controle pendente, controle remoto ou cabine
• Dispositivos de segurança funcionando:
  ○ Fim de curso
  ○ Freio
  ○ Botão de emergência
 	
Dispositivos de Içamento e Acessórios de Carga
Acessórios obrigatórios para prática:
• Ganchos com trava de segurança;
• Cabos de aço;
• Cintas têxteis (planas e/ou tubulares);
• Correntes de carga;
• Manilhas;
• Balancim (quando aplicável).
Todos os acessórios devem estar identificados, inspecionados e dentro da validade.
 	
Cargas para Treinamento
Cargas controladas e seguras:
• Blocos de aço ou concreto com peso conhecido;
• Paletes com carga simulada;
• Cargas com pontos adequados de amarração.
Nunca utilizar cargas improvisadas ou sem identificação de peso.
 	
Equipamentos de Proteção Individual - EPI
EPIs e acessórios obrigatórios para alunos e instrutor:
• Capacete de segurança;
• Calçado de segurança com biqueira;
• Luvas de segurança (adequadas à atividade);
• Óculos de proteção;
• Protetor auricular (quando aplicável);
• Colete refletivo (em áreas de circulação).
EPIs devem possuir CA válido e ser compatíveis com o risco
 	
Sistemas de Comunicação e Sinalização
Comunicação operacional:
 	
• Apitos ou buzinas manuais;
• Rádio comunicador (quando aplicável);
	-

• Cartaz com sinais manuais padronizados. Essencial para treinamento de sinalização entre operador e sinaleiro. Materiais para Inspeção e Checklist Materiais de apoio: • Checklists impressos ou digitais; • Pranchetas; • Canetas; • Etiquetas de inspeção; • Trena ou paquímetro (quando aplicável).	

10.10. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	NR 12 – Conceitos iniciais; NR 12 – Conteúdos técnicos e desdobramentos da NR.	4h
Prático	NR 12 – conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		8h

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes

Mesa; Cadeira; Máquina ou equipamento que faça parte do processo produtivo e seja item de estudo aos requisitos da NR-12.	-

10.11. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento

Local da Prestação de Serviço: CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Especificação Técnica do Serviço:

Formação		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Operação de Unidades de Processos.	40h
Total de carga horária:		40h
Prática Profissional Supervisionada	Operação de Unidades de Processos.	300h*

O curso de NR 13 é composto por treinamento teórico realizado com carga horária e conteúdo programático determinado pela norma, específico para cada formação. Para a obtenção da certificação, é necessário o

Reciclagem		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Operação de Unidades de Processos.	8h
Total de carga horária:		8h
Prática Profissional Supervisionada	Operação de Unidades de Processos.	-

cumprimento da prática profissional supervisionada. A distribuição da carga horária e modalidade do treinamento NR 13 é distribuída conforme a formação, de acordo com a tabela a seguir.

*Na operação de unidade de processo que possuam vasos de pressão de categorias I ou II.

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesa; Cadeira.	-

Observação: Quanto a realização da prática profissional supervisionada, deve ser realizada em ambiente industrial, com equipamentos de acordo com a formação, e devem ser disponibilizados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequados à função.

10.12. NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – (Segurança na Operação da Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho – PEMT)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho com proficiência comprovada em operação de PEMT.

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Segurança e saúde na operação de PEMT.	2h
Prático	Segurança na operação de PEMT.	2h
Total de carga horária:		4h

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
PEMT; Ambiente, coberto, com piso nivelado, iluminação adequada e dimensões suficientes para realização de manobras; Equipamentos de proteção individual: capacete de segurança com carneira, classe B, tipo 2, com aba frontal; Equipamento de segurança: colete refletivo fluorescente; Equipamentos de proteção individual: óculos de proteção incolor ajustável; Equipamentos de proteção individual: bota de segurança; Equipamentos de proteção individual: luva tricotada em nylon com banho de poliuretano ou luva de algo dão tricotada pigmentada 4 fios; Equipamento de proteção individual: protetor auditivo tipo concha ou plug; Cones de sinalização PVC 50 cm; Mesas; Cadeiras.	-

10.13. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Básico)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe I	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Básico – Conteúdos teóricos.	2h
Prático	NR 20 Curso Básico – Conteúdos práticos.	2h
Total de carga horária:		4h
Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe II	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Básico – Conteúdos teóricos.	4h
Prático	NR 20 Curso Básico – Conteúdos práticos.	2h
Total de carga horária:		6h
Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe III	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Básico – Conteúdos teóricos.	4h
Prático	NR 20 Curso Básico – Conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		8h

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesas; Cadeiras; Alarme de incêndio; Extintores;	-

Hidrante; Kit de primeiros socorros; Sistema de Comunicação: Telefones emergência, Sistemas de Controle/Combate, Portáteis, Material hidráulico, Material de controle de poluição hídrica, Fixos, Sistema de espuma, Sistema de sprinkler/ spray's Canhões monitores Hidrantes /mangotinhos, Rede de água de incêndio / bomba de incêndio, Móveis Viaturas geradoras de espuma Viaturas de água, Viaturas de pó químico, Viaturas emergência química.	

10.14. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Intermediário)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe I	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos teóricos parte II.	10h
Prático	NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos práticos.	2h
Total de carga horária:		12h
Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe II	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos teóricos parte II.	12h
Prático	NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos práticos.	2h
Total de carga horária:		14h
Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe III	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos teóricos parte II.	12h
Prático	NR 20 Curso Intermediário – Conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		16h

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Avançado I – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Avançado I – Conteúdos teóricos parte II; NR 20 Curso Avançado I – Conteúdos teóricos parte III.	16h
Prático	NR 20 Curso Avançado I – Conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		20h

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesas; Cadeiras; Alarme de incêndio; Extintores; Hidrante; Kit de primeiros socorros; Sistema de Comunicação: Telefones emergência, Sistemas de Controle/Combate, Portáteis, Material hidráulico, Material de controle de poluição hídrica, Fixos, Sistema de espuma, Sistema de sprinkler/ spray's Canhões monitores Hidrantes /mangotinhos, Rede de água de incêndio / bomba de incêndio, Móveis Viaturas geradoras de espuma Viaturas de água, Viaturas de pó químico, Viaturas emergência química.	-

10.15. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Avançado I)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesas; Cadeiras; Alarme de incêndio; Extintores; Hidrante; Kit de primeiros socorros; Sistema de Comunicação: Telefones emergência, Sistemas de Controle/Combate, Portáteis, Material hidráulico, Material de controle de poluição hídrica, Fixos, Sistema de espuma, Sistema de sprinkler/ spray's Canhões monitores Hidrantes /mangotinhos, Rede de água de incêndio / bomba de incêndio, Móveis Viaturas geradoras de espuma Viaturas de água, Viaturas de pó químico, Viaturas emergência química.	-

10.16. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Avançado ll)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Avançado ll – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Avançado ll – Conteúdos teóricos parte II; NR 20 Curso Avançado ll – Conteúdos teóricos parte III; NR 20 Curso Avançado ll – Conteúdo teórico parte lV.	28h
Prático	NR 20 Curso Avançado ll – Conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		32h

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesas; Cadeiras; Alarme de incêndio; Extintores; Hidrante; Kit de primeiros socorros; Sistema de Comunicação: Telefones emergência, Sistemas de Controle/Combate, Portáteis, Material hidráulico, Material de controle de poluição hídrica, Fixos, Sistema de espuma, Sistema de sprinkler/ spray's Canhões monitores Hidrantes /mangotinhos, Rede de água de incêndio / bomba de incêndio, Móveis Viaturas geradoras de espuma Viaturas de água, Viaturas de pó químico, Viaturas emergência química.	-

10.17. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Específico)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe ll	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Específico – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Específico – Conteúdos teóricos parte II.	10h
Prático	NR 20 Curso Específico – Conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		14h
Módulo	Componentes Curriculares – Instalações classe lll	Carga Horária
Teórico	NR 20 Curso Específico – Conteúdos teóricos parte I; NR 20 Curso Específico – Conteúdos teóricos parte II.	12h
Prático	NR 20 Curso Específico – Conteúdos práticos.	4h
Total de carga horária:		16h

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

10.18. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Vigia e Trabalhador Autorizado)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Item	Quantidade/por participantes
Mesas; Cadeiras; Alarme de incêndio; Extintores; Hidrante; Kit de primeiros socorros; Sistema de Comunicação: Telefones emergência, Sistemas de Controle/Combate, Portáteis, Material hidráulico, Material de controle de poluição hídrica, Fixos, Sistema de espuma, Sistema de sprinkler/ spray's Canhões monitores Hidrantes /mangotinhos, Rede de água de incêndio / bomba de incêndio, Móveis Viaturas geradoras de espuma Viaturas de água, Viaturas de pó químico, Viaturas emergência química.	-

Especificação Técnica do Serviço:

Formação		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1 - Definições; Módulo 2 – Reconhecimento, avaliação e controle de riscos; Módulo 3 – Funcionamento equipamentos utilizados; Módulo 4 – Procedi mentos e utilização da permissão de entrada de trabalho – PET; Módulo 5 – Noções de resgate e primeiros socorros.	8h
Prático	Funcionamento equipamentos utilizados; Procedimentos e utilização da permissão de entrada de trabalho – PET; Noções de resgate e primeiros socorros.	8h
Total de carga horária:		16h

Procedimentos/Responsabilidades:

Periódico		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 3 – Funcionamento equipamentos utilizados; Módulo 4 – Procedimentos e utilização da permissão de entrada de trabalho – PET; Módulo 5 – Noções de resgate e primeiros socorros.	4h
Prático	Funcionamento equipamentos utilizados; Procedimentos e utilização da permissão de entrada de trabalho – PET; Noções de resgate e primeiros socorros.	4h
Total de carga horária:		8h

Contratada: Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

10.19. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Supervisor de Entrada)

Item	Quantidade/por participantes
Mesa	1
Cadeira	1
Tripé de resgate	1 por turma
Guincho	1 por turma
Cordas 16mm e ou cabos de aço (20 metros)	1 para cada grupo de 8 alunos
Cinto de segurança de resgate com talabarte	1 para cada grupo de 8 alunos
Polia	2 para cada grupo de 8 alunos
Mosquetão	2 para cada grupo de 8 alunos
Máscara facial (cartucho ou autônoma)	1 por turma
Detector 4 gases	1 por turma
Exaustor e insuflador	1 por turma
Boneco de ressuscitação	1 por turma
Kit de talas rápidas P, M e G	1 por turma

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Formação		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1 - Definições; Módulo 2 – Identificação dos espaços confinados; Módulo 3 – Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos; Módulo 4 – Funcionamento de equipamentos Utilizados; Módulo 5 – Procedimentos e Utilização da Permissão de Entrada de Trabalho - PET; Módulo 6 - Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Conhecimento sobre práticas seguras em espaços confinados; Módulo 7 - Legislação de segurança e saúde no trabalho; Módulo 8 - Programa de Proteção Respiratória; Área classificada; Módulo 9 - Noções de Resgate e Primeiros Socorros; Operações de salvamento.	20h
Prático	Identificação dos espaços confinados; Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos; Funcionamento de equipamentos Utilizados; Procedimentos e Utilização da Permissão de Entrada de Trabalho - PET; Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Conhecimento sobre práticas seguras em espaços confinados; Programa de Proteção Respiratória; Área classificada; Noções de Resgate e Primeiros Socorros; Operações de salvamento.	20h
Total de carga horária:		40h

Periódico		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1 - Definições; Módulo 2 – Identificação dos espaços confinados; Módulo 3 – Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos; Módulo 4 – Funcionamento de equipamentos Utilizados; Módulo 5 – Procedimentos e Utilização da Permissão de Entrada de Trabalho - PET; Módulo 6 - Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Conhecimento sobre práticas seguras em espaços confinados; Módulo 7 - Legislação de segurança e saúde no trabalho; Módulo 8 - Programa de Proteção Respiratória; Área classificada; Módulo 9 - Noções de Resgate e Primeiros Socorros; Operações de salvamento.	4h
Prático	Identificação dos espaços confinados; Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos; Funcionamento de equipamentos Utilizados; Procedimentos e Utilização da Permissão de Entrada de Trabalho - PET; Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Conhecimento sobre práticas seguras em espaços confinados; Programa de Proteção Respiratória; Área classificada; Noções de Resgate e Primeiros Socorros; Operações de salvamento.	4h
Total de carga horária:		8h

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesa	1
Cadeira	1
Tripé de resgate	1 por turma
Guincho	1 por turma
Cordas 16mm e ou cabos de aço (20 metros)	1 para cada grupo de 8 alunos
Cinto de segurança de resgate com talabarte	1 para cada grupo de 8 alunos
Polia	2 para cada grupo de 8 alunos
Mosquetão	2 para cada grupo de 8 alunos
Máscara facial (cartucho ou autônoma)	1 por turma
Detector 4 gases	1 por turma
Exaustor e insuflador	1 por turma
Boneco de ressuscitação	1 por turma
Kit de talas rápidas P, M e G	1 por turma

10.20. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Equipe de Emergência e Salvamento – 24h)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1: 1.1 Normas regulamentadoras oficiais e Normas Brasileiras aplicáveis; 1.2 Princípios de segurança de uma operação de resgate; 1.3 Identificação dos riscos associados a uma operação de resgate; 1.4 Avaliação de riscos e benefícios em uma operação de resgate. Módulo 2: 2.1 Certificação dos equipamentos e sistemas de resgate; 2.2 Seleção e uso correto de equipamentos pessoais de resgate; 2.3 Instalação e operação de sistemas de resgate ou de evacuação de pré-engenharia;	12h

	2.4 Seleção e uso correto de equipamentos coletivos de resgate. Módulo 3: 3.1 Montagem dos principais nós de encordamento utilizados em resgate; 3.2 Montagem de ancoragens simples e semiequalizadas com nós de encordoamento; 3.3 Efeito dos ângulos formados pelas ancoragens na distribuição de cargas; 3.4 Montagem e operação de sistema de vantagem mecânica simples; 3.5 Inspeção de pré-uso e periódica dos equipamentos individuais e coletivos de resgate utilizados. Módulo 4: 4.1 Conceituação da força de choque gerada pela retenção de uma queda de altura; 4.2 Conceituação de fator de queda; 4.3 Conhecimento de como se desenvolve o trauma de suspensão inerte e suas principais medidas terapêuticas; 4.4 Utilização dos meios de comunicação disponíveis, bem como emprego de terminologia empregada como linguagem-padrão para emergências; 4.5 Técnicas de imobilização de vítimas em macas, com ou sem emprego de imobilizadores de coluna ou de membros; 4.6 Diferentes tipos de macas de transporte vertical, bem como sua compatibilidade como tipo de operação ou de lesão da vítima. Módulo 5: 5.1 Técnicas de movimentação vertical de vítimas com emprego de sistemas de resgate e de evacuação pré-montados, de pré-engenharia ou automáticos; 5.2 Técnicas de movimentação vertical de vítimas em altura ou em espaços confinados com emprego de sistemas de vantagem mecânica simples; 5.3 Técnicas de movimentação básica de maca; 5.4 Técnicas de progressão básica em corda; 5.5 Fatores técnicos que afetam a eficiência de um resgate com corda em espaço confinado; 5.6 Técnicas de uso de equipamentos de proteção respiratória aplicados no resgate.	
Prático	Módulo 1: 1.1 Normas regulamentadoras oficiais e Normas Brasileiras aplicáveis; 1.2 Princípios de segurança de uma operação de resgate; 1.3 Identificação dos riscos associados a uma operação de resgate; 1.4 Avaliação de riscos e benefícios em uma operação de resgate. Módulo 2: 2.1 Certificação dos equipamentos e sistemas de resgate; 2.2 Seleção e uso correto de equipamentos pessoais de resgate; 2.3 Instalação e operação de sistemas de resgate ou de evacuação de pré-engenharia; 2.4 Seleção e uso correto de equipamentos coletivos de resgate.	12h

	Módulo 3: 3.1 Montagem dos principais nós de encordamento utilizados em resgate; 3.2 Montagem de ancoragens simples e semiequalizadas com nós de encordoamento; 3.3 Efeito dos ângulos formados pelas ancoragens na distribuição de cargas; 3.4 Montagem e operação de sistema de vantagem mecânica simples; 3.5 Inspeção de pré-uso e periódica dos equipamentos individuais e coletivos de resgate utilizados. Módulo 4: 4.1 Conceituação da força de choque gerada pela retenção de uma queda de altura; 4.2 Conceituação de fator de queda; 4.3 Conhecimento de como se desenvolve o trauma de suspensão inerte e suas principais medidas terapêuticas; 4.4 Utilização dos meios de comunicação disponíveis, bem como emprego de terminologia empregada como linguagem-padrão para emergências; 4.5 Técnicas de imobilização de vítimas em macas, com ou sem emprego de imobilizadores de coluna ou de membros; 4.6 Diferentes tipos de macas de transporte vertical, bem como sua compatibilidade como tipo de operação ou de lesão da vítima. Módulo 5: 5.1 Técnicas de movimentação vertical de vítimas com emprego de sistemas de resgate e de evacuação pré-montados, de pré-engenharia ou automáticos; 5.2 Técnicas de movimentação vertical de vítimas em altura ou em espaços confinados com emprego de sistemas de vantagem mecânica simples; 5.3 Técnicas de movimentação básica de maca; 5.4 Técnicas de progressão básica em corda; 5.5 Fatores técnicos que afetam a eficiência de um resgate com corda em espaço confinado; 5.6 Técnicas de uso de equipamentos de proteção respiratória aplicados no resgate.	
Total de carga horária:		24h

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

10.21. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Equipe de Emergência e Salvamento – 32h)

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Item	Quantidade/por participantes
Mesa	1
Cadeira	1
Tripé de resgate	1 por turma
Guincho	1 por turma
Cordas 16mm e ou cabos de aço (20 metros)	1 para cada grupo de 8 alunos
Cinto de segurança de resgate com talabarte	1 para cada grupo de 8 alunos
Polia	2 para cada grupo de 8 alunos
Mosquetão	2 para cada grupo de 8 alunos
Máscara facial (cartucho ou autônoma)	1 por turma
Detector 4 gases	1 por turma
Exaustor e insuflador	1 por turma
Boneco de ressuscitação	1 por turma
Kit de talas rápidas P, M e G	1 por turma

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1: 1.1 Normas regulamentadoras oficiais e Normas Brasileiras aplicáveis; 1.2 Princípios de segurança de uma operação de resgate; 1.3 Identificação dos riscos associados a uma operação de resgate; 1.4 Avaliação de riscos e benefícios em uma operação de resgate. Módulo 2: 2.1 Certificação dos equipamentos e sistemas de resgate; 2.2 Seleção e uso correto de equipamentos pessoais de resgate; 2.3 Instalação e operação de sistemas de resgate ou de evacuação de pré-engenharia; 2.4 Seleção e uso correto de equipamentos coletivos de resgate. Módulo 3: 3.1 Montagem dos principais nós de encordamento utilizados em resgate; 3.2 Montagem de ancoragens simples e semiequalizadas com nós de encordoamento; 3.3 Efeito dos ângulos formados pelas ancoragens na distribuição de cargas; 3.4 Montagem e operação de sistema de vantagem mecânica simples; 3.5 Inspeção de pré-uso e periódica dos equipamentos individuais e coletivos de resgate utilizados. Módulo 4: 4.1 Conceituação da força de choque gerada pela retenção de uma queda de altura; 4.2 Conceituação de fator de queda; 4.3 Conhecimento de como se desenvolve o trauma de suspensão inerte e suas principais medidas terapêuticas; 4.4 Utilização dos meios de comunicação disponíveis, bem como emprego de terminologia empregada como linguagem-padrão para emergências; 4.5 Técnicas de imobilização de vítimas em macas, com ou sem emprego de imobilizadores de coluna ou de membros; 4.6 Diferentes tipos de macas de transporte vertical, bem como sua compatibilidade como tipo de operação ou de lesão da vítima. Módulo 5: 5.1 Técnicas de movimentação vertical de vítimas com emprego de sistemas de resgate e de evacuação pré-montados, de pré-engenharia ou automáticos; 5.2 Técnicas de movimentação vertical de vítimas em altura ou em espaços confinados com emprego de sistemas de vantagem mecânica simples; 5.3 Técnicas de movimentação básica de maca;	16h

	5.4 Técnicas de progressão básica em corda; 5.5 Fatores técnicos que afetam a eficiência de um resgate com corda em espaço confinado; 5.6 Técnicas de uso de equipamentos de proteção respiratória aplicados no resgate. Módulo 6: 6.1 Execução de técnicas de progressões em tirolesas horizontais e inclinadas; 6.2 Execução de técnicas de resgate com progressão por corda para descensão com vítimas com passagem de fracionamentos, de desvios e de nós; 6.3 Execução de técnicas de resgate com progressão por corda para movimentação de vítima para baixo ou para cima; 6.4 Execução de técnicas de resgate com progressão por corda para desbloqueio de vítimas suspensas em descensores, ascensores ou sistemas de proteção individual contra quedas; 6.5 Montagem e operação de sistemas de movimentação vertical e horizontal de macas em cordas tencionadas na horizontal e diagonal.	
Prático	Módulo 1: 1.1 Normas regulamentadoras oficiais e Normas Brasileiras aplicáveis; 1.2 Princípios de segurança de uma operação de resgate; 1.3 Identificação dos riscos associados a uma operação de resgate; 1.4 Avaliação de riscos e benefícios em uma operação de resgate. Módulo 2: 2.1 Certificação dos equipamentos e sistemas de resgate; 2.2 Seleção e uso correto de equipamentos pessoais de resgate; 2.3 Instalação e operação de sistemas de resgate ou de evacuação de pré-engenharia; 2.4 Seleção e uso correto de equipamentos coletivos de resgate. Módulo 3: 3.1 Montagem dos principais nós de encordamento utilizados em resgate; 3.2 Montagem de ancoragens simples e semiequalizadas com nós de encordoamento; 3.3 Efeito dos ângulos formados pelas ancoragens na distribuição de cargas; 3.4 Montagem e operação de sistema de vantagem mecânica simples; 3.5 Inspeção de pré-uso e periódica dos equipamentos individuais e coletivos de resgate utilizados. Módulo 4: 4.1 Conceituação da força de choque gerada pela retenção de uma queda de altura; 4.2 Conceituação de fator de queda; 4.3 Conhecimento de como se desenvolve o trauma de suspensão inerte e suas principais medidas terapêuticas; 4.4 Utilização dos meios de comunicação disponíveis, bem como emprego de terminologia empregada como linguagem-padrão para emergências;	16h

	4.5 Técnicas de imobilização de vítimas em macas, com ou sem emprego de imobilizadores de coluna ou de membros; 4.6 Diferentes tipos de macas de transporte vertical, bem como sua compatibilidade como tipo de operação ou de lesão da vítima. Módulo 5: 5.1 Técnicas de movimentação vertical de vítimas com emprego de sistemas de resgate e de evacuação pré-montados, de pré-engenharia ou automáticos; 5.2 Técnicas de movimentação vertical de vítimas em altura ou em espaços confinados com emprego de sistemas de vantagem mecânica simples; 5.3 Técnicas de movimentação básica de maca; 5.4 Técnicas de progressão básica em corda; 5.5 Fatores técnicos que afetam a eficiência de um resgate com corda em espaço confinado; 5.6 Técnicas de uso de equipamentos de proteção respiratória aplicados no resgate. Módulo 6: 6.1 Execução de técnicas de progressões em tirolesas horizontais e inclinadas; 6.2 Execução de técnicas de resgate com progressão por corda para descensão com vítimas com passagem de fracionamentos, de desvios e de nós; 6.3 Execução de técnicas de resgate com progressão por corda para movimentação de vítima para baixo ou para cima; 6.4 Execução de técnicas de resgate com progressão por corda para desbloqueio de vítimas suspensas em descensores, ascensores ou sistemas de proteção individual contra quedas; 6.5 Montagem e operação de sistemas de movimentação vertical e horizontal de macas em cordas tencionadas na horizontal e diagonal.	
Total de carga horária:		32h

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório

= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesa	1
Cadeira	1
Tripé de resgate	1 por turma
Guincho	1 por turma
Cordas 16mm e ou cabos de aço (20 metros)	1 para cada grupo de 8 alunos
Cinto de segurança de resgate com talabarte	1 para cada grupo de 8 alunos
Polia	2 para cada grupo de 8 alunos
Mosquetão	2 para cada grupo de 8 alunos
Máscara facial (cartucho ou autônoma)	1 por turma
Detector 4 gases	1 por turma
Exaustor e insuflador	1 por turma
Boneco de ressuscitação	1 por turma
Kit de talas rápidas P, M e G	1 por turma

10.22. NR 35 – Trabalho em Altura

Local da Prestação de Serviço: CREDENCIADO / CLIENTE/EMPRESA

Especificação Técnica do Profissional: Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, com certificação válida como instrutor.

Especificação Técnica do Serviço:

Periódico		
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
Teórico	Módulo 1: 1.1. Normas e Regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Módulo 2: 2.1. Análise de Riscos e Condições impeditivas; 2.2. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Módulo 3: 3.1. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; 3.2. Equipamentos de Proteção Individual para o trabalho em altura: Seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; Módulo 4: 4.1. Acidentes típicos em trabalhos em altura; 4.2. Apresentação dos Equipamentos (cinto de segurança tipo paraquedista, trava-quedas para cabo de aço, corda e retrátil, talabartes, polias, corda, mosquetão, etc. 4.3. Utilização adequada dos Equipamentos, inspeção e limitações de uso; 4.4. Elaboração de nós oito duplo e guiado; 4.5. Fixação do trabalhador no sistema de ancoragem; 4.6. Ascensão vertical, descensão vertical; 4.7. Noções de técnicas de resgate; 4.8. Noções de primeiros socorros.	4h
Prático	Análise de Riscos e Condições impeditivas; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; Equipamentos de Proteção Individual para o trabalho em altura: Seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; Acidentes típicos em trabalhos em altura; Apresentação dos Equipamentos (cinto de segurança tipo paraquedista, trava-quedas para cabo de aço, corda e retrátil, talabartes, polias, corda, mosquetão, etc. Utilização adequada dos Equipamentos, inspeção e limitações de uso; Elaboração de nós oito duplo e guiado;	4h

	Fixação do trabalhador no sistema de ancoragem; Ascensão vertical, descensão vertical; Noções de técnicas de resgate.	
Total de carga horária:		8h

Procedimentos/Responsabilidades:

Contratada:

Para fins de definição da classificação do participante, deverão ser levados em consideração o aproveitamento e a frequência, conforme demonstrado a seguir:

Aproveitamento	Frequência	Situação final / desempenho
= ou > que 70%	= 100%	Satisfatório
= ou > que 70%	< 100%	Insatisfatório
< que 70%	= 100%	Insatisfatório

Equipamentos e Materiais Necessários:

Item	Quantidade/por participantes
Mesa	1
Cadeira	1
Mosquetão formato Pera HMS; Mosquetão formato oval; Mosquetão formato “D” simétrico ou assimétrico; Cinta de ancoragem; Fita anel de ancoragem; Luva tátil; Corda semiestática 12mm padrão Anexo I da NR 18; Óculos segurança; Capacete de segurança; Botina de segurança; Trava-quedas retrátil; Trava queda para linha flexível (corda) e linha rígida (cabo de aço); Descensor autoblocante; Ascensor manual; Maca envelope e/ou maca rígida; Cabo de aço 5/16 x 6/41af; Sapatilha para cabo de aço; Clips para cabo de aço; Polia simples; Polia Dupla; Cinto de segurança tipo paraquedista; Talabarte simples e/ou duplo; Talabarte de posi cionamento e/ou restrição de queda; Placa de ancoragem; Escada vertical fixa tipo marinheiro; Escada extensível.	-

MACAPÁ
Av. Desiderio Antonio Coelho, S/N - Trem
(96) 3084-8920

SANTANA
Av. B1, S/N - Vila Amazonas
(96) 3084-8986

SESI SAÚDE
Av. José Antônio Siqueira, 752 - Centro
(96) 3084-8945

TABELA DE PREÇOS

LOTE 1		
1. SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR DO SERVIÇO**
1.1 FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E ESPORTIVA	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 40,00
1.2 FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 42,00
1.3 FISIOTERAPIA REUMATOLÓGICA	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 42,00
1.4 FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 42,00
1.5 FISIOTERAPIA EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 42,00
1.6 FISIOTERAPIA APLICADA À GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / SAÚDE DA MULHER	CONSULTA	R$ 58,00
	SESSÃO	R$ 44,00
1.7 FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 42,00
1.8 FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	CONSULTA	R$ 55,00
	SESSÃO	R$ 42,00
1.9 FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	CONSULTA	R$ 53,00
	SESSÃO	R$ 45,00
1.10 PILATES	PACOTE 2X SEMANA	R$ 160,00
	PACOTE 3X SEMANA	R$ 210,00
1.11 FISIOTERAPIA AQUÁTICA	CONSULTA	R$ 112,00
	SESSÃO	R$ 112,00
1.12 QUIROPRAXIA	CONSULTA	R$ 105,00
	SESSÃO	R$ 92,00
1.13 ACUPUNTURA	CONSULTA	R$ 125,00
	SESSÃO	R$ 100,00
1.14 FISIOTERAPIA DO TRABALHO	HORA TÉCNICA	R$ 95,00
1.14.1 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET	HORA TÉCNICA	R$ 135,00

LOTE 2	
2. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	**VALOR DO SERVIÇO**
2.1 NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA	-

PALESTRAS / HORA – NUTRIÇÃO	R$ 280,00
CONTEÚDO INFORMATIVO – DIÁLOGO DE SEGURANÇA (20 minutos)	R$ 70,00
2.2 NUTRIÇÃO CLÍNICA	-
CONSULTA CLÍNICA (Consulta + Retorno)	R$ 170,00
AVALIAÇÃO POR BIOIMPEDÂNCIA	R$ 100,00
NUTRIÇÃO INFANTIL (Consulta + Retorno)	R$ 170,00
NUTRIÇÃO EM GERIATRIA (Consulta + 1 Retorno)	R$ 170,00
NUTRIÇÃO ESPORTIVA (Consulta + 1 Retorno)	R$ 170,00
NUTRIÇÃO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DA CIRURGIA BARIÁTRICA	R$ 170,00

LOTE 3		
3. ODONTOLOGIA		
3.1 PREVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
EXAME CLÍNICO (CONSULTA) E INSTRUÇÃO DE HIGIENE BUCAL	BASICO	R$ 40,00
PROFILAXIA POR ARCADA	BÁSICO	R$ 50,00
RASPAGEM SUPRA E SUB GENGIVAL POR ARCADA	INTERMEDIÁRIO	R$ 75,00
3.2 DENTÍSTICA -		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FORRAMENTO - DENTE ANTERIOR 01 FACE	INTERMEDIÁRIO	R$ 55,00
RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FORRAMENTO - DENTE ANTERIOR 02 FACES	INTERMEDIÁRIO	R$ 60,00
RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FORRAMENTO - DENTE ANTERIOR 3 OU MAIS FACES	INTERMEDIÁRIO	R$ 70,00
RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FORRAMENTO - DENTE POSTERIOR 01 FACE	INTERMEDIÁRIO	R$ 50,00
RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FORRAMENTO - DENTE POSTERIOR 02 FACES	INTERMEDIÁRIO	R$ 65,00
RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FORRAMENTO - DENTE POSTERIOR 03 OU MAIS FACES	INTERMEDIÁRIO	R$ 75,00
3.3 ODONTOPEDIATRIA		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
APLICAÇÃO DE TÓPICA DE FLÚOR	INTERMEDIÁRIO	R$ 38,00
APLICAÇÃO DE SELANTE	INTERMEDIÁRIO	R$ 38,00

RESTAURAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO	INTERMEDIÁRIO	R$ 36,00
PULPOTOMIA	ESPECIALIZADO	R$ 110,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	ESPECIALIZADO	R$ 160,00
EXODONTIA SIMPLES DE DENTES DECÍDUOS	INTERMEDIÁRIO	R$ 56,00
3.4 RADIOLOGIA		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
RADIOGRAFIA PERIAPICAL (UNIDADE)	RADIODIAGNÓSTICO[3]	R$ 22,00
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (UNIDADE)	RADIODIAGNÓSTICO[3]	R$ 22,00
3.5 PERIODONTIA		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	
CIRURGIA PERIODONTAL A RETALHO, COM OSTEOTOMIA/OSTEOPLASTIA, POR HEMIARCO	ESPECIALIZADO	R$ 140,00
3.6 CIRURGIA		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	
EXODONTIA SIMPLES	BÁSICO	R$ 81,00
EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	BÁSICO	R$ 91,00
REMOÇÃO DE DENTE INCLUSO / IMPACTADO	ESPECIALIZADO	R$ 170,00
3.7 ENDODONTIA		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	ESPECIALIZADO	R$ 130,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	ESPECIALIZADO	R$ 200,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM 3 OU MAIS CANAIS	ESPECIALIZADO	R$ 280,00
3.8 PRÓTESE		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO	AVANÇADO	R$ 300,00
PRÓTESE TOTAL	AVANÇADO	R$ 500,00
3.9 ORTODONTIA		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
MANUTENÇÃO MENSAL SEM COBRANÇA DO APARELHO (FIXO)	AVANÇADO	R$ 60,00
MANUTENÇÃO MENSAL SEM COBRANÇA DO APARELHO (REMOVÍVEL)	AVANÇADO	R$ 50,00
3.10 CLAREAMENTO		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
CASEIRO	AVANÇADO	R$ 200,00
EM CONSULTÓRIO	AVANÇADO	R$ 300,00

3.11 RETRATAMENTO		
DESCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DO SERVIÇO**
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO 01 CONDUTO	AVANÇADO	R$ 175,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO 02 CONDUTOS	*AVANÇADO*	R$ 225,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO 03 OU MAIS CONDUTOS	AVANÇADO	R$ 400,00

LOTE 4	
4. SERVIÇO DE ENFERMAGEM	**VALOR DO SERVIÇO – HORA**
4.1 ENFERMEIRO (ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E/OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA)	R$ 22,00
4.2 ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	R$ 22,00
4.3 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E/OU EXPERIÊNCIA NA AREA)	R$ 13,00
CONTEÚDO INFORMATIVO – DIÁLOGO DE SEGURANÇA (20 minutos)	R$ 70,00
4.4 MÉDICO (ESPECIALISTA EM MEDICINA OCUPACIONAL COM RQE) – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE	R$ 25,00

LOTE 5	
5. SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA	**VALOR DO SERVIÇO**
5.1 ATUAÇÕES EM MASSOTERAPIA	
ATUAÇÕES EM MASSAGEM TERAPÊUTICA	R$ 60,00
ATUAÇÃO EM MASSAGEM RELAXANTE	R$ 60,00
ATUAÇÃO EM MASSAGEM DESPORTIVA	R$ 60,00
ATUAÇÃO EM QUICK MASSAGEM	R$ 30,00
ATUAÇÃO EM VENTOSATERAPIA	R$ 80,00
ATUAÇÃO EM AURICULOTERAPIA	R$ 40,00
ATUAÇÃO EM DRENAGEM LINFÁTICA	R$ 60,00

LOTE 6	
6. SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA	**VALOR DO SERVIÇO**
6.1 AUDIOLOGIA CLÍNICA	R$ 180,00
6.2 AUDIOLOGIA OCUPACIONAL	R$ 50,00
6.3 EXAME DE IMITANCIOMETRIA	R$ 130,00
6.4 AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	R$ 100,00
6.5 SESSÃO DE TERAPIA DE MOTRICIDADE ORAL	R$ 85,00
6.6 SESSÃO DE TERAPIA DE VOZ	R$ 85,00

6.7 TESTE DA LINGUINHA	R$ 130,00
6.8 CONSULTA CLÍNICA (SESSÃO)	R$ 120,00
6.9 CONSULTA CLÍNICA (PACOTE COM 10 SESSÕES)	R$ 1.100,00
6.10 CONSULTA INFANTIL (SESSÃO)	R$ 120,00
6.11 CONSULTA INFANTIL (PACOTE COM 10 SESSÕES)	R$ 1.100,00
6.12 ORIENTAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA AMAMENTAÇÃO	R$ 130,00
6.13 PALESTRAS / HORA	R$ 280,00
6.14 CONTEÚDO INFORMATIVO – DIÁLOGO DE SEGURANÇA (20 minutos)	R$ 70,00

LOTE 7	
7. SERVIÇOS EM PSICOLOGIA	**VALOR DO SERVIÇO**
7.1 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R$ 90,00
7.2 AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	R$ 90,00
7.3 CONSULTAS CLÍNICAS	-
CONSULTA CLÍNICA (SESSÃO)	R$ 125,00
CONSULTA CLÍNICA (PACOTE COM 10 SESSÕES)	R$ 1.200,00
CONSULTA INFANTIL (SESSÃO)	R$ 125,00
CONSULTA INFANTIL (PACOTE COM 10 SESSÕES)	R$ 1.200,00
ASSESSORIA ESPORTIVA (SESSÃO)	R$ 135,00
ASSESSORIA ESPORTIVA (PACOTE COM 10 SESSÕES)	R$ 1.300,00
7.4 CONSULTORIA PSICOLOGICA COLETIVA	-
PALESTRAS / HORA – PSICOLOGIA	R$ 280,00
CONTEÚDO INFORMATIVO – DIÁLOGO DE SEGURANÇA (20 minutos)	R$ 70,00

LOTE 8	
8. SERVIÇOS DE MEDICINA	**VALOR – CONSULTA**
8.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$ 100,00
8.2 MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO – CONSULTA OCUPACIONAL	R$ 50,00
8.3 MÉDICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	-
8.3.1 MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA	R$ 250,00

8.3.2 MÉDICO ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA	R$ 250,00
8.3.2.1 TESTE ERGOMÉTRICO – VALOR POR TESTE	R$ 150,00
8.3.3 MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA	R$ 200,00
8.3.4 MÉDICO ESPECIALIDADE ORTOPEDIA	R$ 300,00
8.3.5 MÉDICO ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	R$ 300,00
8.3.6 MÉDICO ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	R$ 250,00
8.3.7 NEUROPEDIATRA	R$ 300,00
8.3.8 MÉDICO ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	R$ 350,00
8.4 CONSULTORIAS, AUDITORIA E ASSESSORIA MÉDICA – HORA TÉCNICA	R$ 350,00
8.5 CONTEÚDO INFORMATIVO – DIÁLOGO DE SEGURANÇA (20 minutos)	R$ 150,00

LOTE 9	
9. SERVIÇO EM EXAMES COMPLEMENTARES	
9.1 EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS	
DESCRIÇÃO	***VALOR DO SERVIÇO***
ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R$ 45,00
ACETONA URINÁRIA	R$ 22,00
ÁCIDO HIPÚRICO	R$ 20,00
ÁCIDO METIL HIPÚRICO	R$ 25,00
ÁCIDO ÚRICO	R$ 8,00
ÁCIDO TRANSMUCÔNICO	R$ 75,50
ANTI-HBS	R$ 22,00
ANTI-HCV	R$ 25,00
ANTI-HIV	R$ 25,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 8,00
BRUCELOSE IgM E IgG	R$ 100,00
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL, LDL E VDL)	R$ 22,50
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 9,00
COPROCULTURA	R$ 27,00
CREATININA	R$ 6,00
CULTURA DE FEZES	R$ 35,00

CULTURA DE NASOFARINGE	R$ 42,00
CULTURA DE OROFARINGE	R$ 42,00
DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 28,00
EAS (URINA)	R$ 4,50
EPF (FEZES)	R$ 4,50
ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 60,00
ELETROCARDIOGRAMA	R$ 65,00
ESPIROMETRIA	R$ 30,00
ACUIDADE VISUAL	R$ 25,00
FOSFATASE ALCALINA	R$ 9,00
GAMA GT	R$ 6,00
GLICEMIA DE JEJUM	R$ 5,50
GRUPO SANGUINEO / TIPAGEM	R$ 6,00
HEMOGRAMA	R$ 7,50
HEPATITE A - ANTI HVA TOTAL	R$ 24,00
HEPATITE B - HBS AG	R$ 20,00
MANGANES URINA	R$ 100,00
MICOLOGICO DE UNHA	R$ 10,00
MICOLÓGICO DIRETO	R$ 10,00
PARASITÓLOGO DE FEZES	R$ 4,00
RECICULÓCITOS	R$ 12,00
PCR ULTRA SENSÍVEL	R$ 7,00
PSA	R$ 22,00
PERFIL LIPÍDICO	R$ 33,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 25,00
SOROLOGIA DE CHAGAS	R$ 35,00
SOROLOGIA DE SIFILIS	R$ 30,00
TIPAGEM SANGUÍNEA / FATOR RH	R$ 5,00
T4 LIVRE	R$ 18,00
TSH	R$ 48,00
TRANSAMINASES (TGO/TGP)	R$ 8,00

TRIGLICERÍDEOS	R$ 5,00
TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG)	R$ 11,15
UREIA	R$ 6,00
VDRL	R$ 7,00
HEMOGLOBINA GLICADA	R$ 26,60
BAAR -BACILOSCOPIA	R$ 36,80
TOXICOLÓGICO	R$ 129,99
RETICULÓCITOS	R$ 15,50
9.2 EXAMES DIAGNÓTICO POR IMAGEM	
DESCRIÇÃO	**VALOR DO SERVIÇO**
USG ABDOMEN TOTAL	R$ 130,00
USG ARTICULAÇÃO	R$ 130,00
USG MÃO E PUNHO	R$ 130,00
USG DE TIREÓDE	R$ 130,00
RAIO X COLUNA LOMBOSSACRA	R$ 46,00
RAIO X COLUNA LOMBAR	R$ 46,00
RAIO X COLUNA DORSAL (TORACICA)	R$ 46,00
RAIO X COLUNA CERVICAL	R$ 46,00
RAIO X COLUNA TOTAL OU ESCOLIOSE PANORÂMICA	R$ 75,00
RAIO X OMBRO	R$ 46,00
RAIO X SEIOS DA FACE	R$ 46,00
RAIO X SACRO-CÓCCIX	R$ 46,00
RAIO X TORAX (AP E PERFIL)	R$ 55,00
RAIO X TORAX PA OIT	R$ 60,00
9.3 EXAMES DIAGNÓSTICO: EMISSÃO DE LAUDOS Á DISTÂNCIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: ESPIROMETRIA, ELECARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRA, ACUIDADE VISUAL;	
DESCRIÇÃO	**VALOR DO SERVIÇO**
LAUDO DE ESPIROMETRIA	R$ 12,00
LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	R$ 20,00
LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 20,00
LAUDO DE ACUIDADE VISUAL	R$ 12,00

LOTE 10	
10. Serviços de Ministração de Curso – Normas Regulamentadoras – NR	**VALOR DO SERVIÇO**
10.1. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA	R$110,00 (HORA)
10.2. NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - (Primeiros Socorros)	R$110,00 (HORA)
10.3. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – (Básico)	R$110,00 (HORA)
10.4. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – (Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência - SEP e em suas Proximidades)	R$110,00 (HORA)
10.05. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de paleteira elétrica tracionária)	R$110,00 (HORA)
10.06. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de empilhadeira frontal a contrapeso)	R$110,00 (HORA)
10.07. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de empilhadeira elétrica retrátil)	R$110,00 (HORA)
10.08. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na operação de talha elétrica)	R$110,00 (HORA)
10.9. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – (Segurança na Operação de Pontes Rolantes)	R$110,00 (HORA)
10.10. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	R$110,00 (HORA)
10.11. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento	R$110,00 (HORA)
10.12. NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – (Segurança na Operação da Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho – PEMT)	R$110,00 (HORA)
10.13. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Básico)	R$110,00 (HORA)
10.14. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Intermediário)	R$110,00 (HORA)
10.15. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Avançado I)	R$110,00 (HORA)
10.16. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Avançado II)	R$110,00 (HORA)
10.17. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – (Específico)	R$110,00 (HORA)
10.18. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Vigia e Trabalhador Autorizado)	R$110,00 (HORA)
10.19. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Supervisor de Entrada)	R$110,00 (HORA)
10.20. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Equipe de Emergência e Salvamento – 24h)	R$110,00 (HORA)
10.21. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – (Equipe de Emergência e Salvamento – 32h)	R$110,00 (HORA)
10.22. NR 35 – Trabalho em Altura	R$110,00 (HORA)

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao Serviço Social da Indústria – SESI-DR/AP

Ref.: Credenciamento de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, e Promoção da Saúde nº._____

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, inscrição estadual nº_____ propoe a essa entidade o credenciamento para prestação de

serviços_____ referenciados na Solicitação de Credenciamentos **- Anexo I**. DECLARAMOS QUE:

I) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;

II) Que os preços contratados são justos e certos, podendo sofrer ajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;

III) Estamos cientes e de acordo que os pagametnos pelos serviços prestados srão resultantes de: valores brutos constantes nas tabelas do Regulamento que rege este Credenciamento, deduzidos os encargos legais neles previstos.

IV) Que não há em nosso quadro empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quartoze) anos.

V) Examinamos cuidadosamente o Edital de Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou qustionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já nos submetemos.

_____, _____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Amapá – SESI/DR/AP, visando a fiel execução dos serviços e o sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas às atividades desenvolvidas informa que fica vedado aos prestadores de serviço, fornecer, divulgar ou utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso. É vedado, também, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o SESI-DR/AP e seus clientes.

É responsabilidade dos consultores e/ou prestadores de serviço do SESI-DR/AP manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo SESI/DR/AP, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais visando à responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

Declaração:

Ciente dos termos constantes do presente instrumento, os aceito em sua totalidade, comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida pelo SESI-DR/AP ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem previa e expressa autorização por escrito do SESI-DR/AP ou de seu cliente. Comprometo-me ainda a relatar à unidade de saúde do SESI-DR/AP demandante do serviço, todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.

Empresa:

CNPJ:

Nome do Responsável Legal:

Assinatura:

Data:

ANEXO V

TERMOS DE RESPONSABILIDADES DO USO DOS EQUIPAMENTOS

Informo que estou ciente da necessidade da utilização adequada das Unidades Móveis bem como dos equipamentos do SESI-DR/AP, dentro e fora de suas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos danos, perda ou desaparecimento dos mesmos, desde que estejam sob minha guarda. No caso de danos, responderei por aqueles que caracterizem mau uso ou descuido do bem; nos casos em que haja necessidade de utilização de equipamentos do SESI-DR/AP dentro das empresas clientes, declaro que imediatamente após a execução dos serviços o mesmo

será devolvido e estou ciente da necessidade de ressarcir a empresa pelo prejuízo causado, em quaisquer dos casos, além de outras sanções previstas em contrato.

Empresa:

CNPJ:

Nome do Responsável Legal:

Assinatura:

Data:

ANEXO VI

VISITA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Formulário de Visita de Verificação de Conformidade Técnica

UNIDADE SESI:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
EMPRESA VISITADA:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Data da visita:
Hora:
Serviços a serrem prestados:

Responsável da empresa que acompanhou a visita:

Responsáveis do SESI p/ visita de confirmidade técnica:
1.

2.

Outras condições:

Equipe Técnica - SESI-DR/AP	Equipe Técnica - EMPRESA

ESTABELECIMENTO		OBSERVAÇÕES
1. Alvará número: Vigência:		
2. Licença sanitárua número: Vigência:		
3. Cadastro CNES (Cadastro Nacional de Estabeleciemtnos de Saúde) número: Vigência:		
4. Certificado de Pessoa Jurídica: Situação:		
5. Responsável Técnico do estabelecimento Registro no conselho:		
6. Responsável técnico dos programas do estabelecimento: PPRA – Engenheiro do trabalho: Vigência: PCMSO – Médico do trabalho: Vigência:		
7. Existencia de rotina para limpeza, desinfecção de equipamentos, mobiliarios, superfícies, ambientes.		
8. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos atendendo os requisitos da RDC Nº 222, de 28 de março de 2018.		
9. Ter protocolo de biossegurança escrito, atualizado e disponível a todos os funcionários		
10. Ambientes de apoio (sala de espera, recepção, depósito de materiais e equipamentos sanitários).		

SERVIÇO	ITENS VERIFICADO	OBSERVAÇÕES
	1. Equipamentos: Marca/Modelo: Condições de conservação: Certificado de Calibração (dentro do prazo de vigência): Materiais e equipamentos específicos do serviço: **EPIs adequados (máscaras e luvas, descartáveis, alcool gel 70%:**	
	2. Espaço Físico e mobiliário: Sala de atendimento: Equipamentos de informática: Lavatórios e ponto de água: Estruturas laváveis de fácil desinfecção e higienização:	
	3. Capacidade técnica e de atendimento Profissional habilitado: Procedimento Operacional Padrão: Número de atendimentos: Dias e horários de atendimentos:	

ANEXO VII

PLANILHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO

UNIDADE SESI:	
LOCAL DE ATENDIMENTO:	**MÊS:**

SAÚDE OCUPACIONAL – PLANILHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO

Pessoas atendidas:
Data:

Data de Início do Exame	Nome do Trabalhador	Empresa	Tipo de exame	Exames realizados	Médico Examinador	Status	Observação

ANEXO VIII

ESPELHO DOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS

Espelho dos Beneficiários Atendidos

Período:

Código da Unidade: **Nome da Unidade:**
Centro de Responsabilidade:
Especialidade:
Credenciado/Razão Social:
CNPJ:

Empresa	Nome do trabalhador	Procedimento	Quantidade	Valor do procedimento

_____ _____

SESI-DR/AP **CREDENCIADO(A)**

ANEXO IX
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Eu,_____
____, médico (a) do trabalho, inscrito (a) no CRM _____, Coordenador do PCMSO das empresas clientes do SESI-DR/AP, em cumprimento a Legislação em vigor, Lei nº 3214 de 08 de julho de 1978, NR-7, item 7.3.2, itens a e b, delego comoetência para a relaização dos exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função) da (s) empresa (a) _____, da (s) qual (is) sou Médico do Coordenador do PCMSO, ao Médico (a) Examinador_____
_____ inscrito no CRM_____,

Macapá-AP,_____ de _____ de 20_____

_____
Médido do Trabalho/CRM

ANEXO X

AVALIAÇÃO FÍSICA

Professor (a) Avaliador (a)	

DADOS PESSOAIS

NOME					
DATA DA AVALIAÇÃO		DATA DE NASCIMENTO			
DATA DA REAVALIAÇÃO					
IDADE	Anos	meses		PESO	kg
ESTATURA	cm			Sexo	
P.A				F.C	

A N A M N E S E – questionario PAR - Q

1) Já praticou atividade física?	SIM		NÃO		
2) Pratica atividade física atualmente?	SIM		NÃO		
3) Há quanto tempo pratica ou não pratica atividade física?	SIM	meses			
4) Qual o motivo?					
5) Que tipo de atividade física pratica ou gostaria de praticar?					
6) Com que frequência pratica ou gostaria de praticar?	x	vezes por semana			
7) Costuma fazer exames periódicos?	SIM		NÃO		
8) Costuma fazer exames periódicos?	SIM		NÃO		
9) Tem algum histórico familiar de obesidade?	SIM		NÃO		
10) Tem algum histórico familiar de hipertensão?	SIM		NÃO		
11) Sente alguma dificuldade respiratória quando faz algum esforço físico	SIM		NÃO		
12) Sente algum problema ósseo, muscular ou articular que dificulte ou impessa a prática de atividade física?	SIM		NÃO		
13) Faz uso de algum medicamento atualmente?					
SIM			NÃO		
14) Já passou por algum procedimento cirúrgico?					
SIM			NÃO		

15) Como classifica sua alimentação?	Ótima	M. Boa	Boa	Regular	ruim

16) Quantas horas de sono tem por noite?		Horas

OBSERVAÇÃO:

COMPOSIÇÃO CORPORAL – DOBRAS CUTÂNEAS

DOBRAS CUTÂNEAS			PARÂMETROS
PEITORAL			G% - Percentual de Gordura corporal
BÍCEPS			G%CD - Percent de Gordura Corporal Desejável
TRÍCEPS			G%E - Perc. de Gordura em Excesso
SUB-ESCAPULAR			
SUPRA ILÍACA			PC - Peso Corporal
ABDOMINAL			MCM - Massa Corporal Magra
COXA			PCD - Peso Corporal Desejável
PERNA			PGC - Peso de Gordura Corporal
TOTAL			OPC - Objetivo do Peso Corporal
G%			G% - Percentual de Gordura corporal
PEITORAL			G%CD - Percent de Gordura Corporal Desejável

PERCENTUAL DE GORDURA EM RELAÇÃO AO SEXO E IDADE				
NÍVEL	**HOMENS**	CLASSIFICAÇÃO		
NÍVEL	**MULHERES**	CLASSIFICAÇÃO		

PERIMETRIA		PAQUIMETRIA			SOMATIPO	
Toráx					1	
Cintura		BICONDILIANO FEMURAL			ENDORFO	
Abdômen			cm		2	
Quadril					MESOMORFO	
Braço direito					3	
Coxa direita		BIEPICÔNDILIANO UMERAL			ECTOMORFO	
Perna direita			cm			
Braço esquerdo					NÍVEL	
Coxa esquerda						
Perna esquerda					CLASSIFICAÇÃO	

FRACIONAMENTO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL	
Peso de Gordura	
Peso Ósseo	
Peso Residual	
Peso Muscular	
Peso Corporal Total	

RELAÇÃO CINTURA / QUADRIL

PERÍMETRO DA CNTURA	cm		RELAÇÃO	cm

PERÍMETRO DO QUADRIL	cm		RELAÇÃO	cm

ÍNDICE DE MASSA CORPORAL - IMC			
Peso Corporal	kg	Estatura	cm
IMC	kg/m		

ANEXO XI

QUESTIONÁRIO DE PERFIL DE SAÚDE

O questionário Estilo de Vida que avalia a Saúde Física e Nutricional.
Após análise e tabulação dos dados teremos o diagnóstico de saúde e estilo de vida dos colaboradores, podendo assim, formar alianças e elaborar plano de ação para atuação mais assertiva.

1) Nome Completo(sem abrevisão)	

2) Sexo	MASCULINO		FEMININO	

3) Setor que atua	

4) Idade	

5) Peso	

6) Altura	

SAÚDE FÍSICA

1) Você sente alguma dificuldade respiratória quando realiza esforço físico?					
SIM		NÃO		AS VEZES	

2) Você pratica atividade física regularmente?					
SIM		NÃO		AS VEZES	

3) Quais atividades físicas você pratica?							
Treinamento Funcional		Mat Pilates		Aula de Ritmos		Treino de Corrida ou Caminhada	
Natação		Jiu Jitsu		Voleibol		Futebol	
Musculação		Ciclismo		Hidroginástica		OUTROS	

4) Com que frequencia?					
Todos os dias		2 a 3x na semana		Raramente ou nunca	

5) Você tem interesse em participar de algum tipo de atividade esportiva?					
SIM		NÃO		TALVES	

6) Você possui algum tipo de Doença Crônica Não Transmissível (DCNT)?					
Diabetes (tipo 1 ou tipo 2)		Neoplastia		Respiratória (asma, bronquites, doenças pulmonares ocupacionais e hipertensão pulmonar	

7) Você já teve COVID 19?	SIM		NÃO	

8) Você tem interesse em acompanhamento nutricional?					
SIM		NÃO		TALVES	

9) Como voê se sente após a jornada de trabalho?							
Candado (a)		Disposto		Estressado		Todas as alternativas	

10) Você sente dor?					
SIM		NÃO		AS VEZES	

11) Em quais segmentos?							
Costa - Lombar		cabeça		Mão e punho		Costas – Dorsais (região entre pescoço e glúteo)	
Ombro		Pernas		Pé e tornozelo		Pescoço	
Nenhuma das opções acima				OUTROS			

12) Em qual desses horário?							
manhã		Neoplastia		tarde		noite	

13) Essas dores intereferem nas suas atividades diáriasl?					
SIM		NÃO		TALVES	

14) Na sua opinião, quais os principais impedimentos para o desenvolvimento de suas tarefas?	
Sensibilização e conscientizaçãi no carregamento de objetos pesados	
Falta ou melhoria de orientação para melhor desenvolvimento das tarefas diárias	
Flata de EPIs que ofereçam melhor segurança no trabalho	

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE VISITA DE CONFORMIDADE TÉCNICA ODONTOLÓGICA

Empresa visitada para credenciamento:
Razão social:
Endereço:
Cidade: Fone:
Data da visita Hora da visita
Serviços a serem credenciados:

QUANTIDADE E ESTADO DOS EQUIPAMENTOS/INSTALAÇÕES				
	Quant.(unid)	Ruim	Bom	Excelente
Equipe				
Autoclave				
RX				
Instalações				
Materiais de uso (resina, selante, adesivo, dentre outros).				

QUANTIDADE/MARCAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			
Equipe		Autoclave	
RX		Instalação	
Resina		Selantes	
Adesivo			

INSTALAÇÕES (SALAS, INFORMATIZAÇÃO, PRESENÇA/AUSÊNCIA DE SECRETARIA, DENTRE OUTROS).
OBSERVAÇÕES
PARECER

_____ _____

SESI-DR/AP **CREDENCIADO(A)**

ANEXO XIII

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ODONTOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ			
AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS			
À (Nome do Credenciado)			
A/C: (nome do responsável pela credenciada)			
Ref. Autorização para início da prestação de serviços de Odontologia.			
Prezado (a) Credenciado (a) Em cumprimento ao Edital de credenciamento nº xx/xx e ao Termo de Credenciamento firmado entre o SESI e o (nome do credenciado), autorizamos o início do atendimento a indústria na realização do (s) seguinte(s) serviço (s) de atendimento e/ou			
Autorização de Procedimento	**Dia**	**Mês**	**Ano**
Nome:			
Identidade:	E-mail:		
CPF:			
Endereço:	Cidade:		
Telefone:	Telefone:		
Endereço:			
[ ] Consulta Odontológica:			
[ ] Procedimentos Odontológicos (especificar):			

_____ -

_____

CREDENCIADO(A) **SESI-DR/AP**

EMPRESA:
Horário:_____h:_____min.
Data:____/____/____.

ANEXO XIV

ESPELHO DOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS

Espelho dos Beneficiários Atendidos odontologia

Período:

Código da Unidade: **Nome da Unidade:**
Centro de Responsabilidade:
Especialidade:
Credenciado/Razão Social:
CNPJ:

Empresa	Nome do trabalhador	Procedimento	Quantidade	Valor do procedimento

_____ _____

SESI-DR/AP **CREDENCIADO(A)**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., ... de ..... de 200....

.....
Empresa

.....
Representante

ANEXO VIII – MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO